

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araújo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	8
ATOS DE LICITAÇÃO	19
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	44
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	80
MUNICIPALIDADES	81
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	93

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.447, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Prorroga o período de suspensão de prazos de que trata o Decreto nº 15.426, de 29 de abril de 2020, nas hipóteses que especifica, e dá outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de se prorrogar o período de suspensão dos prazos a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.426, de 29 de abril de 2020, relativamente ao lançamento tributário, em decorrência da situação de emergência determinada pelo Decreto nº 15.396, de 19 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, para até 30 de junho de 2020, o termo final do período de suspensão dos prazos a que se refere o art. 1º do Decreto nº 15.426, de 29 de abril de 2020.

§ 1º A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo não se aplica:

I - aos casos em que a constituição do crédito tributário, mediante o lançamento, seja necessária para se prevenir a decadência;

II - a outros casos que, a critério do Superintendente de Administração Tributária, justifique a medida.

§ 2º Permanecem em vigor, até a data a que se refere o *caput* deste artigo, as disposições dos arts. 2º e 3º do Decreto nº 15.426, de 2020, observada a alteração prevista no art. 2º deste Decreto.

Art. 2º O Decreto nº 15.426, de 29 de abril de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

Parágrafo único. Na hipótese de prática de ato processual, o prazo para manifestar, interpor recurso ou efetuar pagamento somente começará a fluir no primeiro dia útil seguinte ao dia 30 de junho de 2020." (NR)

"Art. 5º Não se realizam, no prazo de até 31 de julho de 2020, a suspensão ou o cancelamento de inscrição estadual, salvo nos casos:

I - de fraude, dolo ou simulação;

II - de suspensão ou de sua prorrogação a pedido do contribuinte, nos termos previstos no art. 38, inciso I, e no art. 39 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS (RICMS);

III - de cancelamento da inscrição estadual, nos casos de indeferimento do pedido de baixa, com fundamento na existência de pendências fiscais (art. 42, inciso IX, alínea "c", e art. 46 do Anexo IV ao RICMS);

IV - de suspensão e/ou de cancelamento, nos casos em que o produtor rural cujo direito de uso da terra decorra de contrato, deixe de renová-lo antes do seu vencimento (art. 38, inciso II, alínea "c", e art. 42, inciso V, do Anexo IV ao RICMS)." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.448, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Institui o Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto nº 14.162, de 22 de abril de 2015, que autoriza a instituição no âmbito do Conselho de Governança de Mato Grosso do Sul outros comitês para o desenvolvimento de estudos e assessoramento técnicos específicos;

Considerando a necessidade de estabelecer ações estruturantes e estratégicas para a retomada dos serviços públicos, recuperação, crescimento e do desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul pós- crise da COVID-19,

D E C R E T A:

Art. 1º Institui-se o Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de propor e de coordenar ações estratégicas para a retomada dos serviços públicos, a recuperação, o crescimento e o desenvolvimento estadual, associadas a medidas que observem a segurança sanitária, visando a reduzir os impactos econômicos e financeiros ocasionados pelo novo coronavírus no território sul-mato-grossense.

Parágrafo único. As atividades do Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19 perdurarão até que ocorra a estabilização e a recuperação dos serviços públicos e das atividades relacionadas ao desenvolvimento econômico e financeiro do Estado, ou até que seja editado ato normativo em sentido contrário.

Art. 2º Ao Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19 compete:

I - propor ações estruturantes, atos normativos e medidas legislativas para a retomada das atividades afetadas pela COVID-19 em âmbito estadual;

II - articular com os municípios, empresas públicas e privadas, inclusive com entidades sem fins lucrativos, propostas de ações coordenadas para a retomada das atividades afetadas pela COVID-19 em âmbito estadual;

III - propor medidas na área de infraestrutura com foco em:

a) obras públicas de responsabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul; e

b) parcerias com o setor privado;

IV - propor medidas voltadas à alocação e à distribuição da atuação estatal a fim de promover a redução das disparidades regionais causadas pelos impactos econômicos e sociais da COVID-19;

V - propor medidas com o objetivo de garantir a cadeia de suprimentos de setores estratégicos;

VI - propor medidas que promovam a desburocratização de procedimentos administrativos por meio do uso da tecnologia da informação e da simplificação;

VII - propor medidas que promovam a eficiência da gestão do gasto público;

VIII - identificar riscos relevantes com relação às medidas propostas, bem como definir as ações de mitigação ou de eliminação de tais riscos;

IX - monitorar a evolução física e financeira das ações propostas no âmbito do Comitê;

X - avaliar os impactos das ações propostas, principalmente, no que diz respeito à segurança sanitária, ao atendimento à sociedade, aos efeitos econômicos e ao funcionamento dos órgãos da Administração Pública Estadual.

Art. 3º O Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19 será composto de 7 (sete) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, na qualidade de Presidente;
- II - Secretaria de Estado de Saúde,
- III - Secretaria de Estado de Fazenda;
- IV - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;
- V - Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização;
- VI - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
- VII - Controladoria-Geral do Estado;
- VIII - Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19 serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam, e designados por ato do Governador do Estado.

Art. 4º O Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19 reunir-se-á sempre que convocado por seu Presidente, que estabelecerá calendário para as reuniões ordinárias, e poderá convocar, se necessário, reuniões extraordinárias.

Art. 5º O Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19 poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas para participar das suas reuniões, visando a subsidiar orientações para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 6º Cabe à Superintendência de Gestão Estratégica da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19, no sentido de:

I - realizar o levantamento dos planos de ações das Secretarias e de suas vinculadas para pautar as discussões do Comitê;

II - coordenar perante as unidades da Administração Pública Estadual a execução das ações propostas ou validadas pelo Comitê; e

III - empreender esforços operacionais demandados para o planejamento, monitoramento e a avaliação da agenda governamental proposta pelo Comitê.

Art. 7º O Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19, por meio de seu Presidente, encaminhará suas proposições ao Conselho de Governança do Estado de Mato Grosso do Sul para conhecimento e, quando for o caso, para deliberação.

Art. 8º A participação no Comitê Gestor do Plano de Retomada Pós-Crise da COVID-19 não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda****Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0011/2016/SEFAZ****Nº Cadastral: 6396****Processo:** 11/009.842/2016**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e Elevadores Atlas Schindler Ltda**Objeto:** Prorrogar o Contrato n. 011/2016, por mais 12 (doze) meses no período de 20 de maio de 2020 a 19 de maio de 2021, com base na Cláusula Décima, item 10.1 e fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n. 8.666/1993.**Ordenador de Despesas:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/1993**Data da Assinatura:** 19/05/2020**Assinam:** Felipe Mattos de Lima Ribeiro e José Carlos Bento Diniz**Procuradoria-Geral do Estado****ATO CGPGE/MS/Nº 010, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

Altera dispositivos do Ato CGPGE nº 003, de 30 de setembro de 2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul.

A **CORREGEDORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar (Estadual) nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando a deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o *caput* dos arts. 30, 39, 40 e 45 do Ato CGPGE nº 003, de 30 de setembro de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30. A Corregedoria-Geral poderá realizar a fiscalização da atividade funcional e da conduta pessoal de Procurador do Estado por intermédio de instrumentos tecnológicos, sistemas informatizados e de ferramentas de inteligência artificial." (NR)

"Art. 39. A correição ordinária é o procedimento de fiscalização ampla do funcionamento do órgão e tem por finalidade verificar a regularidade do serviço e a eficiência do Procurador do Estado no exercício de suas funções, bem como no cumprimento das obrigações legais e das determinações da Procuradoria-Geral do Estado e da Corregedoria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, assim como sua conduta pessoal.

....." (NR)

"Art. 40. Instalados os trabalhos de correição, o Corregedor-Geral publicará edital no sítio eletrônico oficial da Procuradoria-Geral do Estado (<http://www.pge.ms.gov.br>), em destaque, com afixação de cópia do respectivo edital na entrada do prédio onde estiver instalada, fazendo constar o dia, horário e local em que a Corregedoria-Geral estará à disposição do público em geral para receber informações acerca dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão institucional em correição, bem como o número de telefone, o endereço de e-mail ou outros canais de atendimento ao público.

....." (NR)

"Art. 45. A correição extraordinária será realizada de ofício ou por solicitação do Procurador-Geral do Estado ou do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para a imediata apuração de:

....." (NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 29 de maio de 2020.

Carla Cardoso Nunes da Cunha
Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO N. 46/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 25 DE MAIO DE 2020.**

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde de cadastramento da proposta constante no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ROGÉRIO SANTOS LEITE
Presidente do COSEMS

ANEXO ÚNICO**Recurso de Programa do Ministério da Saúde**

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	03517.1020001/20-006	Aquisição de ITEM para o HEMOSUL (CNES nº 2612089) no valor de R\$ 142.000,00.
Campo Grande	03517.1020001/20-008	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES nº 0009725) no valor de R\$ 258.000,00.
Campo Grande	03517.1020001/20-009	Aquisição de EQUIPAMENTO para o HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNES nº 0009725) no valor de R\$ 4.999.979,00.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0008/2018/SES**Nº Cadastral: 9477****Processo:** 27/003.290/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o contrato original prorrogando a vigência do Contrato n. 008/2018 - GCONT 9477.**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 008/2018 - GCONT 9477 pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 07/06/2020, passando a vencer em 06/12/2020.**Data da Assinatura:** 26/05/2020**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Carlos Eduardo Pereira Marchesi**Extrato do Contrato Nº 0114/2020/SES****Nº Cadastral: 13634****Processo:** 27/001.113/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e ESPECIALISTA - PRODUTOS PARA LABORATÓRIO S/A**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kits com equipamentos em regime de comodato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria do Hemosul/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

Valor: R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 27/05/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Rafael Martins Ithorio

Extrato do Contrato N° 0162/2020/SES**N° Cadastral: 13604**

Processo: 27/001.304/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI - CHECKIN

Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0049/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340720022 - STF - Tratamento Fora Domicílio, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903214 - PASSAGENS TERRESTRES, AERÉAS E MARÍTIMAS

Valor: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura
Data da Assinatura: 20/05/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

Extrato do Contrato N° 0190/2020/SES**N° Cadastral: 13632**

Processo: 27/001.113/2020
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de kits com equipamentos em regime de comodato, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria do Hemosul/SES/MS.

Ordenador de Despesas: GERALDO RESENDE PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340710001 - HEMOSUL, Fonte de Recurso 0248000001 - Apoio as ações de média e alta complexidade, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUÍMICO

Valor: R\$ 16.866,00 (dezesesseis mil e oitocentos e sessenta e seis reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 90 (noventa) dias, contar da data de assinatura.
Data da Assinatura: 27/05/2020
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Talita Maria Bichoffe Raffi

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 003/2018.**PROCESSO Nº: 31/504.773/2017**

PARTES: O Município de Mundo Novo/MS, CNPJ 03.741.683/0001-26, e o Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ Nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, CNPJ Nº 03.015.475/0001-40, com a interveniência do Corpo de Bombeiros Militar/MS, CNPJ nº 03.227.696/0001-81.

BJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Cooperação Mútua é a prorrogação da vigência do Convênio Original nº 003/2018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo reger-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as suas alterações posteriores e pelo Decreto Estadual nº 11.261/2003, de 16 de junho de 2003 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: A vigência do presente Convênio fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 04 de maio de 2020 e término na data de 03 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 04 de maio de 2020.

ASSINA:

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

CPF Nº 475.533.671-68

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

VALDOMIRO BRISEHILIARI

CPF Nº 244.601.849-15

Prefeitura Municipal de Mundo Novo

JOILSON ALVES DO AMARAL

CPF Nº 583.133.201-25

Corpo de Bombeiros Militar/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**

Extrato do Termo de Acordo ao Contrato 0013/2017/AGEHAB	Nº Cadastral: 8401
Processo:	57/500.095/2017
Partes:	Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e CATIJO ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Objeto:	Locação de um prédio comercial com frente para na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Desbarrancado, nesta cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, parte do imóvel maior localizado na Rua Joaquim Murtinho, nº 5842, conforme consta na Matrícula nº 63.686, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, livre de ônus ou quaisquer dívidas.
Assunto:	Negociação do valor do contrato em razão do Decreto Estadual nº 15.414/2020 impor medidas de contenção de despesas e otimização dos gastos públicos.
Termo de Acordo:	A Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB e a Empresa Catijo Administração de Imóveis Ltda, por meio de seus representantes infra-assinados, acordam que sobre o valor mensal do contrato em epígrafe, será concedido pela empresa um desconto de 20% (vinte por cento) na nota fiscal, pelo período de três meses, mantidas inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual. Dessa forma, o valor mensal a ser pago em razão do Contrato nº 13/2017, que atualmente é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), passará a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo período de três meses, referente aos meses de abril, maio e junho, a contar da assinatura do presente Termo de Acordo, o qual deverá ser encartado nos autos para fins de Apostilamento.
Amparo Legal:	Artigo 37, caput, da CF/88 e Decreto Estadual nº 15.414/2020.
Data da Assinatura:	14/05/2020
Assinam:	Maria do Carmo Avesani Lopez e Marlon dos Santos Braga

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/AGRAER	Nº Cadastral: 6603
Processo:	63/202.576/2015
Partes:	A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e PRINT & COPY EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto reduzir em 12% (doze) o valor mensal do contrato, com amparo no Art. 65 §2º, inciso II da Lei 8.666/93 c/c o parágrafo único do art. 2º do decreto Estadual n. 15.414/2020
Ordenador de Despesas:	Fernando Luiz Nascimento
Valor:	O valor mensal atual do contrato é de R\$ 54.428,20 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), com a redução prevista na cláusula primeira o valor mensal passará a ser de R\$ 47.896,82 (quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).
Amparo Legal:	Lei Federal 8.666/93 e Decreto Estadual 15.414/2020
Do Prazo:	Fica mantido o prazo de vigência do contrato estabelecido na cláusula primeira do 3º Termo Aditivo ao contrato 006/2016
Data da Assinatura:	20/05/2020
Assinam:	Fernando Luiz Nascimento e Nelson Miranda dos Santos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º128/2020

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da DIVISÃO DE DEFESA SANITÁRIA VEGETAL abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e

demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
26	2	1	26.2.1.20 - Processo de cadastro e registro	1999 a 2014	130	
26	3	1	26.3.1.4 - Comunicação Interna - CI	2014 a 2014	2	

Campo Grande, 29/05/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 129/2020
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE REGIONAL DE NOVA ANDRADINA abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
4	5	8	4.5.8.4 - Ficha de controle de tráfego de veículos	2010 a 2013	2	
5	2	8	5.2.8.7 - Processo de pagamento de diárias e ajuda de custo	2010 a 2013	2	
6	1	4	6.1.4.4 - Guia de Tramitação Eletrônica (GTE)	2010 a 2013	4	
26	1	1	26.1.1.20 - Ficha Epidemiológica Mensal - FEPI	2010 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.31 - Planilha diária de Posto Fixo e ou de Aglomerações	2010 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.40 - Síntese mensal de trânsito de bovinos e bubalinos - CT-17	2010 a 2013	1	
26	1	1	26.1.1.41 - Síntese mensal de trânsito de outras espécies - CT-17A	2010 a 2013	1	
26	1	2	26.1.2.7 - Relatório de indústrias	2010 a 2013	1	
26	2	1	26.2.1.19 - Planilha de Controle de Trânsito - Posto Fixo e Móvel	2010 a 2013	1	
26	3	1	26.3.1.8 - Memorando	2010 a 2013	7	MEMORANDOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS
26	3	1	26.3.1.9 - Memorando Circular	2010 a 2013	2	

26	3	1	26.3.1.10 - Ofício	2010 a 2013	2	
26	3	1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2010 a 2013	9	
26	3	1	26.3.1.17 - Requisição de material	2010 a 2013	1	

Campo Grande, 29/05/2020.

MARINA ALVES RODRIGUES BACHA
COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.039, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Credencia Empresa e Responsável Técnico para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/MS que abaixo menciona e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/701629/2020 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar, até 31 de dezembro de 2020, a empresa de psicologia "Karen Alves Barbosa Lopes", CNPJ n. 30.533.868/0001-18, e a responsável técnica Karen Alves Barbosa Lopes, CRP nº 05947-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Bodoquena/MS.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.040, DE 28 DE MAIO DE 2020.

"Credencia Empresa e Responsável Técnico para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/MS que abaixo menciona e dá outras providências. "

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/701512/2020 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar, até 31 de dezembro de 2020, a empresa de psicologia "Ana Claudia Carvalho de Lima", CNPJ n. 33.820.201/0003-56, e a responsável técnica Ana Claudia Carvalho de Lima, CRP nº 06772-7, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Sonora/MS.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.041, DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/MS que abaixo menciona e dá outras providências. ”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/701348/2020 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar, até 31 de dezembro de 2020, a empresa de psicologia “Ana Claudia Carvalho de Lima”, CNPJ n. 33.820.201/0002-75, e a responsável técnica Ana Claudia Carvalho de Lima, CRP nº 06772-7, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Alcínópolis/MS.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N.042, DE 28 DE MAIO DE 2020.

“Credencia Empresa e Responsável Técnico para realizar Exames de Avaliação Psicológica junto ao DETRAN/MS que abaixo menciona e dá outras providências. ”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta no processo n. 31/700809/2020 deste Departamento e com fulcro no art. 37 da Portaria DETRAN-MS N.º 020 de 18 de junho de 2015 e Resolução CONTRAN 425/12.

RESOLVE:

Artigo 1º – Credenciar, até 31 de dezembro de 2020, a empresa de psicologia “L B Rodrigues ME”, CNPJ n. 34.784.984/0001-60, e a responsável técnica Ludmila Bueno Rodrigues, CRP nº 06699-0, para realização de avaliação psicológica aos candidatos a obtenção, renovação, inclusão e ou mudança de categoria da Carteira Nacional de Habilitação, e avaliação para fins pedagógicos, no município de Sete Quedas/MS.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Republica-se por incorreção.

Publicada nas páginas 56, do Diário Oficial n. 10.185, de 29 de maio de 2020.

PORTARIA DETRAN MS “N” Nº 79, DE 28 DE MAIO DE 2020

“Dispõe sobre a revogação do artigo 3º da Portaria “N” n. 031, de 20 de setembro de 2005. ”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Mato Grosso do Sul – Detran-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, manifestação nº 251/2020/PROJU,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar o artigo 3º da Portaria "N" n. 031, de 20 de setembro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 28 de maio de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EXTRATO DO CONVÊNIO 29.424/2019/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/704.068/2019

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS- CNPJ 03.903.176/0001-41, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS -CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL, para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de DEODÁPOLIS/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO MUNICIPAL, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

DATA ASSINATURA: 05 de maio de 2020

ASSINAM: **VALDIR LUIZ SARTOR** – Prefeito Municipal– CPF 312.958.780-20, **MARLEI MENDES APARICIO MOREIRA DOS SANTOS** – Diretora Municipal de Trânsito - CPF: 481.606.281-53, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475533671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 12712/2019/DETRAN

Nº Cadastral: 12712

Processo: 31/702.421/2019

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Objeto: O prazo de vigência será prorrogado por mais 06 (seis) meses, com início em 29/05/2020 e término em 28/11/2020.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 26/05/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e LUÍS MOREIRA DE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão, sendo estes, as Agências de Trânsito abaixo relacionadas, para fins de regularização da documentação, com o consequente pagamento dos encargos devidos, relativo aos veículos recolhidos/apreendidos nos pátios, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma da Resolução CONTRAN

nº 623, de 06 de Setembro de 2016, e do art. 328, da Lei 9503, de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Comunicamos que os veículos abaixo descritos poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão, ou seja, para desmontagem, reciclagem ou circulação. Lembramos que mesmo com a licitação, na eventualidade do produto financeiro ser insuficiente para a cobertura dos débitos, os responsáveis serão cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, comparecer no respectivo local de recolhimento/apreensão, sendo este, as Agências de Trânsito dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS

LEILOEIRA OFICIAL APARECIDA MARIA FIXER (Conforme Portaria "N" nº 42/2019/DETRAN-MS)

MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 125 FAN KS	ESQ4416	9C2JC4110CR486280	MICHAEL ALVES LOPES
HONDA/CG 125 TITAN KSE	HSK0860	9C2JC30214R624407	DANILO INACIO DE ALMEIDA

Campo Grande/MS, 29 de Maio de 2020

Arioldo Centurião Junior

Diretor de Registro e Controle de Veículos

EXTRATO DO CONVÊNIO 001/2020/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/701.570/2020

CONTRATANTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 15.412.257/0001-28 através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, com interveniência da POLÍCIA MILITAR, CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL TRÂNSITO DE MS DETRAN-MS, CNPJ 01.560.929/0001-38.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação do DETRAN/MS a PMMS para prestação de serviços de fiscalização de trânsito nas vias públicas dos Municípios não integrados ao Sistema Nacional de Trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas e autuação de condutores, proprietários e de veículos, por infração de competência do DETRAN/ESTADO.

AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.

PRAZO: 02 anos a contar da data de assinatura.

DATA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

ASSINAM: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475533671-68, **WALDIR RIBEIRO ACOSTA** – Cel. QOPM Comandante Geral PMMS - CPF 294.091.441-91 e **RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JÚNIOR** - Diretor Presidente do DETRAN-MS – CPF 837.096.571-72.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02/2020 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA – CONVÊNIO UEMS 906/2015

Processo: 59/300.323/2015

Partes: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul -UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80 e Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Objeto: O presente convênio tem por objeto firmar a cooperação institucional entre as partícipes para implementar os programas e ações com o objetivo de elevar os níveis do ensino de graduação e pós-graduação da UEMS com apoio financeiro para proporcionar a implementação de projetos políticos-pedagógicos dos cursos inovadores; produção de materiais didáticos e produção científica vinculada aos cursos de pós-graduação *stricto sensus*.

Objeto do Termo Aditivo: O presente termo tem por objeto a alteração da cláusula quinta – da vigência, prorrogando a vigência pelo período de 36 meses, contados a partir de 27/10/2020.

Data da assinatura: 29/05/2020.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Laércio Alves de Carvalho

CPF: 904.658.225-68 – Reitor/ UEMS

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), torna público o cancelamento da **2ª bolsa** contemplada e publicado no **Diário Oficial Eletrônico n. 10.183 27 de maio de 2020 Página 32/33**, abaixo relacionado por desistência formal do coordenador do projeto.

Onde Lia-se:

Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado
Instituição	UFMS
Coordenador	Giuseppe Abíola Câmara da Silva
CPF	918.353.134-34
Média Final	97,00
Nº de Bolsas	02

Leia-se

Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em Química - Mestrado
Instituição	UFMS
Coordenador	Giuseppe Abíola Câmara da Silva
CPF	918.353.134-34
Média Final	97,00
Nº de Bolsas	01

Campo Grande – MS, 29 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

CHAMADA FUNDECT Nº 17/2019 – MESTRADO EM MATO GROSSO DO SUL

Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), convoca o Projeto abaixo relacionado, aprovado e homologado com (uma) cota de bolsa, publicado no DOE nº 10.165 do dia 08/05/2020, a entregar os documentos necessários à formalização do Termo de Outorga, para implementação da **2ª bolsa** a ser indicada pelo Programa, **impreterivelmente até o dia 01 de junho de 2020**, considerando a desistência formal de indicação de bolsista, por um dos projetos contemplados em outro Programa de Pós Graduação.

Onde lia-se:

Título do Projeto	Mestrado Acadêmico em Enfermagem - Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEnf/INISA
Instituição	UFMS
Coordenador	Marcos Antonio Ferreira Junior
CPF	817.178.811-49
Média Final	96,67
Nº de Bolsas	01

Leia-se

Título do Projeto	Mestrado Acadêmico em Enfermagem - Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEnf/INISA
Instituição	UFMS

Coordenador	Marcos Antonio Ferreira Junior
CPF	817.178.811-49
Média Final	96,67
Nº de Bolsas	02

Campo Grande – MS, 29 de maio de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPI n° 29/2020, de 29 de maio de 2020.

Constituir Comissão de Avaliação do Processo de Revalidação de Diploma de Pós-graduação stricto sensu, Nível Doutorado, da Requerente Mayara Pereira Soares.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 28 de 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. Constituir Comissão de Avaliação, conforme Resolução CEPE-UEMS n° 1.871, de 21 de junho de 2017, para revalidação e reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu*, nível doutorado, da requerente Mayara Pereira Soares.

Art.2º. A Comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago, Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior, e Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez.

Art.3º. A Comissão de Avaliação tem como função, examinar a estrutura e a organização do curso oferecido, bem como os aspectos formais da dissertação ou tese, conforme Resolução do CNE que trata de reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu* expedido por instituição estrangeira. E será constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago, Prof. Dr. Sidnei Eduardo Lima Junior, e Prof. Dr. Yzel Rondon Suárez.

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a avaliar, emitir parecer e devolver o processo de revalidação à Diretoria de Registro Acadêmico.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 29 de maio de 2020.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA PROE-UEMS N.065, de 29 de maio de 2020.

Constitui Comissão para realizar processo eleitoral, de mandato complementar, para Membros do Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar processo eleitoral, de mandato complementar, para Membros do Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, integrada pelos seguintes membros: Luciana da Silva Rodrigues (presidente), Profª. Nedina Roseli Martins Stein, Profª. Mirella Ferreira da Cunha Santos, Profª. Priscila Neder Morato, Dilma Santos Lima, Fernanda Arakaki Shimizu e Maria Alzira de Souza, na ausência da presidente a comissão será presidida pela Profª. Priscila Neder Morato.

Art. 2º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados da eleição para o Comitê de Ensino de Graduação, mandato Complementar, biênio 2019 - 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, de 29 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
PRÓ-REITORA DE ENSINO-UEMS

EDITAL Nº 04/2020 –PROPP/UEMS -PRÊMIO INOVA-UEMS

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPI) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UEMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do item 11. Do cronograma EDITAL Nº 04/2020 –PROPP/UEMS -PRÊMIO INOVA-UEMS, conforme cronograma abaixo:

11. DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	03/02/2020
Período para as inscrições das propostas	03/02/2020 a 15/04/2020
Divulgação preliminar das propostas enquadradas	20/04/2020
Período de recurso do enquadramento das propostas	21/04/2020 a 23/04/2020
Divulgação da lista final das propostas aprovadas	27/04/2020
Avaliação das propostas submetidas	29/05/2020 a 31/07/2020
Divulgação dos projetos vencedores	14/08/2020
Premiação dos projetos vencedores	A data da cerimônia de premiação será divulgada posteriormente pelo NIT-UEMS

Dourados, 02 de junho de 2020

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 779, DE 29 DE MAIO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1065/2017**, expedida em 22 de dezembro de 2017, processo n. **71/402776/2017**, em nome de **ANTÔNIO CUELHAR RUEDAS**, no município de Três Lagoas/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 1065/2017**, expedida em 22 de dezembro de 2017, processo n. 71/402776/2017, em nome de **ANTÔNIO CUELHAR RUEDAS**, no município de Três Lagoas/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 780, DE 29 DE MAIO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 769/2017**, expedida em 06 de outubro de 2017, processo n. **23/103143/2013**, em nome de **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA JACINTHO**, no município de Corumbá/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 769/2017**, expedida em 06 de outubro de 2017, processo n. **23/103143/2013**, em nome de **FRANCISCO JOSÉ FERREIRA JACINTHO**, no município de Corumbá/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 781, DE 29 DE MAIO DE 2020.

*Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 825/2017**, expedida em 23 de outubro de 2017, processo n. 61/404047/2016, em nome de **PEDRO CANCI FONTOLAN**, no município de Coxim/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 825/2017**, expedida em 23 de outubro de 2017, processo n. 61/404047/2016, em nome de **PEDRO CANCI FONTOLAN**, no município de Coxim/MS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

PORTARIA IMASUL-MS N. 782, DE 29 DE MAIO DE 2020.

*Cancelar o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA POUSADA E RANCHO PESQUEIRO – CA/LIO COD. 5.18.1**, processo n. **2016-051915**, em nome de **ADAILTON ROJO ALVES - ME**, no município de Aquidauana/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR devido a constatação de irregularidades do empreendimento, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA POUSADA E RANCHO PESQUEIRO – CA/LIO – CODIGO 5.18.1**, processo n. **61/400885/2016**, em nome de **ADAILTON ROJO ALVES - ME**, no município de Aquidauana/MS.

§ único. Notifica-se o empreendedor a paralisar IMEDIATAMENTE toda e qualquer obra ou atividade no local.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020-7
 PROCESSO Nº 55/000.948/2018
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 123/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E FERRAMENTA.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 29 de maio de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME, CNPJ 33.859.616/0001-71**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 007: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: armazenagem líquida total entre 400 a 450 litros (refrigerador + congelador); Cor: branco; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador.	1 - Un.	231 (C O T A PRINCIPAL)	CONSUL/CRM45	R\$2.210,00	R\$510.510,00
LOTE 007.1: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: armazenagem líquida total entre 400 a 450 litros (refrigerador + congelador); Cor: branco; Requisito: duas portas, gavetão, prateleiras removíveis na porta e no refrigerador.	1 - Un.	76 (C O T A RESERVADA)	CONSUL/CRM45	R\$2.210,00	R\$167.960,00
LOTE 008: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador +freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2.	1 - Un.	62 (C O T A PRINCIPAL)	CONSUL/CRM39	R\$2.000,00	R\$124.000,00
LOTE 008.1: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						

1	Refrigerador - Tipo: frost free; Capacidade: de armazenamento líquida total entre 310 a 352 litros (refrigerador +freezer), contendo gavetão, controle de temperatura; Quantidade de porta: 2.	1 - Un.	20 (C O T A RESERVADA)	CONSUL/CRM39	R\$2.000,00	R\$40.000,00
LOTE 010.1: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Refrigerador - Tipo: frigobar; Capacidade: 79 a 127 Litros; Cor: branco.	1 - Un.	24 (C O T A RESERVADA)	MIDEA/MRC10B1	R\$750,00	R\$18.000,00
LOTE 011: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Freezer - Tipo: vertical doméstico, frost free; Capacidade: capacidade líquida entre 228 a 246 litros, controle de temperatura e congelamento rápido, branco.	1 - Un.	54 (C O T A PRINCIPAL)	BRATEMP/BVR28	R\$2.304,00	R\$124.416,00
LOTE 011.1: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Freezer - Tipo: vertical doméstico, frost free; Capacidade: capacidade líquida entre 228 a 246 litros, controle de temperatura e congelamento rápido, branco.	1 - Un.	17 (C O T A RESERVADA)	BRATEMP/BVR28	R\$2.304,00	R\$39.168,00
LOTE 016: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Freezer - Tipo: horizontal; Requisito: capacidade líquida de 289 a 295 litros, função congelador e refrigerador, termostato ajustável, faixa de temperatura: 0 a 10°C e -18 a -22°C, gabinete externo em aço pintado, puxador anatômico em plástico, dreno frontal, degelo manual e rodízios reforçados; Quantidade de porta: 1.	1 - Un.	58 (C O T A PRINCIPAL)	MIDEA/RCFA31	R\$1.723,00	R\$99.934,00
LOTE 016.1: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Freezer - Tipo: horizontal; Requisito: capacidade líquida de 289 a 295 litros, função congelador e refrigerador, termostato ajustável, faixa de temperatura: 0 a 10°C e -18 a -22°C, gabinete externo em aço pintado, puxador anatômico em plástico, dreno frontal, degelo manual e rodízios reforçados; Quantidade de porta: 1.	1 - Un.	19 (C O T A RESERVADA)	MIDEA/RCFA31	R\$1.723,00	R\$32.737,00
LOTE 017: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						

1	Freezer - Tipo: horizontal; Requisito: capacidade líquida de 477 a 510 litros, função congelador e refrigerador, termostato ajustável, faixa de temperatura de - 16°C a -20°C e + 0°C a + 8°C, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, puxadores anatômicos em plástico, dreno frontal, degelo manual e rodízios reforçados.; Quantidade de porta: 2.	1 - Un.	219 (C O T A PRINCIPAL)	ELECTROLUX/H500	R\$2.184,00	R\$478.296,00
LOTE 017.1: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Freezer - Tipo: horizontal; Requisito: capacidade líquida de 477 a 510 litros, função congelador e refrigerador, termostato ajustável, faixa de temperatura de - 16°C a -20°C e + 0°C a + 8°C, gabinete interno e externo em chapa de aço pintado, puxadores anatômicos em plástico, dreno frontal, degelo manual e rodízios reforçados.; Quantidade de porta: 2.	1 - Un.	73 (C O T A RESERVADA)	ELECTROLUX/H500	R\$2.184,00	R\$159.432,00
LOTE 023: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Máquina / Lavadora - Tipo: de roupas; Uso: doméstico; Requisito: cesto em inox; Capacidade mínima: 11 Kg; Funções : lavagens, enxague e centrifugação; Painel: digital; Tampo: vidro temperado.	1 - Un.	39 (C O T A PRINCIPAL)	ELECTROLUXLAC12	R\$1.565,00	R\$61.035,00
LOTE 026: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L.	1 - Un.	193 (C O T A PRINCIPAL)	MIDEA/MTFB41	R\$415,00	R\$80.095,00
LOTE 026.1: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI ME						
1	Forno - Tipo: micro-ondas; Potência mínima: 900 w; Capacidade Mínima: 30L.	1 - Un.	64 (C O T A RESERVADA)	MIDEA/MTFB41	R\$415,00	R\$26.560,00
VALOR GLOBAL						R\$1.962.143,00

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária Especial
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL/AGEPEN, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PREPARO E FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS REFEIÇÕES, VEÍCULO ADEQUADO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E INSTALAÇÃO DE REFEITÓRIO PARA AGENTES PENITENCIÁRIOS PARA ATENDER O PRESÍDIO DE TRÂNSITO E MÓDULO DE SAÚDE DO COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE CAMPO GRANDE/MS

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2020

PROCESSO: 31/601.847/2019

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar a redação do subitem 5.1 do Edital, passando a constar:

5.1. As propostas de preços serão efetuadas via sistema eletrônico, devidamente preenchidos os campos disponíveis, exceto os campos referentes a marca e modelo, sob pena de desclassificação da proposta:

2) Excluir as alíneas "f" e "g" do subitem 5.1 do Edital.

3) Alterar a redação do subitem 7.10.1 do Edital, passando a constar:

7.10.1. A licitante vencedora deverá encaminhar, no prazo previsto no subitem 7.10, a proposta com os valores finais, conforme alíneas do subitem 5.1., devidamente assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador por ele constituído, constando de forma legível o nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos; o nome de quem assinou a proposta, acompanhada, ainda, de carimbo da empresa (com os dados: nome da empresa, razão social ou denominação social, endereço completo, n. de telefone atualizado para facilitar possíveis contatos). Os valores dos itens dos lotes na planilha atualizada devem ser proporcionais ao lance ofertado.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 10/06/2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0032/2020

PROCESSO: 55/000.108/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 16 de junho de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2020.

Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.003 de 11 de maio de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da seguinte licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020.

PROCESSO: 55/001.254/2019.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia **02/06/2020, às 08:30H** (HORÁRIO LOCAL).

LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de maio de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Saúde**RATIFICO**

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Aquisição de oxigênio líquido com tanque de criogênio em comodato, para enftretamento a COVID-19, em favor da empresa abaixo relacionada:

Processo: 27/001.308/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGENIO EIRELI EPP	00.671.994/0001-78	001	R\$ 29.900,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**

DATA: 29 de maio de 2020

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à Aquisição de correlatos hospitalares para enftretamento a COVID-19, em favor das Empresas abaixo relacionadas:

Processo: 27/001.189/2020

Amparo Legal: Nos termos do Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

Fonte de Recurso: 0100

Favorecido	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
CIRURGICA MS LTDA	10.656.587/0001-45	05, 19 e 20	R\$ 80.940,00
UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME	10.918.870/0001-06	02, 03, 04, 09 e 18	R\$ 40.049,25
P.R. SILVA DISTRIBUIDORA – EPP	14.927.939/0001-00	25	R\$ 2.180.376,00
HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	20.220.317/0001-40	07	R\$ 20.160,00
FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	20.299.623/0001-14	11	R\$ 40.080,00
MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	24.259.043/0001-54	17	R\$ 4.860,00
GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.596.721/0001-60	01 e 16	R\$ 34.905,60
NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP	24.198.128/0001-70	06	R\$ 11.172,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP	17.263.792/0001-90	08 e 12	R\$ 66.469,20
MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	17.263.792/0001-90	13, 14, 15 e 21	R\$ 23.808,00

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
DATA: 29 de maio de 2020

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: TP 025/2020– DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.135/2020.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos de engenharia, estudos e orçamentos para construção de 02 pontes de concreto armado, 1) ponte sobre o Rio Piriucu, Rodovia MS-472, com extensão estimada: comprimento: 60,00 m largura: 10,00 m, coordenadas: 21°53'39.27"S – 56°34'3.01"O, no município de Bela Vista/MS; 2) ponte sobre o Rio Bacuri, Rodovia Vicinal (estrada do Quati), com extensão estimada: comprimento: 50,00 m, largura: 4,5 m, coordenadas 20°58'36.12"S – 56°15'35.46"O, no município de Bonito/MS.

RECORRENTE: NUCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA ME.

FASE: PROPOSTA.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA SUA DESCLASSIFICAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 08/06/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA: 014/2020 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.089/2020.

OBJETO: Execução da obra de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Corumbá – MS LOTE 1 – REDE COLETORA DE ESGOTOS/LIGAÇÕES/EEEB SANTOS DUMONT, INTEGRANTE DO CR 424.380-63/2014/MDR/CAIXA – PROGRAMA DE SANEAMENTO BÁSICO - PAC2 4ª SELEÇÃO.

RECORRENTE: SOLUÇÃO ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA DECISÃO QUE A INABILITOU.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 08/06/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2020.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 010/2020-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/100.170/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia de acesso entre MS-162 e BR-463/MS, trecho: entr. MS-162 – entr. BR-463/MS, subtrecho: final do pavimento (Aeroporto Municipal de Dourados) – entr. BR-463/MS. A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
COPA S.A COMPANHIA DE OBRAS PARIQUERA-AÇU	33.253.106/0001-56
ENGENHARIA E COMERCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53
CONSTRUTORA MARINS LTDA	25.388.869/0001-86

LICITANTES INABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
TECCON S/A CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	00.635.391/0001-10

Abre-se o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes de Propostas de Preços fica marcada para o dia **10 de junho de 2020, às 08:00hrs.**

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2020.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 139 caput do RILC MSGÁS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 061/2020 - **DATA:** 29/05/2020

Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 225/2020

OBJETO: Assinatura jornal Valor Econômico – versão digital.

FAVORECIDO: EDITORA GLOBO S/A.

VALOR: R\$ 586,80 (quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).

Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pela Comissão de Licitação desta MSGÁS sobre a **licitação na modalidade especial das estatais (Lei nº 13.303/06)**, que levou o número **009/2019**, que integra o **Processo Administrativo número 151/2019** e que objetiva a **Contratação de empresa especializada em construção, montagem, condicionamento (atividades de limpeza, secagem e inertização com N2), ensaio mecânico e estanqueidade, de ramais de distribuição de gás natural de PEAD e aço carbono, além de ramais de interligação de clientes, incluindo toda a infraestrutura necessária para as obras, nas cidades de Campo Grande e Três Lagoas em MS**, cuja Comissão concluiu como vencedora do certame a empresa **Construtora Elevação Ltda**, com o valor global de **R\$ 7.685.233,62** (sete milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Companhia e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento e adjudico o objeto à vencedora**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

Rui Pires dos Santos Diretor-Presidente/MSGÁS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202000000115

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio do leiloeiro credenciado Tarcilio Leite, nos Municípios de ANAURILÂNDIA/MS, ANGELICA/MS, BATAYPORA/MS, DEODAPOLIS/MS, DOURADOS/MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, ITAQUIRAI/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, TAQUARUSSU/MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Tarcilio Leite – Jucems 03

Endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On line

Data de Abertura: 02/06/2020 – 10h00

Data de encerramento: 23/06/2020 – 15h00

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 15 a 22 de Junho de 2020, no pátio da AUTOTRAN, localizado na Rua Maria Rosa de Souza, 475, Oliveira II, Dourados-MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

458 lotes de veículos, sendo 416 motocicletas e 42 Automóveis.



Público Alvo: Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:
Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br
Site do Portal : www.casadeleiloes.com.br
Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;
No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Jaboaão, 271 – B. Silvia Regina,
Campo Grande (MS) – 79103-060.
Fone: (67) 3363-7000.
Campo Grande/MS, 29 de Maio de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 202000000115 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no nos Municípios de ANAURILANDIA/MS, ANGELICA/MS, BATAYPORA/MS, DEODAPOLIS/MS, DOURADOS /MS, GLORIA DE DOURADOS/MS, ITAQUIRAI/MS, NOVA ANDRADINA/MS, NOVO HORIZONTE DO SUL MS TAQUARUSSU/MS , cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal nº 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial **TARCILIO LEITE** – JUCEMS Nº 03, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.casadeleiloes.com.br.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no **dia 02/06/2020** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 23/06/2020** a partir das **15:00 hs** (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.casadeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos **dias 15 a 22 de Junho de 2020** no pátio da AUTOTRAN, localizado na

Rua Maria Rosa de Souza, n. 475, Oliveira II, Dourados-MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.casadeleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 1 (um) minuto a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da CASA DE LEILÕES (Razão Social: CLAUDIA AUDE LEITE-ME), mantida junto ao Banco Bradesco-237, agência 1387-0, conta corrente 20.170-7, CNPJ: 24.600.496/0001-00. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

- 5.8** – Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- 5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- 6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1** – **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **ACESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
- 6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.
- 6.3** – Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório do ano corrente.
- 6.4** – É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência e/ou protocolo de desembaraço cadastral deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E OU EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREIMATE PELO LEILOEIRO**, conforme item 7 isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Público Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.
- 6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.
- 6.4.1.2** – Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.
- 6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Junho).
- 7.** O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.
- 7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- 7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.
- 7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- 8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- 8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a

ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **TARCILIO LEITE**, pelos telefones **(67) 3363-7000 / 3363-5399**, ou pelo e-mail **sac@casadeleiloes.com.br** ou na empresa **Casa de Leilões**, sito à Rua Jaboaão, 271 - bairro Silvia Regina, CEP: 79.103-060, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANAURILANDIA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
90	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTB8011	MS	9C2KC08108R146215	KC08E18146215	Circulação	886,00
TOTAL DO LOTE: 90									886,00
91	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	VERDE	CVQ4585	MS	9C2JC30101R211825	JC30E11211825	Circulação	530,00
TOTAL DO LOTE: 91									530,00
92	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ7722	MS	9C2JC30708R055993	JC30E78055993	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 92									748,00
93	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HRX6570	MS	9C2JC30101R086817	JC30E11086817	Circulação	530,00
TOTAL DO LOTE: 93									530,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ANGELICA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
94	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTB8490	MS	9C2KC08208R039996	KC08E28039996	Circulação	992,00
TOTAL DO LOTE: 94									992,00
95	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2011/2011	PRATA	NRI2589	MS	9C2KC1650BR521062	KC16E5B521062	Circulação	1.194,00
TOTAL DO LOTE: 95									1.194,00
96	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSK9393	MS	9C2KC08205R010500	KC08E25010500	Circulação	810,00
TOTAL DO LOTE: 96									810,00
97	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	AZUL	HTP5437	MS	9C2JC4120AR121975	JC41E2A121975	Circulação	820,00
TOTAL DO LOTE: 97									820,00
98	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2010	CINZA	EKA3542	MS	9C2KC1620AR000966	KC16E2A000966	Circulação	1.046,00
TOTAL DO LOTE: 98									1.046,00

99	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8890	MS	9C2JC30708R187513	JC30E78187513	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 99									748,00
100	VW/GOL 1.6	2012/2013	PRETA	NRS4637	MS	9BWAB05U8DP051890	CCRN44118	Circulação	5.332,00
TOTAL DO LOTE: 100									5.332,00
101	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	AMARELA	HSS8157	MS	9C2MC35007R025127	MC35E-7025127	Circulação	1.074,00
TOTAL DO LOTE: 101									1.074,00
102	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN3672	MS	9C2JC30705R099382	JC30E75099382	Circulação	632,00
TOTAL DO LOTE: 102									632,00
103	HONDA/POP100	2007/2008	PRETA	HTB0294	MS	9C2HB02108R011464	HB02E18011464	Circulação	482,00
TOTAL DO LOTE: 103									482,00
104	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	DGR4918	MS	9C2JC30103R249825	JC30E13249825	Circulação	648,00
TOTAL DO LOTE: 104									648,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM BATAYPORA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
51	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSM2548	MS	9C2KC08505R033764	KC08E55033764	Circulação	875,00
TOTAL DO LOTE: 51									875,00
52	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	HTU0390	MS	9C2JC4230AR135304	JC42E3A135304	Circulação	1.160,00
TOTAL DO LOTE: 52									1.160,00
53	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	VERMELHO	HTB7768	MS	9C2MC35008R041754	MC35E-8041754	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 53									1.200,00
54	HONDA/NXR150 BROS ESD	2003/2003	AZUL	HSQ7538	MS	9C2KD02303R006674	KD02E33006674	Circulação	880,00
TOTAL DO LOTE: 54									880,00
55	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSK7463	MS	9C2HA07004R028683	HA07E-4028683	Circulação	618,00
TOTAL DO LOTE: 55									618,00
56	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	PRETA	HTB1193	MS	9C6KE092080173338	E382E-171535	Circulação	640,00
TOTAL DO LOTE: 56									640,00
57	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERDE	NR12637	MS	9C2JC4820BR062391	JC48E2B062391	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 57									1.200,00
58	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	NR6045	MS	9C2JC4820CR275790	JC48E2C275790	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 58									1.200,00
59	YAMAHA/YBR 125E	2006/2007	PRATA	HSS8072	MS	9C6KE091070024444	E381E-039630	Circulação	558,00
TOTAL DO LOTE: 59									558,00
60	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRO9354	MS	9C2KC1670CR417024	KC16E7C417024	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 60									1.140,00
61	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTB7756	MS	9C2KC08208R038453	KC08E28038453	Circulação	1.114,00
TOTAL DO LOTE: 61									1.114,00
62	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERMELHO	HSK5267	MS	9C2KC08204R009340	KC08E24009340	Circulação	815,00
TOTAL DO LOTE: 62									815,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSO1337	MS	9C2KC08206R007379	KC08E26007379	Circulação	815,00
TOTAL DO LOTE: 63									815,00
64	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	PRATA	DGR5466	SP	9C6KE044040032590	E338E032216	Circulação	420,00
TOTAL DO LOTE: 64									420,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DEODAPOLIS/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
33	GM/CELTA 4P LIFE	2009/2010	PRATA	HEL1429	MS	9BGRZ48F0AG266072	NAB008359	Circulação	3.085,00
TOTAL DO LOTE: 33									3.085,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2009	AZUL	HTH1046	MS	9C2KC15309R000527	KC15E39000527	Circulação	1.114,00
TOTAL DO LOTE: 34									1.114,00
35	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTR1598	MS	9C2KC1550AR153898	KC15E5A153898	Circulação	1.092,00
TOTAL DO LOTE: 35									1.092,00
36	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2003	PRETA	HST5289	MS	9C2ND07003R103710	ND07E3103710	Circulação	1.610,00
TOTAL DO LOTE: 36									1.610,00
37	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	AZUL	HSR9555	MS	9C2KC08207R012935	KC08E27012935	Circulação	872,00
TOTAL DO LOTE: 37									872,00
38	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	VERMELHO	NRG5580	MS	9C2JC4220AR407063	JC42E2A407063	Circulação	1.087,00
TOTAL DO LOTE: 38									1.087,00
39	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERMELHO	HSQ9922	MS	9C2MC35003R137274	MC35E-3137274	Circulação	912,00
TOTAL DO LOTE: 39									912,00
40	HONDA/NXR150 BROS ESD	2008/2008	AMARELA	HTE1462	MS	9C2KD03108R033998	KD03E18033998	Circulação	1.165,00
TOTAL DO LOTE: 40									1.165,00
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	PRETA	HSW6674	MS	9C2MC35002R036374	MC35E-2036374	Circulação	853,00
TOTAL DO LOTE: 41									853,00
42	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HRX6099	MS	9C2HA07101R230490	HA07E-1230490	Circulação	515,00
TOTAL DO LOTE: 42									515,00
43	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	DNP1179	MS	9C2JA04106R805243	JA04E16805243	Circulação	950,00
TOTAL DO LOTE: 43									950,00
44	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR7256	MS	9C2JC4110AR031041	JC41E1A031041	Circulação	805,00

TOTAL DO LOTE: 44									805,00
45	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL7313	MS	9C6KE122090014629	E3D1E-012973	Circulação	722,00
TOTAL DO LOTE: 45									722,00
46	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR5497	MS	9C2JC4120AR086749	JC41E2A086749	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 46									960,00
47	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	VERMELHO	HTU4547	MS	9C2JA04208R119892	JA04E28119892	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 47									960,00
48	HONDA/CG 150 JOB	2004/2004	VERMELHO	HSL0717	MS	9C2KC08304R000579	KC08E34000579	Circulação	760,00
TOTAL DO LOTE: 48									760,00
49	VW/GOL 1.0	2008/2009	PRETA	NHO2332	MS	9BWAA05UX9T088439	CCN709723	Circulação	2.700,00
TOTAL DO LOTE: 49									2.700,00
50	HONDA/NX-4 FALCON	2003/2004	VERMELHO	MGM3930	SC	9C2ND07004R001323	ND07E-4001323	Circulação	1.610,00
TOTAL DO LOTE: 50									1.610,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM DOURADOS/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
10	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	HS9728	MS	9C2JA04306R808294	JA04E36808294	Circulação	1.022,00
TOTAL DO LOTE: 10									1.022,00
65	GM/CORSA WIND	1994/1994	PRATA	HRC4682	MS	9BGSC08WRR611747	B10NZ31011639	Circulação	1.300,00
TOTAL DO LOTE: 65									1.300,00
66	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2010/2011	VERMELHO	ERY1687	SP	9BFZF552P8139176	QF9AB8139176	Circulação	9.200,00
TOTAL DO LOTE: 66									9.200,00
67	VW/GOL 1.0	2004/2004	CINZA	HSC8363	MS	9BWCA05X74T090242	AZN141095	Circulação	3.500,00
TOTAL DO LOTE: 67									3.500,00
68	FIAT/PALIO 16V	1997/1997	CINZA	JEV8448	MS	9BD178258V0296184	9764008	Circulação	2.500,00
TOTAL DO LOTE: 68									2.500,00
69	FORD/FIESTA	2005/2006	PRATA	JUQ4317	PA	9BFZF10B968384678	CAJA68384678	Circulação	7.300,00
TOTAL DO LOTE: 69									7.300,00
70	GM/CELTA 2P LIFE	2007/2008	PRATA	APB9828	MS	9BGRZ08908G139840	Q40016368	Circulação	3.870,00
TOTAL DO LOTE: 70									3.870,00
71	AUDI/A3 1.8T	2000/2000	BRANCA	GAL4884	MS	93UMC48L8Y4003961	AGU002167	Circulação	4.650,00
TOTAL DO LOTE: 71									4.650,00
72	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2014/2014	PRETA	OOH7076	MS	9BFZF54P7E8059538	QF9AE8059538	Circulação	8.050,00
TOTAL DO LOTE: 72									8.050,00
73	VW/SAVEIRO GL 1.8	1991/1991	PRATA	BGZ8724	MS	9BWZZZ30ZMP229051	UNB002385	Circulação	2.500,00
TOTAL DO LOTE: 73									2.500,00
74	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	2009/2009	PRATA	EER9096	SP	9BFZF54P698391413	QF9A98391413	Circulação	8.700,00
TOTAL DO LOTE: 74									8.700,00
75	VW/FOX 1.0	2007/2007	CINZA	HSX4610	MS	9BWKA05Z474085978	BNX108892	Circulação	4.700,00
TOTAL DO LOTE: 75									4.700,00
76	VW/GOL CL	1990/1990	CINZA	CAG4592	MS	9BWZZZ30ZLT019302	MS0000466	Circulação	2.500,00
TOTAL DO LOTE: 76									2.500,00
77	VW/GOL 1.0	2004/2004	PRATA	HSD2254	MS	9BWCA05X94T156113	AZN177241	Circulação	3.500,00
TOTAL DO LOTE: 77									3.500,00
78	FIAT/PALIO ED	1998/1998	CINZA	HRG0873	MS	9BD178216W0584297	5408804	Circulação	2.500,00
TOTAL DO LOTE: 78									2.500,00
79	VW/GOL 1000I	1994/1995	BRANCA	KPM0997	MS	9BWZZZ377RT018183	1818357*	Circulação	2.500,00
TOTAL DO LOTE: 79									2.500,00
80	VW/SAVEIRO 1.8	2001/2001	BEGE	DEB5033	MS	9BWEC05X71P533674	UDH*201984	Circulação	4.200,00
TOTAL DO LOTE: 80									4.200,00
81	IMP/VW GOL MI	1998/1998	VERMELHO	HRZ3539	MS	8AWZZZ377WA108282	AFZ280454	Circulação	2.500,00
TOTAL DO LOTE: 81									2.500,00
82	GM/CORSA WIND	1997/1998	VERDE	HSA1088	MS	9BGSC68ZWVC675795	BS0079281	Circulação	2.500,00
TOTAL DO LOTE: 82									2.500,00
83	GM/CORSA WIND	2000/2000	BRANCA	CZV4700	MS	9BGSC68Z0YC181385	NM0038439	Circulação	2.600,00
TOTAL DO LOTE: 83									2.600,00
84	GM/CORSA SUPER	1996/1997	BRANCA	HRG0114	MS	9BGSD68ZVTC619434	B10NE31086701	Circulação	2.500,00
TOTAL DO LOTE: 84									2.500,00
85	GM/CORSA WIND	2000/2000	AZUL	CXZ8934	MS	9BGSC08Z0YC181516	NM0038327	Circulação	2.600,00
TOTAL DO LOTE: 85									2.600,00
86	VW/PARATI GL	1990/1991	PRATA	BGE1908	MS	9BWZZZ30ZLP247980	UD134665	Circulação	1.460,00
TOTAL DO LOTE: 86									1.460,00
87	GM/CELTA	2001/2002	BRANCA	HRS9111	MS	9BGRD08Z02G119073	DJ0087977	Circulação	2.028,00
TOTAL DO LOTE: 87									2.028,00
88	VW/FOX 1.0	2007/2008	PRETA	HSX5185	MS	9BWKA05Z684000432	BNX129023	Circulação	5.000,00
TOTAL DO LOTE: 88									5.000,00
89	I/CITROEN C4 PALLAS20EAF	2008/2009	PRETA	HTG3500	MS	8BCLDRFJ29G508691	10TWAA0003775	Circulação	6.000,00
TOTAL DO LOTE: 89									6.000,00
114	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW6860	MS	9C2JC3010YR086385	JC30E1Y086385	Circulação	498,00
TOTAL DO LOTE: 114									498,00
115	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHO	NRM3374	MS	9C2HB0210CR426797	HB02E1C426797	Circulação	692,00
TOTAL DO LOTE: 115									692,00
116	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSO5476	MS	9C2JA04206R008729	JA04E26008729	Circulação	712,00
TOTAL DO LOTE: 116									712,00

117	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC2593	MS	9C2JC30708R167573	JC30E78167573	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 117									748,00
118	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSN2261	MS	9C2KC08505R055577	KC08E55055577	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 118									879,00
119	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL6502	MS	9C2KC08205R015541	KC08E25015541	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 119									812,00
120	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTU4527	MS	9C2JC4110AR093125	JC41E1A093125	Circulação	820,00
TOTAL DO LOTE: 120									820,00
121	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL4238	MS	9C2KC08205R025108	KC08E25025108	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 121									812,00
122	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP6915	MS	9C2KC08106R862757	KC08E16862757	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 122									918,00
123	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	VERMELHO	HSQ3866	MS	9C2HA07103R023285	HA07E13023285	Circulação	538,00
TOTAL DO LOTE: 123									538,00
124	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK3549	MS	9C2MC35004R019604	MC35E-4019604	Circulação	955,00
TOTAL DO LOTE: 124									955,00
125	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU2156	MS	9C2JC4120AR055072	JC41E2A055072	Circulação	820,00
TOTAL DO LOTE: 125									820,00
126	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HRK8542	MS	9C2JC30202R131398	JC30E22131398	Circulação	553,00
TOTAL DO LOTE: 126									553,00
127	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSL0516	MS	9C2KC08504R029874	KC08E54029874	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 127									812,00
128	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HTB2395	MS	9C2KC08108R089201	KC08E18089201	Circulação	957,00
TOTAL DO LOTE: 128									957,00
129	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	JZQ6439	MS	9C2MC35003R130170	MC35E-3130170	Circulação	905,00
TOTAL DO LOTE: 129									905,00
130	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	HSB7176	MS	9C2JC30201R058558	JC30E21058558	Circulação	535,00
TOTAL DO LOTE: 130									535,00
131	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHO	HSK4550	MS	9C2JC30103R000900	JC30E13000900	Circulação	553,00
TOTAL DO LOTE: 131									553,00
132	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2007	VERMELHO	HSU5946	MS	9C2KC08207R048235	KC08E27048235	Circulação	957,00
TOTAL DO LOTE: 132									957,00
133	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5396	MS	9C2JC30705R062125	JC30E75062125	Circulação	634,00
TOTAL DO LOTE: 133									634,00
134	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM7003	MS	9C2KC08205R046577	KC08E25046577	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 134									879,00
135	HONDA/NXR150 BROS ESD	2004/2004	VERMELHO	HSL5847	MS	9C2KD02304R015244	KD02E34015244	Circulação	931,00
TOTAL DO LOTE: 135									931,00
136	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRETA	HSR5692	MS	9C2KC08206R842479	KC08E26842479	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 136									918,00
137	HONDA/XR 250 TORNADO	2005/2005	PRETA	HSN2046	MS	9C2MD34005R008024	MD34E-5008024	Circulação	1.238,00
TOTAL DO LOTE: 137									1.238,00
138	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK4367	MS	9C2KC08104R074536	KC08E14074536	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 138									812,00
139	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	AMARELA	HTC3339	MS	9C2JA04208R110285	JA04E28110285	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 139									960,00
140	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	CINZA	HTK6781	MS	9C2MC35008R050264	MC35E-8050264	Circulação	1.196,00
TOTAL DO LOTE: 140									1.196,00
141	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB8297	MS	9C2JC30708R539963	JC30E78539963	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 141									748,00
142	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	CINZA	HSZ4086	MS	9C2MC35008R004848	MC35E-8004848	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 142									1.140,00
143	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	PRETA	HTK3010	MS	9C2JA04208R101537	JA04E28101537	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 143									960,00
144	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK9074	MS	9C2KC08104R076104	KC08E14076104	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 144									812,00
145	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HSZ2375	MS	9C2JA04208R002297	JA04E28002297	Circulação	912,00
TOTAL DO LOTE: 145									912,00
146	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERMELHO	HRX7943	MS	9C2HA07001R021759	HA07E1021759	Circulação	475,00
TOTAL DO LOTE: 146									475,00
147	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTU3362	MS	9C2JC4220AR205717	JC42E2A205717	Circulação	1.090,00
TOTAL DO LOTE: 147									1.090,00

148	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRO8379	MS	9C2JC4110CR301236	JC41E1C301236	Circulação	1.210,00
TOTAL DO LOTE: 148									1.210,00
149	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	VERMELHO	HSQ9965	MS	9C2HA07103R084679	HA07E13084679	Circulação	589,00
TOTAL DO LOTE: 149									589,00
150	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2004	PRETA	HST5075	MS	9C2JC30214R607142	JC30E24607142	Circulação	656,00
TOTAL DO LOTE: 150									656,00
151	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HS9173	MS	9C2JA04208R030538	JA04E28030538	Circulação	912,00
TOTAL DO LOTE: 151									912,00
152	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	ESI0796	MS	9C2KC1670BR356457	KC16E7B356457	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 152									1.200,00
153	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTK9793	MS	9C2JC30708R658227	JC30E78658227	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 153									748,00
154	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB4293	MS	9C2JC30101R159139	JC30E11159139	Circulação	535,00
TOTAL DO LOTE: 154									535,00
155	HONDA/CG 150 TITAN EX	2014/2014	PRETA	OOP0595	MS	9C2KC1660ER054013	KC16E6E054013	Circulação	1.483,00
TOTAL DO LOTE: 155									1.483,00
156	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRATA	HSO7485	MS	9C2JA04206R842678	JA04E26842678	Circulação	883,00
TOTAL DO LOTE: 156									883,00
157	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB8375	MS	9C2HA07101R238820	HA07E-1238820	Circulação	475,00
TOTAL DO LOTE: 157									475,00
158	HONDA/BIZ 125 ES	2013/2014	PRETA	NSC5330	MS	9C2JC4820ER518889	JC48E2E518889	Circulação	1.327,00
TOTAL DO LOTE: 158									1.327,00
159	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	AZUL	HSK1060	MS	9C2JC30204R023832	JC30E24023832	Circulação	656,00
TOTAL DO LOTE: 159									656,00
160	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSS8053	MS	9C2KC08207R001699	KC08E27001699	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 160									918,00
161	HONDA/BIZ 125 ES	2010/2010	PRETA	HTP5398	MS	9C2JC4220AR203883	JC42E2A203883	Circulação	1.090,00
TOTAL DO LOTE: 161									1.090,00
162	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	AJC4211	MS	9C2MC35002R022338	MC35E2022338	Circulação	860,00
TOTAL DO LOTE: 162									860,00
163	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2013	PRETA	NRM5620	MS	9C2JC4110DR704346	JC41E1D704346	Circulação	920,00
TOTAL DO LOTE: 163									920,00
164	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSN9121	MS	9C2KC08106R004213	KC08E16004213	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 164									879,00
165	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HRK5934	MS	9C2HA07102R028723	HA07E12028723	Circulação	538,00
TOTAL DO LOTE: 165									538,00
166	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	HTM5610	MS	9C2KC1640AR006815	KC16E4A006815	Circulação	1.048,00
TOTAL DO LOTE: 166									1.048,00
167	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	VERMELHO	HTP8917	MS	9C2JC4110AR526391	JC41E1A526391	Circulação	775,00
TOTAL DO LOTE: 167									775,00
168	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTP5410	MS	9C2JC4120AR110599	JC41E2A110599	Circulação	820,00
TOTAL DO LOTE: 168									820,00
169	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	HSO5373	MS	9C2KC08506R819274	KC08E56819274	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 169									918,00
170	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSL0528	MS	9C2KC08504R026563	KC08E54026563	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 170									812,00
171	HONDA/CB500	2003/2003	PRETA	JMI1963	MS	9C2PC32003R000228	PC26E-3000228	Circulação	2.570,00
TOTAL DO LOTE: 171									2.570,00
172	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	PRETA	HSN3341	MS	9C2KC08505R059339	KC08E55059339	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 172									812,00
173	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRATA	HTC2827	MS	9C6KE092080200807	E382E-199143	Circulação	722,00
TOTAL DO LOTE: 173									722,00
174	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRATA	HSV8789	MS	9C2JA04107R035552	JA04E17035552	Circulação	838,00
TOTAL DO LOTE: 174									838,00
175	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	NRM5655	MS	9C2HB0210CR466694	HB02E1C466694	Circulação	692,00
TOTAL DO LOTE: 175									692,00
176	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTC2852	MS	9C2JC30708R544714	JC30E78544714	Circulação	705,00
TOTAL DO LOTE: 176									705,00
177	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTC3814	MS	9C2JA04208R126454	JA04E28126454	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 177									960,00
178	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	NRM2984	MS	9C2JC4820CR262676	JC48E2C262676	Circulação	1.210,00
TOTAL DO LOTE: 178									1.210,00
179	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	ROXA	NRK3625	MS	9C6KG0460C0034556	G390E-034555	Circulação	1.646,00
TOTAL DO LOTE: 179									1.646,00
180	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRM3904	MS	9C6KE1520C0093244	E3G9E-093246	Circulação	808,00
TOTAL DO LOTE: 180									808,00
181	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP3545	MS	9C2JA04106R824860	JA04E16824860	Circulação	780,00
TOTAL DO LOTE: 181									780,00

182	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSO0441	MS	9C2JC30705R097658	JC30E75097658	Circulação	634,00
TOTAL DO LOTE: 182									634,00
183	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	HTU5596	MS	9C2KC1670BR350788	KC16E7B350788	Circulação	1.142,00
TOTAL DO LOTE: 183									1.142,00
184	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	PRETA	HTH4087	MS	9C2KC16109R028649	KC16E19028649	Circulação	967,00
TOTAL DO LOTE: 184									967,00
185	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	PRETA	HTR5377	MS	9C6KE1220A0118794	E3D1E-118814	Circulação	725,00
TOTAL DO LOTE: 185									725,00
186	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTC3046	MS	9C2KC08108R123378	KC08E18123378	Circulação	880,00
TOTAL DO LOTE: 186									880,00
187	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSM5119	MS	9C2KC08505R017475	KC08E55017475	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 187									812,00
188	HONDA/POP100	2009/2010	LARANJA	NDW6169	MS	9C2HB0210AR000504	HB02E1A000504	Circulação	570,00
TOTAL DO LOTE: 188									570,00
189	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	HSS3843	MS	9C2KC08107R094346	KC08E17094346	Circulação	852,00
TOTAL DO LOTE: 189									852,00
190	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	KAK7684	MS	9C2KC08506R827586	KC08E56827586	Circulação	917,00
TOTAL DO LOTE: 190									917,00
191	YAMAHA/FAZER YS250	2007/2007	PRETA	HSU8675	MS	9C6KG017070049754	G347E-050013	Circulação	1.169,00
TOTAL DO LOTE: 191									1.169,00
192	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2653	MS	9C2KC1550AR083998	KC15E5A083998	Circulação	1.090,00
TOTAL DO LOTE: 192									1.090,00
193	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	AZUL	HTE9498	MS	9C6KE121090012425	E3C9E-012466	Circulação	720,00
TOTAL DO LOTE: 193									720,00
194	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTU2126	MS	9C2KC1550AR045786	KC15E5A045786	Circulação	900,00
TOTAL DO LOTE: 194									900,00
195	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	NRM7248	MS	9C2JC4110DR417510	JC41E1D417510	Circulação	1.000,00
TOTAL DO LOTE: 195									1.000,00
196	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	PRETA	HSS0479	MS	9C2KC08507R009581	KC08E57009581	Circulação	917,00
TOTAL DO LOTE: 196									917,00
197	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	HSK9902	MS	9C2KC08504R023109	KC08E54023109	Circulação	811,00
TOTAL DO LOTE: 197									811,00
198	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL7932	MS	9C2KC08205R018086	KC08E25018086	Circulação	880,00
TOTAL DO LOTE: 198									880,00
199	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	HSN5457	MS	9C2JC30705R061041	JC30E75061041	Circulação	630,00
TOTAL DO LOTE: 199									630,00
200	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ3946	MS	9C2JC30103R174334	JC30E13174334	Circulação	650,00
TOTAL DO LOTE: 200									650,00
201	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	AZUL	HTU8283	MS	9C2JC4230AR120688	JC42E3A120688	Circulação	1.158,00
TOTAL DO LOTE: 201									1.158,00
202	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTH3864	MS	9C6KE121090019844	E3C9E-019862	Circulação	660,00
TOTAL DO LOTE: 202									660,00
203	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTP8087	MS	9C2JC4120AR018406	JC41E2A018406	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 203									960,00
204	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSS3803	MS	9C2JA04107R018919	JA04E17018919	Circulação	853,00
TOTAL DO LOTE: 204									853,00
205	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	2005/2005	AMARELA	HSO6331	MS	9C2JC30705R701290	JC30E75701290	Circulação	633,00
TOTAL DO LOTE: 205									633,00
206	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2009	CINZA	HTF1395	MS	9C2KC15209R005868	KC15E29005868	Circulação	1.047,00
TOTAL DO LOTE: 206									1.047,00
207	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM8873	MS	9C2KC08105R126008	KC08E15126008	Circulação	786,00
TOTAL DO LOTE: 207									786,00
208	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	AZUL	HTK5366	MS	9C6KE092080171487	KC08E15126008	Circulação	786,00
TOTAL DO LOTE: 208									786,00
209	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSK4573	MS	9C2KC08205R004718	KC08E25004718	Circulação	880,00
TOTAL DO LOTE: 209									880,00
210	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	AZUL	HTC3017	MS	9C2KC08108R157432	KC08E18157432	Circulação	860,00
TOTAL DO LOTE: 210									860,00
211	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	AZUL	HTP8746	MS	9C6KE121090022598	E3C9E-022614	Circulação	816,00
TOTAL DO LOTE: 211									816,00
212	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	PRETA	AVW8036	MS	9C2JC4120CR557258	JC41E2C557258	Circulação	1.080,00
TOTAL DO LOTE: 212									1.080,00
213	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2012	PRETA	NRO1369	MS	9C2JC4820CR260105	JC48E2C260105	Circulação	1.275,00
TOTAL DO LOTE: 213									1.275,00

214	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSS4197	MS	9C2JA04107R029102	JA04E17029102	Circulação	838,00
TOTAL DO LOTE: 214									838,00
215	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM2421	MS	9C2KC08105R093860	KC08E15093860	Circulação	784,00
TOTAL DO LOTE: 215									784,00
216	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTF3968	MS	9C2JC41209R084252	JC41E29084252	Circulação	865,00
TOTAL DO LOTE: 216									865,00
217	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	NRK4539	MS	9C2JC4110BR714283	JC41E1B714283	Circulação	873,00
TOTAL DO LOTE: 217									873,00
218	YAMAHA/XTZ 125K	2009/2009	AZUL	HTP8593	MS	9C6KE126090008903	E3D3E-011430	Circulação	732,00
TOTAL DO LOTE: 218									732,00
219	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRATA	HSO2192	MS	9C2JA04106R004972	JA04E16004972	Circulação	779,00
TOTAL DO LOTE: 219									779,00
220	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HSD4696	MS	9C2MC35003R126800	MC35E-3126800	Circulação	905,00
TOTAL DO LOTE: 220									905,00
221	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	HTC3074	MS	9C6KE092080215162	E382E-213998	Circulação	720,00
TOTAL DO LOTE: 221									720,00
222	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSK8231	MS	9C2KC08105R009590	KC08E15009590	Circulação	786,00
TOTAL DO LOTE: 222									786,00
223	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSL8006	MS	9C2KC08105R114268	KC08E15114268	Circulação	786,00
TOTAL DO LOTE: 223									786,00
224	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK3709	MS	9C2KC08204R010699	KC08E24010699	Circulação	816,00
TOTAL DO LOTE: 224									816,00
225	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTF3697	MS	9C2JC30708R783202	JC30E78783202	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 225									748,00
226	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	HTM4342	MS	9C2JC41209R109721	JC41E29109721	Circulação	865,00
TOTAL DO LOTE: 226									865,00
227	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRM2931	MS	9C6KE1500B0041261	E3G7E-041258	Circulação	756,00
TOTAL DO LOTE: 227									756,00
228	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4171	MS	9C2JC30708R704433	JC30E78704433	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 228									748,00
229	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTP8988	MS	9C6KE1220A0095776	E3D1E-095780	Circulação	731,00
TOTAL DO LOTE: 229									731,00
230	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	HTH6456	MS	9C2KC16209R007055	KC16E29007055	Circulação	1.047,00
TOTAL DO LOTE: 230									1.047,00
231	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	KZD0411	MS	9C2JC30707R114777	JC30E77114777	Circulação	709,00
TOTAL DO LOTE: 231									709,00
232	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2007	PRETA	HSR8739	MS	9C2JA04107R005922	JA04E17005922	Circulação	784,00
TOTAL DO LOTE: 232									784,00
233	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL4394	MS	9C2KC08505R004588	KC08E55004588	Circulação	815,00
TOTAL DO LOTE: 233									815,00
234	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	PRETA	HSR1645	MS	9C6KE091080055540	E381E-084121	Circulação	615,00
TOTAL DO LOTE: 234									615,00
235	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	DOY3368	MS	9C2KC08605R023152	KC08E65023152	Circulação	930,00
TOTAL DO LOTE: 235									930,00
236	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM6554	MS	9C2KC08205R040053	KC08E25040053	Circulação	880,00
TOTAL DO LOTE: 236									880,00
237	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSV8876	MS	9C2KC08507R089395	KC08E57089395	Circulação	950,00
TOTAL DO LOTE: 237									950,00
238	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTC4866	MS	9C2KC08508R121229	KC08E58121229	Circulação	985,00
TOTAL DO LOTE: 238									985,00
239	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL4089	MS	9C2KC08205R026807	KC08E25026807	Circulação	813,00
TOTAL DO LOTE: 239									813,00
240	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	NRM2678	MS	9C2KC1670CR446687	KC16E7C446687	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 240									1.140,00
241	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRETA	HSN7383	MS	9C2JA04206R000455	JA04E26000455	Circulação	760,00
TOTAL DO LOTE: 241									760,00
242	HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2013	PRETA	NRM6083	MS	9C2JC4120DR521490	JC41E2D521490	Circulação	1.120,00
TOTAL DO LOTE: 242									1.120,00
243	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	HTM9485	MS	9C6KE1220A0123853	E3D1E-123855	Circulação	725,00
TOTAL DO LOTE: 243									725,00
244	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	NPH4963	MS	9C6KE1520B0054480	E3G9E-054475	Circulação	761,00
TOTAL DO LOTE: 244									761,00
245	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4805	MS	9C2JC30708R225392	JC30E78225392	Circulação	745,00
TOTAL DO LOTE: 245									745,00
246	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU3184	MS	9C2KC1550AR124077	KC15E5A124077	Circulação	1.092,00
TOTAL DO LOTE: 246									1.092,00

247	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	BRANCA	HTM0132	MS	9C6KE1500B0004231	E3G7E-004188	Circulação	775,00
TOTAL DO LOTE: 247									775,00
248	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM9186	MS	9C2KC08105R140488	KC08E15140488	Circulação	780,00
TOTAL DO LOTE: 248									780,00
249	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	AZUL	HSK7820	MS	9C2MC35004R039985	MC35E-4039985	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 249									960,00
250	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSR3349	MS	9C2KC08607R011020	KC08E67011020	Circulação	1.008,00
TOTAL DO LOTE: 250									1.008,00
251	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSP4006	MS	9C2KC08206R822805	KC08E26822805	Circulação	872,00
TOTAL DO LOTE: 251									872,00
252	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	VERMELHO	NRM2805	MS	9C2JC4830CR006227	JC48E3C006227	Circulação	1.270,00
TOTAL DO LOTE: 252									1.270,00
253	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	VERMELHO	HTU2986	MS	9C2KC1550AR107601	KC15E5A107601	Circulação	1.092,00
TOTAL DO LOTE: 253									1.092,00
254	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRM4101	MS	9C2KC1680CR446852	KC16E8C446852	Circulação	1.242,00
TOTAL DO LOTE: 254									1.242,00
255	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	VERMELHO	HTP6617	MS	9C2JC4120AR041083	JC41E2A041083	Circulação	845,00
TOTAL DO LOTE: 255									845,00
256	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRK6188	MS	9C2JC30102R125458	JC30E12125458	Circulação	535,00
TOTAL DO LOTE: 256									535,00
257	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	2009/2009	VERMELHO	HSS9854	MS	9C2KC16309R000263	KC16E39000263	Circulação	1.064,00
TOTAL DO LOTE: 257									1.064,00
258	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	VERMELHO	HTU2348	MS	9C2KC1640AR012358	KC16E4A012358	Circulação	1.025,00
TOTAL DO LOTE: 258									1.025,00
259	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRK7834	MS	9C2KC1680BR545543	KC16E8B545543	Circulação	1.195,00
TOTAL DO LOTE: 259									1.195,00
260	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	CINZA	NRM2459	MS	9C2KC1670CR430175	KC16E7C430175	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 260									1.140,00
261	HONDA/CG 150 SPORT	2007/2007	VERMELHO	HSZ0976	MS	9C2KC08607R019603	KC08E67019603	Circulação	1.008,00
TOTAL DO LOTE: 261									1.008,00
262	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL3007	MS	9C2KC08505R000159	KC08E55000159	Circulação	816,00
TOTAL DO LOTE: 262									816,00
263	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL9798	MS	9C2JC30708R231186	JC30E78231186	Circulação	745,00
TOTAL DO LOTE: 263									745,00
264	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRM2627	MS	9C2JC4120BR738314	JC41E2B738314	Circulação	1.030,00
TOTAL DO LOTE: 264									1.030,00
265	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	HTU9668	MS	9C2KC1670BR304163	KC16E7B304163	Circulação	1.092,00
TOTAL DO LOTE: 265									1.092,00
266	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	PRATA	HSB9779	MS	9C2JC30201R015439	JC30E21015439	Circulação	521,00
TOTAL DO LOTE: 266									521,00
267	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHO	NRR8511	MS	9C2KC1670CR495557	KC16E7C495557	Circulação	1.205,00
TOTAL DO LOTE: 267									1.205,00
268	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO2171	MS	9C2KC08106R029557	KC08E16029557	Circulação	781,00
TOTAL DO LOTE: 268									781,00
269	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2002	PRATA	HSW3220	MS	9C2JC30202R131576	JC30E22131576	Circulação	521,00
TOTAL DO LOTE: 269									521,00
270	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	VERMELHO	HTB6291	MS	9C2JA04108R017504	JA04E18017504	Circulação	853,00
TOTAL DO LOTE: 270									853,00
271	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL2978	MS	9C2KC08104R062815	KC08E14062815	Circulação	760,00
TOTAL DO LOTE: 271									760,00
272	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	HSP4785	MS	9C2JC30104R007108	JC30E14007108	Circulação	641,00
TOTAL DO LOTE: 272									641,00
273	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSP0561	MS	9C2JA04106R818314	JA04E16818314	Circulação	785,00
TOTAL DO LOTE: 273									785,00
274	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	VERMELHO	HSK9985	MS	9C2KC08205R010723	KC08E25010723	Circulação	815,00
TOTAL DO LOTE: 274									815,00
275	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	AZUL	HTP8478	MS	9C2JC4120AR021749	JC41E2A021749	Circulação	866,00
TOTAL DO LOTE: 275									866,00
276	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	CINZA	HTC4569	MS	9C2KC08508R119260	KC08E58119260	Circulação	993,00
TOTAL DO LOTE: 276									993,00
277	YAMAHA/XTZ 125K	2006/2006	PRETA	HSR5761	MS	9C6KE094060008772	E386E-008848	Circulação	602,00
TOTAL DO LOTE: 277									602,00
278	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NPO7931	MT	9C2KC1670BR517897	KC16E7B517897	Circulação	1.142,00
TOTAL DO LOTE: 278									1.142,00

279	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	HSU7946	MS	9C2MC35007R039108	MC35E-7039108	Circulação	1.290,00
TOTAL DO LOTE: 279									1.290,00
280	HONDA/BIZ 125 MAIS	2008/2008	CINZA	HTB3294	MS	9C2JA04308R017693	JA04E38017693	Circulação	1.060,00
TOTAL DO LOTE: 280									1.060,00
281	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	AZUL	HSV6968	MS	9C2JA04207R056126	JA04E27056126	Circulação	912,00
TOTAL DO LOTE: 281									912,00
282	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	CINZA	AQW8110	MS	9C2KC08208R089408	KC08E28089408	Circulação	1.010,00
TOTAL DO LOTE: 282									1.010,00
283	HONDA/BIZ 125 EX	2011/2012	VERMELHO	NRM2796	MS	9C2JC4830CR007299	JC48E3C007299	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 283									1.200,00
284	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2001	AZUL	HRX0835	MS	9C2JC30201R001482	JC30E2-1001482	Circulação	520,00
TOTAL DO LOTE: 284									520,00
285	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRM3522	MS	9C2JC4110CR502142	JC41E1C502142	Circulação	863,00
TOTAL DO LOTE: 285									863,00
286	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRM1081	MS	9C2KC1680BR504367	KC16E8B504367	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 286									1.200,00
287	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	JZK7114	MS	9C2JC30201R063329	JC30E21063329	Circulação	535,00
TOTAL DO LOTE: 287									535,00
288	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU3854	MS	9C2JC4120AR122226	JC41E2A122226	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 288									960,00
289	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTU2538	MS	9C2KC1550AR070384	KC15E5A070384	Circulação	1.092,00
TOTAL DO LOTE: 289									1.092,00
290	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	CINZA	NRM3417	MS	9C2KC1670CR481511	KC16E7C481511	Circulação	1.212,00
TOTAL DO LOTE: 290									1.212,00
291	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	AZUL	HRX0678	MS	9C2HA0710YR230342	HA07EY230342	Circulação	472,00
TOTAL DO LOTE: 291									472,00
292	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	VERMELHO	NRM7569	MS	9C6KE1520D0134861	E3G9E-134853	Circulação	808,00
TOTAL DO LOTE: 292									808,00
293	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	NGP2952	MS	9C2KC08106R919459	KC08E16919459	Circulação	974,00
TOTAL DO LOTE: 293									974,00
294	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSV8830	MS	9C2JA04207R081061	JA04E27081061	Circulação	912,00
TOTAL DO LOTE: 294									912,00
295	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	PRATA	MBL6402	MS	9C2JC30201R035380	JC30E21035380	Circulação	535,00
TOTAL DO LOTE: 295									535,00
296	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK4916	MS	9C2KC08204R032048	KC08E24032048	Circulação	813,00
TOTAL DO LOTE: 296									813,00
297	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSR7574	MS	9C2KC08206R839906	KC08E26839906	Circulação	924,00
TOTAL DO LOTE: 297									924,00
298	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM7220	MS	9C2HA07105R043086	HA07E15043086	Circulação	671,00
TOTAL DO LOTE: 298									671,00
299	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	BWX1017	MS	9C2KC08108R004343	KC08E18004343	Circulação	825,00
TOTAL DO LOTE: 299									825,00
300	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSO7258	MS	9C2KC08106R860637	KC08E16860637	Circulação	757,00
TOTAL DO LOTE: 300									757,00
301	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	PRETA	CWR4105	SP	9C2MC35003R128994	MC35E-3128994	Circulação	906,00
TOTAL DO LOTE: 301									906,00
302	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	AZUL	HRK9982	MS	9C2KC08108R000634	KC08E18000634	Circulação	825,00
TOTAL DO LOTE: 302									825,00
303	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	VERMELHO	HSW6552	MS	9C2JC30212R541618	JC30E22541618	Circulação	585,00
TOTAL DO LOTE: 303									585,00
304	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HST9217	MS	9C2JC30103R223178	JC30E13223178	Circulação	650,00
TOTAL DO LOTE: 304									650,00
305	HONDA/C100 BIZ	2002/2003	AZUL	HSW7357	MS	9C2HA07003R005341	HA07E-3005341	Circulação	540,00
TOTAL DO LOTE: 305									540,00
306	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	VERMELHO	HSZ5420	MS	9C2JA04108R003791	JA04E18003791	Circulação	883,00
TOTAL DO LOTE: 306									883,00
307	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSW0978	MS	9C2KC08104R032134	KC08E14032134	Circulação	750,00
TOTAL DO LOTE: 307									750,00
308	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERDE	HSK7019	MS	9C2KC08504R028730	KC08E54028730	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 308									812,00
309	FORD/FIESTA	2004/2005	PRATA	HSD6638	MS	9BFZF10B758221669	CAJA58221669	Circulação	2.400,00
TOTAL DO LOTE: 309									2.400,00
310	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRM1244	MS	9C2JC4120BR727632	JC41E2B727632	Circulação	755,00
TOTAL DO LOTE: 310									755,00

311	VW/GOL CLI	1995/1995	VERDE	CBV9282	MS	9BWZZZ377ST066872	UNC034521	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 311									1.200,00
312	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	JVA6637	PA	9C2JA04207R089963	JA04E27089963	Circulação	915,00
TOTAL DO LOTE: 312									915,00
313	GM/CORSA WIND	1997/1997	PRATA	LYT1384	MS	9BGSC08ZVVB618571	BS0001723	Circulação	1.300,00
TOTAL DO LOTE: 313									1.300,00
314	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	1998/1999	PRATA	CNN5429	MS	8AWZZZ6K2WA526887	USE005839	Circulação	1.300,00
TOTAL DO LOTE: 314									1.300,00
315	GM/VECTRA GLS	1998/1998	BRANCA	HOY4798	MS	9BGJK19HWWB575177	JU0015672	Circulação	1.700,00
TOTAL DO LOTE: 315									1.700,00
316	FIAT/STILO	2002/2003	PRATA	HSE1409	MS	9BD19240T33006567	7D0005301	Circulação	2.400,00
TOTAL DO LOTE: 316									2.400,00
317	YAMAHA/XTZ 125E	2006/2006	PRETA	HSP0414	MS	9C6KE093060001838	E385E-001843	Circulação	687,00
TOTAL DO LOTE: 317									687,00
318	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL6913	MS	9C2KC08205R023127	KC08E25023127	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 318									812,00
319	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2009/2009	VERMELHO	HTH9986	MS	9C2KC16109R024952	KC16E19024952	Circulação	1.048,00
TOTAL DO LOTE: 319									1.048,00
320	HONDA/XR 250 TORNADO	2006/2006	AZUL	HSS6099	MS	9C2MD34006R005847	MD34E-6005847	Circulação	1.351,00
TOTAL DO LOTE: 320									1.351,00
321	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HST3193	MS	9C2JC30203R152821	JC30E23152821	Circulação	656,00
TOTAL DO LOTE: 321									656,00
322	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	HSW6993	MS	9C2HA07002R039595	HA07E-2039595	Circulação	538,00
TOTAL DO LOTE: 322									538,00
323	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	VERMELHO	HSR9973	MS	9C2JA04206R887387	JA04E26887387	Circulação	883,00
TOTAL DO LOTE: 323									883,00
324	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB5073	MS	9C2JC30708R508347	JC30E78508347	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 324									748,00
325	HONDA/CG150 FAN ESDI	2012/2012	PRETA	NRR7806	MS	9C2KC1680CR444504	KC16E8C444504	Circulação	1.244,00
TOTAL DO LOTE: 325									1.244,00
326	HONDA/XR 250 TORNADO	2007/2008	PRETA	HSZ8608	PA	9C2MD34008R001957	MD34E-8001957	Circulação	1.433,00
TOTAL DO LOTE: 326									1.433,00
327	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	HSS3639	MS	9C2KC08106R866183	KC08E16866183	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 327									918,00
328	HONDA/POP100	2011/2012	VERMELHO	NRO7843	MS	9C2HB0210CR004963	HB02E1C004963	Circulação	692,00
TOTAL DO LOTE: 328									692,00
329	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ6264	MS	9C2JC30213R636236	JC30E23636236	Circulação	656,00
TOTAL DO LOTE: 329									656,00
330	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	PRETA	HSL9700	MS	9C2KC08205R030943	KC08E25030943	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 330									879,00
331	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSM8894	MS	9C2HA07005R024138	HA07E-5024138	Circulação	712,00
TOTAL DO LOTE: 331									712,00
332	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSZ2564	MS	9C2JC30708R038946	JC30E78038946	Circulação	710,00
TOTAL DO LOTE: 332									710,00
333	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSZ4481	MS	9C2HB02107R057202	HB02E17057202	Circulação	482,00
TOTAL DO LOTE: 333									482,00
334	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HST9544	MS	9C2HA07104R025385	HA07E14025385	Circulação	619,00
TOTAL DO LOTE: 334									619,00
335	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM7099	MS	9C2KC08205R043355	KC08E25043355	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 335									879,00
336	HONDA/POP100	2013/2013	PRETA	NRM7364	MS	9C2HB0210DR019096	HB02E1D019096	Circulação	739,00
TOTAL DO LOTE: 336									739,00
337	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	PRETA	HSL7081	MS	9C2KC08105R070076	KC08E15070076	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 337									812,00
338	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2008/2009	VERMELHO	HTE1028	MS	9C6KE121090010391	E3C9E-010300	Circulação	609,00
TOTAL DO LOTE: 338									609,00
339	HONDA/POP100	2013/2014	PRETA	OOI3605	MS	9C2HB0210ER420970	HB02E1E420970	Circulação	739,00
TOTAL DO LOTE: 339									739,00
340	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSU7132	MS	9C2KC08108R006168	KC08E18006168	Circulação	957,00
TOTAL DO LOTE: 340									957,00
341	HONDA/POP100	2008/2008	PRETA	HTB6496	MS	9C2HB02108R019327	HB02E18019327	Circulação	510,00
TOTAL DO LOTE: 341									510,00
342	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTU9623	MS	9C2KC1640AR060673	KC16E4A060673	Circulação	1.092,00
TOTAL DO LOTE: 342									1.092,00
343	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP3511	MS	9C2JA04206R839829	JA04E26839829	Circulação	883,00
TOTAL DO LOTE: 343									883,00

344	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN3298	MS	9C2KC08605R013799	KC08E65013799	Circulação	932,00
TOTAL DO LOTE: 344									932,00
345	HONDA/CB 300R	2010/2010	PRETA	HTP5439	MS	9C2NC4310AR097382	NC43E1A097382	Circulação	1.370,00
TOTAL DO LOTE: 345									1.370,00
346	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	NRI6472	MS	9C6KE1560C0011057	E3F9E-031262	Circulação	734,00
TOTAL DO LOTE: 346									734,00
347	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL2750	MS	9C2KC08108R209532	KC08E18209532	Circulação	1.077,00
TOTAL DO LOTE: 347									1.077,00
348	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	HRK9169	MS	9C2KC08105R151693	KC08E15151693	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 348									879,00
349	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	HSN5388	MS	9C2HA07005R033030	HA07E-5033030	Circulação	712,00
TOTAL DO LOTE: 349									712,00
350	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2009	VERMELHO	HTF3525	MS	9C2JC42309R006169	JC42E39006169	Circulação	1.026,00
TOTAL DO LOTE: 350									1.026,00
351	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2011/2012	PRETA	NRM3107	MS	9C6KE1550C0002933	E3F6E-024936	Circulação	655,00
TOTAL DO LOTE: 351									655,00
352	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	HSS8884	MS	9C2KC08507R070074	KC08E57070074	Circulação	957,00
TOTAL DO LOTE: 352									957,00
353	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTE2113	MS	9C2JC41109R024867	JC41E19024867	Circulação	775,00
TOTAL DO LOTE: 353									775,00
354	YAMAHA/YBR 125ED	2008/2008	PRETA	HTC3762	MS	9C6KE090080034075	E381E-099950	Circulação	609,00
TOTAL DO LOTE: 354									609,00
355	HONDA/CB 300R	2009/2010	AMARELA	NRG1185	MS	9C2NC4320AR002105	NC43E2A002105	Circulação	1.273,00
TOTAL DO LOTE: 355									1.273,00
356	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	APG3829	MS	9C2KC08108R041436	KC08E18041436	Circulação	957,00
TOTAL DO LOTE: 356									957,00
357	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	VERMELHO	NRO7103	MS	9C2KC1670CR405518	KC16E7C405518	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 357									1.200,00
358	YAMAHA/FAZER YS250	2013/2014	VERMELHO	NRM6877	MS	9C6KG0460E0087355	G390E-087360	Circulação	1.781,00
TOTAL DO LOTE: 358									1.781,00
359	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP0531	MS	9C2KC08106R890066	KC08E16890066	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 359									918,00
360	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRATA	HSN6518	MS	9C2KC08206R002712	KC08E26002712	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 360									879,00
361	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM3902	MS	9C2HA07105R046027	HA07E15046027	Circulação	712,00
TOTAL DO LOTE: 361									712,00
362	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	VERMELHO	HSN0067	MS	9C2KC08505R049105	KC08E55049105	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 362									879,00
363	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2008	CINZA	HTK8923	MS	9C2JA04208R122136	JA04E28122136	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 363									960,00
364	YAMAHA/YBR 125K	2001/2001	VERMELHO	HSB8334	MS	9C6KE013010000355	E314E-000431	Circulação	406,00
TOTAL DO LOTE: 364									406,00
365	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSO9040	MS	9C2KC08605R024096	KC08E65024096	Circulação	932,00
TOTAL DO LOTE: 365									932,00
366	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRM0976	MS	9C2KC1670BR356894	KC16E7B356894	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 366									1.200,00
367	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	PEP6729	MS	9C2KC1670BR622302	KC16E7B622302	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 367									1.200,00
368	HONDA/CB 300R	2011/2011	AMARELA	NRK1438	MS	9C2NC4310BR029301	NC43E1B029301	Circulação	1.460,00
TOTAL DO LOTE: 368									1.460,00
369	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2013/2013	PRETA	NRV9713	MS	9C2KC1650DR309748	KC16E5D309748	Circulação	1.337,00
TOTAL DO LOTE: 369									1.337,00
370	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	HSP3166	MS	9C2KC08106R885986	KC08E16885986	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 370									918,00
371	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2013	PRETA	NSC6200	MS	9C2JC4120DR562415	JC41E2D562415	Circulação	1.000,00
TOTAL DO LOTE: 371									1.000,00
372	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	HSM9358	MS	9C2JA04106R817087	JA04E16817087	Circulação	883,00
TOTAL DO LOTE: 372									883,00
373	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2007	PRETA	HSU6104	MS	9C2JA04107R043655	JA04E17043655	Circulação	912,00
TOTAL DO LOTE: 373									912,00
374	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRATA	ANR1667	MS	9C2KC08106R897908	KC08E16897908	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 374									918,00
375	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2011	ROXA	HTU5206	MS	9C6KE1510B0006601	E3G8E-006630	Circulação	770,00
TOTAL DO LOTE: 375									770,00
376	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	HTU5149	MS	9C6KE1520B0019168	E3G9E-019183	Circulação	770,00
TOTAL DO LOTE: 376									770,00
377	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	DNN8117	MS	9C2HA07005R813085	HA07E-5813085	Circulação	712,00

TOTAL DO LOTE: 377									712,00
378	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2013	ROSA	NRM7295	MS	9C2HC1420DR045546	HC14E2D045546	Circulação	1.327,00
TOTAL DO LOTE: 378									1.327,00
379	HONDA/CG 150 SPORT	2006/2006	PRETA	HSR9085	MS	9C2KC08606R811299	KC08E66811299	Circulação	968,00
TOTAL DO LOTE: 379									968,00
380	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL6611	MS	9C6KE122090002985	E3D1E003006	Circulação	609,00
TOTAL DO LOTE: 380									609,00
381	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	CTL9741	MS	9C2JC30102R020208	JC30E12020208	Circulação	535,00
TOTAL DO LOTE: 381									535,00
382	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK6037	MS	9C2KC08504R014339	KC08E54014339	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 382									812,00
383	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	PRETA	HSL7136	MS	9C2KC08205R024890	KC08E25024890	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 383									812,00
384	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2012	CINZA	NRM3129	MS	9C2KC1680CR415987	KC16E8C415987	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 384									1.200,00
385	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSR4760	MS	9C2JC30706R936504	JC30E76936504	Circulação	681,00
TOTAL DO LOTE: 385									681,00
386	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	KAP3505	MS	9C2JC30707R044649	JC30E77044649	Circulação	681,00
TOTAL DO LOTE: 386									681,00
387	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	AZUL	HSR5807	MS	9C2JA04206R869502	JA04E26869502	Circulação	883,00
TOTAL DO LOTE: 387									883,00
388	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	HTR9839	MS	9C2KC1670BR327353	KC16E7B327353	Circulação	1.100,00
TOTAL DO LOTE: 388									1.100,00
389	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRATA	HSU5684	MS	9C2KC08507R066458	KC08E57066458	Circulação	957,00
TOTAL DO LOTE: 389									957,00
390	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTP8574	MS	9C6KE1210A0028465	E3C9E-028464	Circulação	660,00
TOTAL DO LOTE: 390									660,00
391	HONDA/BIZ 125 EX	2014/2015	BRANCA	OOP0561	MS	9C2JC4830FR030941	JC48E3F030941	Circulação	1.425,00
TOTAL DO LOTE: 391									1.425,00
392	HONDA/CG 125 TITAN ES	2004/2004	VERMELHO	HSK1464	MS	9C2JC30204R035727	JC30E24035727	Circulação	677,00
TOTAL DO LOTE: 392									677,00
393	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTC4351	MS	9C6KE122090003478	E3D1E-003293	Circulação	609,00
TOTAL DO LOTE: 393									609,00
394	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	VERMELHO	NRM2361	MS	9C6KE1510B0018811	E3G8E-018812	Circulação	811,00
TOTAL DO LOTE: 394									811,00
395	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	PRETA	HTU4480	MS	9C6KE1250A0018060	E3D2E-022786	Circulação	1.010,00
TOTAL DO LOTE: 395									1.010,00
396	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	HTU3135	MS	9C6KE1250A0015373	E3D2E-019290	Circulação	1.010,00
TOTAL DO LOTE: 396									1.010,00
397	YAMAHA/LANDER XT Z250	2008/2008	AZUL	ECH1652	MS	9C6KG021080026668	G355E-028272	Circulação	1.498,00
TOTAL DO LOTE: 397									1.498,00
398	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	PRETA	HTC4257	MS	9C6KE120090000758	E3C8E-000757	Circulação	609,00
TOTAL DO LOTE: 398									609,00
399	GM/CELTA 5 PORTAS SUPER	2003/2004	PRATA	CYQ8991	SP	9BGRD48X04G108577	6V0009907	Circulação	2.151,00
TOTAL DO LOTE: 399									2.151,00
400	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	VERMELHO	HSZ5513	MS	9C2KC08208R018392	KC08E28018392	Circulação	957,00
TOTAL DO LOTE: 400									957,00
401	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2007	AZUL	HSO2663	MS	9C2KC08507R005946	KC08E57005946	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 401									918,00
402	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	AZUL	HSK1502	MS	9C2JC30214R629657	JC30E24629657	Circulação	677,00
TOTAL DO LOTE: 402									677,00
403	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	AMY9878	PR	9C2KC08105R135924	KC08E15135924	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 403									879,00
404	HONDA/XR 250 TORNADO	2001/2002	BRANCA	MYD3422	MS	9C2MD34002R006660	MD34E-2006660	Circulação	870,00
TOTAL DO LOTE: 404									870,00
405	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTC4822	MS	9C2JC30708R227869	JC30E78227869	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 405									748,00
406	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERDE	HRW4940	MS	9C2JC3020YR048474	JC30E2Y048474	Circulação	498,00
TOTAL DO LOTE: 406									498,00
407	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM8867	MS	9C2KC08205R048633	KC08E25048633	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 407									879,00
408	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE0663	MS	9C2JC30708R247777	JC30E78247777	Circulação	748,00

TOTAL DO LOTE: 408									748,00
409	HONDA/BIZ 125 ES	2008/2009	PRETA	HTE1165	MS	9C2JC42209R021824	JC42E29021824	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 409									960,00
410	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR7113	MS	9C2KC1550AR100056	KC15E5A100056	Circulação	1.100,00
TOTAL DO LOTE: 410									1.100,00
411	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSP4754	MS	9C2JA04206R849461	JA04E26849461	Circulação	883,00
TOTAL DO LOTE: 411									883,00
412	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRETA	NRM4491	MS	9C2JC4820CR310217	JC48E2C310217	Circulação	1.260,00
TOTAL DO LOTE: 412									1.260,00
413	HONDA/BIZ 125 ES	2006/2006	PRETA	HSR5287	MS	9C2JA04206R881622	JA04E26881622	Circulação	883,00
TOTAL DO LOTE: 413									883,00
414	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSM8985	MS	9C2KC08205R051560	KC08E25051560	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 414									879,00
415	HONDA/CG 150 FAN ESI	2009/2010	PRETA	HTP8670	MS	9C2KC1550AR028701	KC15E5A028701	Circulação	1.048,00
TOTAL DO LOTE: 415									1.048,00
416	HONDA/C100 BIZ ES	2003/2003	AZUL	HST0943	MS	9C2HA07103R065776	HA07E13065776	Circulação	589,00
TOTAL DO LOTE: 416									589,00
417	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HRK9248	MS	9C2JC30707R056379	JC30E77056379	Circulação	681,00
TOTAL DO LOTE: 417									681,00
418	HONDA/POP100	2014/2015	VERMELHO	OOP0580	MS	9C2HB0210FR014854	HB02E1F014854	Circulação	852,00
TOTAL DO LOTE: 418									852,00
419	HONDA/C100 BIZ	2000/2000	AZUL	JZE8667	MS	9C2HA0700YR017191	HA07E-Y017191	Circulação	440,00
TOTAL DO LOTE: 419									440,00
420	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	PRETA	HSO0195	MS	9C2KC08206R002125	KC08E26002125	Circulação	879,00
TOTAL DO LOTE: 420									879,00
421	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	AZUL	IKV3051	MS	9C2MC35002R051187	MC35E-2051187	Circulação	860,00
TOTAL DO LOTE: 421									860,00
422	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSM6614	MS	9C2JC30705R012856	JC30E75012856	Circulação	634,00
TOTAL DO LOTE: 422									634,00
423	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	PRETA	HTE5918	MS	9C2JA04208R042794	JA04E28042794	Circulação	912,00
TOTAL DO LOTE: 423									912,00
424	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2003	VERDE	HST2720	MS	9C2MC35003R128634	MC35E3128634	Circulação	905,00
TOTAL DO LOTE: 424									905,00
425	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	AZUL	ECD1233	MS	9C2KC08508R050161	KC08E58050161	Circulação	1.077,00
TOTAL DO LOTE: 425									1.077,00
426	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	PRETA	NRG9843	MS	9C2KC1670BR332397	KC16E7B332397	Circulação	1.100,00
TOTAL DO LOTE: 426									1.100,00
427	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR5863	MS	9C2JC4120AR079074	JC41E2A079074	Circulação	820,00
TOTAL DO LOTE: 427									820,00
428	HONDA/CG 150 SPORT	2005/2005	PRETA	HSN3908	MS	9C2KC08605R020706	KC08E65020706	Circulação	932,00
TOTAL DO LOTE: 428									932,00
429	HONDA/BIZ 125 MAIS	2009/2010	AZUL	HTP9140	MS	9C2JC4230AR106755	JC42E3A106755	Circulação	1.026,00
TOTAL DO LOTE: 429									1.026,00
430	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSZ3291	MS	9C2JC30707R141506	JC30E77141506	Circulação	710,00
TOTAL DO LOTE: 430									710,00
431	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2008	PRETA	HTB2143	MS	9C2MC35008R019653	MC35E-8019653	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 431									1.140,00
432	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK8389	MS	9C2JC30708R181721	JC30E78181721	Circulação	748,00
TOTAL DO LOTE: 432									748,00
433	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSS3786	MS	9C2JC30707R059528	JC30E77059528	Circulação	681,00
TOTAL DO LOTE: 433									681,00
434	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	HSL4793	MS	9C2KC08105R033275	KC08E15033275	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 434									812,00
435	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK1702	MS	9C2KC08104R025042	KC08E14025042	Circulação	812,00
TOTAL DO LOTE: 435									812,00
436	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	AZUL	HSV4045	MS	9C2KC08506R843339	KC08E56843339	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 436									918,00
437	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	AZUL	HWI0543	MS	9C2JC30101R106670	JC30E11106670	Circulação	535,00
TOTAL DO LOTE: 437									535,00
438	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	PRATA	HSW7126	MS	9C2JC30203R000735	JC30E23000735	Circulação	553,00
TOTAL DO LOTE: 438									553,00
439	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	HSR8967	MS	9C2KC08107R020930	KC08E17020930	Circulação	918,00
TOTAL DO LOTE: 439									918,00
440	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	VERMELHO	HTU5354	MS	9C2JC4820BR007945	JC48E2B007945	Circulação	1.210,00
TOTAL DO LOTE: 440									1.210,00
441	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU2608	MS	9C2KC1550AR084011	KC15E5A084011	Circulação	1.100,00
TOTAL DO LOTE: 441									1.100,00
442	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRETA	HSV6744	MS	9C2JA04207R066581	JA04E27066581	Circulação	912,00

TOTAL DO LOTE: 442									912,00
443	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE1932	MS	9C2JC41209R028284	JC41E29028284	Circulação	775,00
TOTAL DO LOTE: 443									775,00
444	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	VERDE	HSQ6652	MS	9C2JC30203R128678	JC30E23128678	Circulação	656,00
TOTAL DO LOTE: 444									656,00
445	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	PRETA	NJQ3724	MT	9C2KC1640AR022935	KC16E4A022935	Circulação	1.092,00
TOTAL DO LOTE: 445									1.092,00
446	HONDA/BIZ 125 KS	2005/2006	PRETA	HSO5512	MS	9C2JA04106R004510	JA04E16004510	Circulação	712,00
TOTAL DO LOTE: 446									712,00
447	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB0783	MS	9C2JC30708R112975	JC30E78112975	Circulação	710,00
TOTAL DO LOTE: 447									710,00
448	HONDA/BIZ 125 ES	2005/2006	PRATA	HSO1431	MS	9C2JA04206R004754	JA04E26004754VISTORIA	Circulação	712,00
TOTAL DO LOTE: 448									712,00
449	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ9586	MS	9C2JC30103R260290	JC30E13260290	Circulação	656,00
TOTAL DO LOTE: 449									656,00
450	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	PRETA	NRO7153	MS	9C2JC4120CR518248	JC41E2C518248	Circulação	1.210,00
TOTAL DO LOTE: 450									1.210,00
451	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4364	MS	9C2JC41209R111317	JC41E29111317	Circulação	775,00
TOTAL DO LOTE: 451									775,00
452	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	PRATA	HSS3993	MS	9C2JA04207R039482	JA04E27039482	Circulação	912,00
TOTAL DO LOTE: 452									912,00
453	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ6048	MS	9C2JC30213R623661	JC30E23623661	Circulação	656,00
TOTAL DO LOTE: 453									656,00
454	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	HTR9177	MS	9C2KC1550AR153490	KC15E5A153490	Circulação	1.100,00
TOTAL DO LOTE: 454									1.100,00
455	GM/VECTRA GL	1996/1997	AZUL	ANA9930	SP	9BGJG19BVTB541169	NN0000766	Circulação	1.600,00
TOTAL DO LOTE: 455									1.600,00
456	GM/VECTRA CD	1997/1997	PRATA	CJR8728	MS	9BGJL19FVVB599942	QN00009946	Circulação	1.600,00
TOTAL DO LOTE: 456									1.600,00
457	VW/GOLF 2.0	1999/2000	PRATA	CZJ4836	SP	9BWCB21J8Y4000719	APK000645	Circulação	2.400,00
TOTAL DO LOTE: 457									2.400,00
458	I/HONDA CBR 1000RR	2007/2007	VERMELHO	ECR3745	SP	JH2SC57957M301651	SC57E-2326595	Circulação	5.600,00
TOTAL DO LOTE: 458									5.600,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM GLORIA DE DOURADOS/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
31	HONDA/CB 300R	2010/2010	AMARELA	EFL8547	SP	9C2NC4310AR098704	NC43E1A098704	Circulação	1.377,00
TOTAL DO LOTE: 31									1.377,00
32	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSS9406	MS	9C2MC35007R065802	MC35E-7065802	Circulação	1.140,00
TOTAL DO LOTE: 32									1.140,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM ITAQUIRAI/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
23	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	VERMELHO	AMB3892	MS	9C2KC08105R008917	KC08E15008917	Circulação	760,00
TOTAL DO LOTE: 23									760,00
24	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	VERMELHO	AOX6306	MS	9C2JC30707R203812	JC30E77203812	Circulação	710,00
TOTAL DO LOTE: 24									710,00
25	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSM1453	MS	9C2KC08105R075992	KC08E15075992	Circulação	757,00
TOTAL DO LOTE: 25									757,00
26	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERMELHO	HSZ0472	MS	9CDNF41AJ7M040093	F401BR144119	Circulação	620,00
TOTAL DO LOTE: 26									620,00
27	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTM4636	MS	9C2JC4120AR094860	JC41E2A094860	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 27									960,00
28	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK2892	MS	9C2KC08104R022628	KC08E14022628	Circulação	760,00
TOTAL DO LOTE: 28									760,00
30	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	VERMELHO	HTR1537	MS	9C2JC4120AR103902	JC41E2A103902	Circulação	960,00
TOTAL DO LOTE: 30									960,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ANDRADINA/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
6	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HST2350	MS	9C2JC30213R663118	JC30E23663118	Circulação	660,00
TOTAL DO LOTE: 6									660,00
7	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	PRETA	HTL4065	MS	9C2KC08208R083009	KC08E28083009	Circulação	1.010,00
TOTAL DO LOTE: 7									1.010,00
8	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	PRATA	HRK6952	MS	9C2JC30102R117885	JC30E12117885	Circulação	538,00
TOTAL DO LOTE: 8									538,00
9	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	AZUL	HRX4590	MS	9C2JD20203R004580	JC30E93004580	Circulação	615,00
TOTAL DO LOTE: 9									615,00

11	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT3282	MS	9C2JC250XWR075072	JC25EX075072	Circulação	335,00
TOTAL DO LOTE: 11									335,00
12	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	PRETA	HSU5487	MS	9C2KC08507R054761	KC08E57054761	Circulação	940,00
TOTAL DO LOTE: 12									940,00
13	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTU0360	MS	9C2KC1550AR210120	KC15E5A210120	Circulação	1.080,00
TOTAL DO LOTE: 13									1.080,00
14	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	HRT4321	MS	9C2JC250XWR018865	JC25EX018865	Circulação	488,00
TOTAL DO LOTE: 14									488,00
15	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	1993/1993	AZUL	BHA8492	MS	9BD146000P3986377	3689154	Circulação	1.152,00
TOTAL DO LOTE: 15									1.152,00
16	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTC3082	MS	9C2KC08208R048881	KC08E28048881	Circulação	1.009,00
TOTAL DO LOTE: 16									1.009,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	PRETA	HSP1342	MS	9C2KC08106R879266	KC08E16879266	Circulação	820,00
TOTAL DO LOTE: 17									820,00
18	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	HTH2663	MS	9C2KC16209R026372	KC16E29026372	Circulação	1.047,00
TOTAL DO LOTE: 18									1.047,00
19	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTU0339	MS	9C2JC4120AR138792	JC41E2A138792	Circulação	958,00
TOTAL DO LOTE: 19									958,00
20	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	CINZA	HSZ2965	MS	9C2KC08208R009668	KC08E28009668	Circulação	1.009,00
TOTAL DO LOTE: 20									1.009,00
21	GM/CORSA WIND	1997/1997	BRANCA	HRJ7158	MS	9BGSC08ZVVC729119	JB0063260MS	Circulação	1.427,00
TOTAL DO LOTE: 21									1.427,00
22	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	PRATA	HST2266	MS	9C2JC30203R156336	JC30E23156336	Circulação	655,00
TOTAL DO LOTE: 22									655,00
29	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2007	VERMELHO	HSU6574	MS	9C2JA0420R060912	JA04E27060912	Circulação	900,00
TOTAL DO LOTE: 29									900,00
105	FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	HQQ3496	MS	9BD146000N3887322	3573308	Circulação	962,00
TOTAL DO LOTE: 105									962,00
106	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI2695	MS	9C2JC4120BR708110	JC41E2B708110	Circulação	1.032,00
TOTAL DO LOTE: 106									1.032,00
107	HONDA/CBX 250 TWISTER	2008/2008	AMARELA	JHK0704	MS	9C2MC35008R079140	MC35E-8079140	Circulação	1.200,00
TOTAL DO LOTE: 107									1.200,00
108	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	VERMELHO	NSC9298	MS	9C2KC1680ER434056	KC16E8E434056	Circulação	1.428,00
TOTAL DO LOTE: 108									1.428,00
109	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2007	PRATA	HSS8499	MS	9C2KC08207R026310	KC08E27026310	Circulação	971,00
TOTAL DO LOTE: 109									971,00
110	HONDA/BIZ 125 ES	2011/2011	PRETA	NRI2482	MS	9C2JC4820BR010549	JC48E2B010549	Circulação	1.217,00
TOTAL DO LOTE: 110									1.217,00
111	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2011	VERMELHO	NRG5559	MS	9C2KC1670BR300932	KC16E7B300932	Circulação	1.144,00
TOTAL DO LOTE: 111									1.144,00
112	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSM7186	MS	9C2KC08105R120098	KC08E15120098	Circulação	870,00
TOTAL DO LOTE: 112									870,00
113	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	HSL9046	MS	9C2KC08505R031040	KC08E55031040	Circulação	870,00
TOTAL DO LOTE: 113									870,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVO HORIZONTE DO SUL/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	VERMELHO	HSM2798	MS	9C2KC08205R032310	KC08E25032310	Circulação	880,00
TOTAL DO LOTE: 4									880,00
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	VERMELHO	HSO1484	MS	9C2KC08206R811676	KC08E26811676	Circulação	924,00
TOTAL DO LOTE: 5									924,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM TAQUARUSSU/MS									
LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL5130	MS	9C2JC30708R720354	JC30E78720354	Circulação	700,00
TOTAL DO LOTE: 1									700,00
2	VW/SAVEIRO 1.6 SUPERSURF	2003/2003	PRETA	AKX3943	MS	9BWEB05XX34007949	UNF234622	Circulação	3.604,00
TOTAL DO LOTE: 2									3.604,00
3	HONDA/CG 125 FAN	2006/2007	PRETA	HSR9576	MS	9C2JC30707R046710	JC30E77046710	Circulação	710,00
TOTAL DO LOTE: 3									710,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Arioldo Centurião Junior
Diretor de Registro e Controle de Veículos
Detran-MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 482, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

EXONERAR, a pedido, ROBERTO HASHIOKA SOLER do cargo de Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, com efeito a partir de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 483, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES, matrícula n. 428642023, do cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo DCA-0, na função de Secretária Especial na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, ficando revogado o Decreto "P" n. 40, de 8 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.819, de 12 de janeiro de 2019, com efeito a partir de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 484, DE 27 DE MAIO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso I, da Constituição Estadual, resolve:

NOMEAR ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES como Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e suas alterações, com efeito a partir de 1º de junho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE MAIO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 369, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, ELIAS MENDES OLIVEIRA, matrícula n. 478593021, do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4, na função de Diretor, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 29 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 370, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR GERCIELLEM LACERDA LIMA DE SÁ, matrícula n. 475905021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Água Clara/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 371, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARCELO CAVALCANTE UCHOA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, e desempenhar suas funções no município de Água Clara/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VI da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 372, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO, matrícula n. 480437022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 373, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MEDEIROS, matrícula n. 479719021, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Aquidauana/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo

efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 374, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR CARMO NAME JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 375, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR KAREN KELY ALVES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções no município de Aquidauana/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 257, de 1º de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.137, de 2 de abril de 2020, de nomeação de FLAVIA KARINE DE SOUZA, matrícula n. 6643023, para exercer cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... com efeito a partir de 1º de abril de 2020."

PASSE A CONSTAR: "... a contar de 31 de março de 2020."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 230, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de ABRIL de 2020; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de ABRIL de 2020:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
432276023 AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	UEMS	8/4/2020
1941 ALBERTO GERALDO RODRIGUES BURLAMAQUI	CAMPO GRANDE	SANESUL	7/4/2020
323036021 ALEIKA THAIS NASCIMENTO SANTOS DA COSTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
124855022 ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	23/4/2020
90336022 ALEX YUKIO TOMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
484835021 ALEXANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
117501024 ALEXANDRE PROCOPIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	14/4/2020
114351022 ALEXSANDER VEGA E MORAES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	28/4/2020
468306023 ALLAIN FERNANDO DE FIGUEIREDO SALOMAO	CAMPO GRANDE	PMMS	30/4/2020
483806021 ALLAN ALVES MIRANDA BASTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	8/4/2020
66926021 ALVARO DE LIMA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	20/4/2020
483964021 ALYNE DE ALMEIDA UCHOAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
43458024 AMANDA SILVA MARTINS	CAMPO GRANDE	DGPC	18/4/2020
62325021 AMARILDO SANCHES DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	27/4/2020
98204023 ANA PAULA FELICIO	CAMPO GRANDE	IMASUL	6/4/2020
99784021 ANA PAULA OSORIO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	7/4/2020
475911021 ANA PAULA SINSKI BARBOSA	DOURADOS	DETRAN	2/4/2020
432843021 ANDERSON PEREIRA DA SILVA	DOURADOS	CBMMS	30/4/2020
485651021 ANDRE ALVES SILVA	DOURADOS	CBMMS	30/4/2020
484245021 ANDRE DEL BIANCO CALISTRO	CAMPO GRANDE	CBMMS	4/4/2020
364531021 ANDRE LUIS SOARES MEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
15001021 ANDRE LUIZ BARROS ARINOS	CAMPO GRANDE	PMMS	30/4/2020

484829021 ANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
484275021 ANNA LUIZA BRITES DA COSTA MARQUES	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
119532021 ANNA PAULA STEGUN OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/4/2020
483702021 ANTOLIANO SANTANA GIMENEZ	CAMPO GRANDE	PMMS	2/4/2020
387876021 ANTONIO FERNANDO SALTIVA	TRÊS LAGOAS	CBMMS	29/4/2020
125565022 ANTONIO FLAVIO GONCALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	6/4/2020
89364021 ANTONIO JOSE DE MORAES	DOURADOS	SED	14/4/2020
63350023 ANTONIO MARCOS MADUREIRA	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	29/4/2020
80031021 ANTONIO SILVIO LUIZ DE MOURA	DOURADOS	IAGRO	7/4/2020
61906023 APARECIDA CONCEICAO ANTONIO DE OLIVEIRA	DOURADOS	SES	30/4/2020
94719023 ARIEL DE OLIVEIRA ARAUJO	DOURADOS	SAD	13/4/2020
113205023 ARTUR VIEIRA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNDECT	15/4/2020
427604029 ARTURO CAMPOS TORRES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/4/2020
449689021 ARY GABRIEL MARIANO SOARES	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
425441021 AUGUSTO MIRANDA SANTANA	CAMPO GRANDE	PMMS	14/4/2020
484254021 BARBARA ALCANTARA GENTIL OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
353825021 BEATRIZ RAHMEIER FIETZ HIROTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
39161021 BENONE DE ASSIS FARIAS	CAMPO GRANDE	SEFAZ	11/4/2020
483970021 BRUNA KAREN CORDOBA PENTEADO	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
54781022 BRUNA RODRIGUES MARQUES	CAMPO GRANDE	SES	22/4/2020
425445021 BRUNO MACIEL PESSOA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/4/2020
484330021 CAIO CESAR LINO PEREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
301603021 CAMILA DE ARRUDA SOUZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
119594021 CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	CBMMS	3/4/2020
432931021 CARINA BATISTA FERREIRA	DOURADOS	CBMMS	29/4/2020
126 CARLOS ALBERTO CRUZ	CAMPO GRANDE	SANESUL	6/4/2020
62740023 CARLOS ALBERTO DE BRITO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/4/2020
96418021 CARLOS SERGIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	20/4/2020
468145024 CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/4/2020
225 CASTRO ALVES PEREIRA RONDON	CAMPO GRANDE	SANESUL	8/4/2020
484038021 CESAR HENRIQUE GONCALVES MAAS	CAMPO GRANDE	PMMS	2/4/2020
484258021 CESAR ROBSON TOLEDO DE FREITAS	DOURADOS	CBMMS	29/4/2020

484065021 CLAUDECIR SCHEFFER DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/4/2020
90206021 CLAUDEMARA MARTINS DE SA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/4/2020
108396021 CLAUDIO NOGUEIRA DIAS	TRÊS LAGOAS	PMMS	22/4/2020
83522021 CLEONICE MARIA DA SILVA LEMES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/4/2020
77502021 CLODOALDO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	8/4/2020
438101021 CRISTIANE CASTRO REZENDE DINIZ LEONARDO	CAMPO GRANDE	SED	30/4/2020
83649021 CRISTIANE YASSUKO M IMAGAVA	DOURADOS	SED	2/4/2020
25559022 DAILA CRISLAINE LADISLAU DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/4/2020
468081022 DANIEL AUGUSTO VERAS DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	7/4/2020
484165021 DANIEL VICTOR DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
437828021 DANIELA BRASIL FRANÇA NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/4/2020
105600021 DANIELLE BORGES OURO PRETO	CAMPO GRANDE	DETRAN	25/4/2020
343910021 DANIELLE FELISMINO DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/4/2020
426838021 DANIELLE JANSEN DE CASTRO SANTANA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/4/2020
390682021 DANILO ALVES DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	29/4/2020
28550021 DANILO GARCES BRESSAN	CAMPO GRANDE	DETRAN	16/4/2020
126291021 DENILSON LOPES COUTO	DOURADOS	CBMMS	13/4/2020
26152021 DIEGO ROBERTO ROSSI	CAMPO GRANDE	PMMS	8/4/2020
483803021 DIONES CORREA DA NOBREGA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/4/2020
108416021 DJALMA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/4/2020
112002021 DOMINGOS GENARO NETO	DOURADOS	PMMS	30/4/2020
125778021 DOUGLAS LAERTES DE FREITAS	CAMPO GRANDE	PMMS	13/4/2020
120922023 EDER RODRIGO ARAUJO DE LIMA	CAMPO GRANDE	SAD	3/4/2020
94417021 EDILSON BARZOTTO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	4/4/2020
476851022 EDILSON FIDELIS DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	7/4/2020
483936021 EDSON RODRIGUES DE LIMA JÚNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
87950021 EDSON SILVEIRA GOMES	DOURADOS	PMMS	14/4/2020
468315022 EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	23/4/2020
133589022 EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	4/4/2020
484490021 EDUARDO SANTANA SILVA	DOURADOS	CBMMS	30/4/2020
107531021 EDVALDO LOURENCO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	11/4/2020
107533023 ELIDIO APARECIDO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SAD	25/4/2020

114248022 ELIEZER PATRICK SANTOS BUENO	CAMPO GRANDE	SAD	15/4/2020
471004026 ELITON LUIZ SCARDIN PERIN	CAMPO GRANDE	SED	8/4/2020
95061024 ELIZABETE FLORIANO LUIZ	CAMPO GRANDE	SES	17/4/2020
13200021 ELIZETE GOMES DA SILVA	DOURADOS	SEDHAST	17/4/2020
115599023 ELIZEU ANGELO GONZALES VILLALBA	CAMPO GRANDE	SAD	23/4/2020
436763022 ELLEN CORREA DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SAD	27/4/2020
322240021 ELTON JORGE CRISTALDO DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
472773021 ELTON VINICIUS DANI SENA	CAMPO GRANDE	SAD	7/4/2020
123128021 EMERSON BOTTARI PACHECO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	29/4/2020
431771021 ERIKA DA SILVA DOURADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/4/2020
129496021 EUDES PEREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	29/4/2020
47841021 EUNICE OLIVEIRA VIANA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/4/2020
484283021 EURISSON ROBERTO PEREIRA QUIRINO	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
81414021 EVA ELIZANDRA VARGAS ARGUELHO LOPES	CAMPO GRANDE	SED	6/4/2020
484262021 EVERSON DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
131726021 EZEQUIEL MARINHO FALCAO	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
102935021 FABIO JUNIOR LOPES	DOURADOS	PMMS	13/4/2020
361156021 FELIPE ANACHE BANDEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
42559023 FELIPE GOMES ZANON	DOURADOS	AGEPEN	24/4/2020
484846021 FELIPE LUGES FRANCISCO	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
36035023 FERNANDA GAMEIRO ALVES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/4/2020
123845021 FERNANDA MATOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/4/2020
102201022 FERNANDA RUAS BARBOSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/4/2020
484045021 FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/4/2020
7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/4/2020
127673021 FRANCIMAR PEREZ MATHEUS DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGRAER	28/4/2020
113311021 FREDERICK CALDEIRA DA ROCHA	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
484288021 GABRIEL DE ANDRADE GAMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
483971021 GABRIEL DURAN DA SILVA URQUIZA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
382916021 GEAN CARLO SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	1/4/2020
46188021 GEISE DE OLIVEIRA BONFIM	DOURADOS	PMMS	17/4/2020
46449021 GEISE KAROLINE BENITES	CAMPO GRANDE	SED	24/4/2020

423399022 GEORGE NELSON RODRIGUES PEREIRA	CAMPO GRANDE	AGRAER	13/4/2020
127354021 GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	6/4/2020
101730021 GILDASIO GOMES DE ALMEIDA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	22/4/2020
79782021 GILSON CESAR OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	23/4/2020
484179021 GIOVANE SILVA DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/4/2020
127748021 GIULLIANO YAMASHITA RIBEIRO SOUTO	CAMPO GRANDE	PMMS	24/4/2020
426330022 GLAUCIA JAQUELINE BENEVIDES SILVA	CAMPO GRANDE	SED	7/4/2020
43675023 GUILHERME DALL AQUA	CAMPO GRANDE	DGPC	29/4/2020
484182021 GUSTAVO ANTONIO MARTINS CARVALHO ROSA	TRÊS LAGOAS	CBMMS	28/4/2020
423676021 GUSTAVO ANTUNES CHAVES	TRÊS LAGOAS	CBMMS	28/4/2020
37908021 GUSTAVO DOS SANTOS OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	1/4/2020
106012021 GUSTAVO ERICH DE PAULA RECALDE	CAMPO GRANDE	CBMMS	23/4/2020
129166021 HEBER ARNAS DE CAMARGO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/4/2020
484292021 HIUGOR ANDER QUEIROZ ALVES DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
126003021 HUDMAN CUNHA ORTIZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/4/2020
56758022 HUMBERTO CANDIDO DE REZENDE	CAMPO GRANDE	SAD	4/4/2020
364336024 IAN ODARA ARAUJO LEAL	CAMPO GRANDE	SEGOV	7/4/2020
485627021 ICARO MATTEDI TOMAZINI	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
132496021 IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
483882021 IGOR VINICIUS EUFRASIO SOUZA	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
435750021 IVAN CARLOS FERNANDES	CAMPO GRANDE	SEFAZ	25/4/2020
79263021 IVANIR TEIXEIRA THOMAZ	CAMPO GRANDE	SED	20/4/2020
433591021 IVONE BUREMA AQUINO	CAMPO GRANDE	SED	4/4/2020
33393021 IVONETE DO NASCIMENTO UVEDA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	4/4/2020
457666021 IZABELA VICTOR FREITAS DE LIMA SOUSA	CAMPO GRANDE	AGEPREV	2/4/2020
78548021 IZEQUIEL SILVERIO PENA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/4/2020
468115021 JACQUELINE DA SILVA FERNANDES	CAMPO GRANDE	SAD	8/4/2020
11238022 JADE PRATES AMARILHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/4/2020
13084022 JAIRO FUHR	DOURADOS	AGEPEN	16/4/2020
431076021 JANAINE JULIE MAGALHAES PINHEIRO MENEZES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/4/2020
116810021 JEAN FLAVIO CARDOSO DIAS	CAMPO GRANDE	PMMS	8/4/2020
430468021 JEREMIAS DA SILVA LIMA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	29/4/2020

328061021 JESSICA AREVALO LOPES	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
478660021 JOANA ELIZA SILVA SOARES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/4/2020
15315021 JOAO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
394372022 JOAO VICTOR BARROSO NASCIMENTO TEIXEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
252903021 JOHNNY SILVA LOPES	CAMPO GRANDE	CBMMS	7/4/2020
88287021 JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO	CAMPO GRANDE	CBMMS	8/4/2020
484294021 JOSE CARLOS IZAIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
425313021 JOSE OSVALDO MONTEIRO SILVA	DOURADOS	PMMS	13/4/2020
127755021 JOSE ROBERTO DE SOUZA	DOURADOS	PMMS	13/4/2020
119341031 JOSIANE PEREIRA DA GAMA CAVALCANTI	CAMPO GRANDE	SED	29/4/2020
434671025 JOYCE SABINO GREFFE	CAMPO GRANDE	SED	24/4/2020
425586021 JOZIEL GOMES TORRES	CAMPO GRANDE	PMMS	13/4/2020
114784022 JUCELI BARBOSA ESPINDULA DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	8/4/2020
132318023 JULIANO CHAPARRO RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SAD	24/4/2020
483905021 JULIO CESAR DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/4/2020
479557021 JURANDIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	DOURADOS	UEMS	7/4/2020
432747024 KELLY CRISTINA CHAVES RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SEGOV	30/4/2020
478204021 LAHIS FREITAS SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/4/2020
117368021 LAUDSON SILVA ANEZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/4/2020
38182023 LEANDRO GONCALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	28/4/2020
483892021 LEANDRO MILHOMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
484034021 LEANDRO MULLER LIMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
20108022 LEANDRO NOGUEIRA BASTOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	8/4/2020
124958022 LEILA DENIZE PERIN	CAMPO GRANDE	SEDHAST	18/4/2020
465112021 LEONAM AGUILERA PERTILE	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
393733021 LEONARDO DE MELO ARANTES	CAMPO GRANDE	CBMMS	30/4/2020
59444021 LEONIA INES DA CRUZ PAVAO	CAMPO GRANDE	SAD	29/4/2020
423609021 LUAN CARLOS ASSUNCAO DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	28/4/2020
485626021 LUAN LUIZ RODRIGUES NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
433079021 LUAN VICTOR DE MELO ROMERO	DOURADOS	CBMMS	27/4/2020
485554021 LUCAS RIBEIRO BARROS	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
113872030 LUCIANA GALAN	CAMPO GRANDE	SED	15/4/2020

105721025 LUCIANE VAZ DA SILVA	CAMPO GRANDE	SES	7/4/2020
81553021 LUCILENE BONI DIAS	DOURADOS	SED	7/4/2020
104417022 LUCIO BRANDAO LEAL	CAMPO GRANDE	SEJUSP	17/4/2020
485602021 LUCIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
484104021 LUIZ CARLOS MARQUES DA SILVA	DOURADOS	CBMMS	30/4/2020
415806021 LUIZ FELIPE PIMENTEL OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
74194023 MARCELO ANTONIO MIRANDA	CAMPO GRANDE	DGPC	6/4/2020
483865021 MARCELO CAETANO DA SILVA	DOURADOS	CBMMS	29/4/2020
80971021 MARCIA ALMEIDA DE MENDONCA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/4/2020
317066021 MARCIO BAMBIL IMAI	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
484848021 MARCIO HENRIQUE NARCIZO DA SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
82917021 MARCIO INACIO LIMA	CAMPO GRANDE	PMMS	23/4/2020
57413021 MARCO ANTONIO FERRAZ	CAMPO GRANDE	SED	24/4/2020
378176021 MARCOS GABRIEL CARDOSO SILVA	DOURADOS	CBMMS	30/4/2020
37426022 MARCOS GAMA DA SILVA	TRÊS LAGOAS	SEJUSP	3/4/2020
470710023 MARCOS PERUZZO	CAMPO GRANDE	CBMMS	6/4/2020
114890022 MARIA APARECIDA DE BARROS	DOURADOS	AGEPEN	17/4/2020
25181029 MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	DOURADOS	UEMS	30/4/2020
442548021 MARIANA DE OLIVEIRA PINTO	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
58261021 MARLY PEREIRA DE SOUZA BORGES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/4/2020
359834021 MATEUS ARINO DOS SANTOS	DOURADOS	CBMMS	29/4/2020
484185021 MATEUS VINICIUS TABOSA GARCIA	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/04/2020
484167021 MATHEUS ESCOBAR DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	CBMMS	4/4/2020
484276021 MATHEUS FRANCISCO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
484111021 MATHEUS GONCALVES VIEIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	7/4/2020
431757021 MAURICIO ALENCAR LOPES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/4/2020
72354023 MAURO SOUZA ARAUJO	CAMPO GRANDE	DGPC	11/4/2020
102857021 MAYARA CAROLINA CANEDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/4/2020
485521021 MICHAEL DOUGLAS BENITES RODRIGUES	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
437873021 MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT	CAMPO GRANDE	FUNSAU	22/4/2020
484126021 MIGUEL HENRIQUE DA SILVEIRA PACHECO FILHO	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/4/2020
432297023 MIRELI GONCALVES OBANDO DA ROCHA	CAMPO GRANDE	SEGOV	7/4/2020

123747021 MIRIAM PLACENCIO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/4/2020
6298 MIRIAN TEREZA DA SILVA CAMPOS	CAMPO GRANDE	SANESUL	1/4/2020
478061021 MISHELL ALVES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/4/2020
119674021 MONICA DE FATIMA BERNO	DOURADOS	UEMS	28/4/2020
87430021 MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/4/2020
122345021 MURILO CARNEIRO SOUZA	DOURADOS	PMMS	9/4/2020
10058 NADIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARRION	CAMPO GRANDE	SANESUL	15/4/2020
377431021 NARIENNY VIVEIROS LOBO	DOURADOS	CBMMS	29/4/2020
97045021 NICKI FELIX CAVANA	CAMPO GRANDE	PMMS	4/4/2020
20979023 NIVALDO MAGALHAES PIRES	CAMPO GRANDE	SAD	6/4/2020
90962021 NIVALDO SOARES ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	8/4/2020
84810021 NOELI DA ROSA ALVES	CAMPO GRANDE	SED	28/4/2020
51412023 NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	3/4/2020
126453023 OSMAR FERREIRA LUIZ	DOURADOS	SAD	29/4/2020
431458021 OSMARIO MOSA BACELAR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/4/2020
133779022 PATRICIA LEAO BASTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	6/4/2020
71230025 PAULO ANGELO DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	2/4/2020
79057022 PAULO CESAR DE SOUZA	DOURADOS	UEMS	23/4/2020
485605021 PAULO DE LIMA GOMES JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
484247021 PAULO HENRIQUE DE LIMA MOURA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
97464021 PAULO MARCOS DA SILVA	DOURADOS	PMMS	17/4/2020
423491021 PAULO MATHEUS DE SOUZA NEIVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	20/4/2020
133185024 PAULO SERGIO DUARTE SA	CAMPO GRANDE	DGPC	9/4/2020
483967021 PAULO VITTOR NEVES MIRANDA	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
31126021 PETTERSON BARBOSA PIRES	CAMPO GRANDE	PMMS	6/4/2020
484296021 RAFAEL CAVALCANTE DE SOUZA BASE	DOURADOS	CBMMS	29/4/2020
60667033 RAFAEL MARIANI DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/4/2020
74779021 RAMAO DE OLIVEIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	2/4/2020
370408021 RAUL SERGIO DA SILVA GIMENES	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/4/2020
110091021 REGINA APARECIDA TERRA DA ROSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/4/2020
108836023 REGINALDO DE MELO LEGAL	CAMPO GRANDE	SAD	8/4/2020
3445 REGINALDO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SANESUL	8/4/2020

464231021 REGINALDO FLORIANO FILHO	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
109874023 REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES	CAMPO GRANDE	DGPC	3/4/2020
482133021 RENAN DA SILVA ARRUDA	CAMPO GRANDE	SAD	17/4/2020
483985021 RENAN JONES DE MATOS MIRANDA	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
431600021 RENATA BERTIN	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/4/2020
128971021 RENATO BATISTA DE OLIVEIRA STEGUN	CAMPO GRANDE	PMMS	1/4/2020
484295021 RENATO CAREGNATTO THOME	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
485601021 RENATO DA SILVA ESCOBAR	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
449112021 RHANYEL MOREIRA BERNAL	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/4/2020
483866021 RHOBSON ALVES ROCHA	DOURADOS	CBMMS	30/4/2020
117884021 RICARDO BARBARA DIAS	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/4/2020
126753022 RICARDO FERREIRA DIAS	TRÊS LAGOAS	CBMMS	30/4/2020
73228021 RICARDO MARQUES BENITES	CAMPO GRANDE	PMMS	24/4/2020
426107021 RICARDO MARTINS DE CESARE JUNIOR	DOURADOS	PMMS	17/4/2020
134065026 RICARDO MORAES DE MELLO	CAMPO GRANDE	DGPC	17/4/2020
113791021 RICARDO VAGNER GARCIA	CAMPO GRANDE	PMMS	16/4/2020
100850022 ROBERTO EDER DA SILVA BENITES	DOURADOS	PMMS	25/4/2020
468050024 ROBERTO WILLIAM DE FARIAS BANGOIM NETO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	11/4/2020
484851021 RODOLFO VAGNER XAUBET	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/4/2020
424298022 RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	DGPC	25/4/2020
484274021 RODRIGO AREVALO FRANCISCO	DOURADOS	CBMMS	29/4/2020
127999022 RODRIGO CAMESCHI VIEIRA	TRÊS LAGOAS	AGEPEN	23/4/2020
484169021 RODRIGO MUNIZ DE SOUZA LOPES	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/4/2020
432796021 RODRIGO TORRES DECKNIS	CAMPO GRANDE	CBMMS	15/4/2020
124683021 ROGELIO VASQUES VIEIRA	DOURADOS	AGEPEN	25/4/2020
31140021 ROGERIO MELO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	17/4/2020
444850021 ROSANA LOPES GUSMÃO	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
113491021 ROSEMAR COIMBRA VIEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/4/2020
126811021 ROZALINA SEAHA RIQUELME PADILHA	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
437652023 SALMA HELENE KALACHE	CAMPO GRANDE	SAD	7/4/2020
94372021 SAMUEL RAMIRES JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	13/4/2020
36706021 SANDERSON PEREIRA LEAL	CAMPO GRANDE	SED	3/4/2020

114431023 SARA DE MORAIS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/4/2020
70924026 SELMO CASSIMIRO DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGEPREV	9/4/2020
106716023 SIDNEY DE SOUZA FERREIRA	CAMPO GRANDE	DETRAN	22/4/2020
106319021 SILVIA RENATA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/4/2020
114910021 SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	22/4/2020
108636024 SIMONE VERGINIA DE SOUZA CORVELONI	CAMPO GRANDE	SAD	14/4/2020
105126021 SIRLENE DA SILVA VILA NOVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	3/4/2020
90265021 SOLANGE GOMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/4/2020
20403021 SUSANA GIUPATTO N DA SILVA	DOURADOS	SED	2/4/2020
78043021 TEREZINHA SABINO LEMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	25/4/2020
433089022 THAIS ARANTES LORENZETTI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	17/4/2020
48623021 THAISMILA FERREIRA COLINA	CAMPO GRANDE	SED	8/4/2020
349174021 THALES SOARES OLIVEIRA	DOURADOS	CBMMS	30/4/2020
426902021 THIAGO HENRIQUE CERIBELI FIGUEIREDO	DOURADOS	PMMS	17/4/2020
113089022 THIAGO MARTINS FORTI	CAMPO GRANDE	AGEPEN	17/4/2020
484267021 THIAGO MAURICIO DA SILVA	DOURADOS	CBMMS	30/4/2020
432292025 THIAGO VALEFRO SILVEIRA	CAMPO GRANDE	SEGOV	8/4/2020
432292025 THIAGO VALEFRO SILVEIRA	CAMPO GRANDE	SEGOV	24/4/2020
441611021 TYSON MONT SERRAT DUARTE	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/4/2020
71110023 VALDECIR GOMES DA SILVA	DOURADOS	DGPC	2/4/2020
82869021 VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/4/2020
484278021 VALDEMIR SILVA JUNIOR	CAMPO GRANDE	CBMMS	27/4/2020
53458022 VALTER ACASSIO DE MELLO	DOURADOS	UEMS	3/4/2020
20698021 VEILLER MACHADO PEREIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	24/4/2020
89418021 VELBION AZAMBUJA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/4/2020
112700022 VERONICA VISCARDI DA SILVA PIZATTO	DOURADOS	AGEPEN	27/4/2020
107025021 VICENTE INSABRAL	CAMPO GRANDE	PMMS	16/4/2020
447452021 VICTOR DE SOUZA SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
9544021 VICTOR HEIDY SHIROMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	3/4/2020
93644023 VINICIUS RODRIGUES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	SAD	9/4/2020
123091022 VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/4/2020
125006021 VIVIANE MULLER DANTAS	CAMPO GRANDE	IAGRO	28/4/2020

115349023 WAGNER BALTA CAMPOS	CAMPO GRANDE	SAD	22/4/2020
467940023 WAGNER GOMES CASUMBA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
24916021 WAGNER MOREIRA DA SILVA XAVIER	CAMPO GRANDE	PMMS	22/4/2020
6683 WALDIRENE APARECIDA GOMES PINHEIRO	CAMPO GRANDE	SANESUL	29/4/2020
130178023 WAUBER DOUGLAS ODORICO ONORIO	CAMPO GRANDE	PGE	23/4/2020
62300021 WELLINGTON DA SILVA OLIVEIRA	DOURADOS	PMMS	17/4/2020
484172021 WELLINGTON ISAO YONEYAMA	CAMPO GRANDE	CBMMS	29/4/2020
73162021 WELLINGTON PEREIRA GOMES	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/4/2020
426806021 WELLISON SANTANA DE BRITO	CAMPO GRANDE	PMMS	29/4/2020
82959021 WENDEL FERREIRA PAULINELLI FAIETE	CAMPO GRANDE	PMMS	3/4/2020
102941023 WENDREY MAIA DE MACEDO	DOURADOS	CBMMS	29/4/2020
102770021 WESLEY PRIETO JORDAO	DOURADOS	SED	23/4/2020
56703021 WILLIAM MOURA MACHADO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	29/4/2020
484131021 WILLIAN AKIRA TANAKA	DOURADOS	CBMMS	30/4/2020
484381021 WISZAINÉ STELLA MELLO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	28/4/2020
14463029 ZILDENEIS SALVIANO DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGRAER	9/4/2020

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de ABRIL de 2020:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
83133022 ALDINA MARIA LE LOUREIRO	CAMPO GRANDE	SES	1	25/4/2020
476216021 ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	CAMPO GRANDE	SES	1	22/4/2020
44613023 ANGELA MAURA LEMOS	CAMPO GRANDE	SES	1	9/4/2020
90206021 CLAUDEMARA MARTINS DE SA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	8/4/2020
124587021 DENISE HURIKO MATSUDA	CAMPO GRANDE	SES	1	28/4/2020
431290021 EIGLA DO NASCIMENTO FELIZARDO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	28/4/2020
115082025 ELIZANGELA PEREIRA TEODOSIO MARTINS	CAMPO GRANDE	SES	1	30/4/2020
100418023 ENDERLI ROHOD DE SOUSA PIRES	DOURADOS	UEMS	1	9/4/2020
476402021 LEIDYMARA SILVA RODRIGUES	CAMPO GRANDE	SES	1	15/4/2020
67721023 LUCIANO DA SILVA NERES	CAMPO GRANDE	DGPC	2	1/4/2020
128955024 LUCYLA DE OLIVEIRA CYLES DA SILVA	TRÊS LAGOAS	SES	1	6/4/2020
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	1	14/4/2020
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	1	3/4/2020
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	1	28/4/2020

87430021 MONICA TAVARES DA SILVA E SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	30/4/2020
51412023 NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	1	3/4/2020
84609021 NUBIA KAREN GOULART MENDES VIANA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	29/4/2020
133779022 PATRICIA LEO BASTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	2/4/2020
133779022 PATRICIA LEO BASTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	6/4/2020
112912021 RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	1	20/4/2020
131618021 REGIANE QUEIROZ DA SILVA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	8/4/2020
109874023 REINALDO FIGUEIREDO FERNANDES	CAMPO GRANDE	DGPC	1	3/4/2020
431600021 RENATA BERTIN	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	25/4/2020
120218024 SELMA COSTA CORREA	CAMPO GRANDE	SES	1	3/4/2020
431761021 SIMONE DE SOUZA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	3/4/2020
86324022 SIMONE LAURA CAMPOS GOMES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SES	1	17/4/2020
437067022 TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SES	1	14/4/2020

RESOLUÇÃO "P" SES n. 231, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR as funções das servidoras relacionadas, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Função de:	Resolução	Validade
12836021	Deisy Adania Zanoni	Diretora da Diretoria da Escola Técnica do SUS	"P" SES n. 205, 8 de maio de 2019, publicada em Diário Oficial n. 9.899 de 10 de maio de 2019, pág. 26.	2/4/2020
17262021	Maria Euris Garcia Freitas	Gerente da Gerência de Direitos e Vantagens	"P" SES n. 205, 8 de maio de 2019, publicada em Diário Oficial n. 9.899 de 10 de maio de 2019, pág. 26.	20/5/2020
29509024	Renata Domingues de Oliveira	Secretária-Executiva da Secretária-Adjunta	"P" SES n. 205, 8 de maio de 2019, publicada em Diário Oficial n. 9.899 de 10 de maio de 2019, pág. 26.	20/5/2020

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 190, de 5 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.176, de 20 de maio de 2020, página 83, que exonerou a servidora SOLANGE ZACALUSNI FREITAS, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... matrícula n. 49389021..."

Passa a constar: "... matrícula n. 49389022..."

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 236, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a partir da data da publicação, as funções dos servidores relacionados, conforme especificação no quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso
46543022	Aline Vilela Ruas	Gerente de Apoio Administrativo e Operacional	IV
27346021	Helinaldo de Souza Nunes	Chefe de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira/SES/MS	V
14318026	Leirma Fogaca de Souza	Chefe de Acompanhamento de Contratos da Divisão de Compras /SES/MS	V
56349022	Marcos Roberto Cellos Huguene	Gerente Análise de Processos e Pagamentos/CEOF/SES/MS	IV
34286025	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Gerente do Setor de Gestão Operacional e Articulação da Diretoria-Geral de Administração e Finanças/SES	IV
51659023	Marli Merjan Lorentz Silva	Chefe do Setor de Apoio Operacional da DAF	V
2512023	Nivaldo Wanderlei dos Santos	Gerente da Gerência Financeira	IV
126410024	Renata da Rosa Sessa e Silva	Chefe de Setor de Aquisição de Materiais Permanentes e Compras Especiais da Divisão de Compras	V

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 237, 26 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores, a partir da data da publicação, para desempenhar as funções conforme especificação no quadro abaixo, com fulcro no art. 5º, do Decreto 12.613, de 02 de setembro de 2008:

Matrícula	Nome	Função de:	Inciso
114798022	Adécio Barbosa de Almeida	Gerente da Gerência de Contabilidade do SUS	IV
129943024	Alessandro Vilhalba Fernandes	Gerente da Gerência de Tecnologia de Redes de Comunicação	IV
46543022	Aline Vilela Ruas	Gerente da Gerência de Apoio Operacional da DGA	IV
2367022	Anicete Ajala	Chefe do Setor de Tomada de Contas Especial	V
348590025	Bruno Marcelino da Silva	Gerente da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio	IV
479651021	Enzo Araboni Mendes Barcelos Manna	Gerente da Gerência de Infraestrutura Física	IV
28775022	Fernanda Gonçalves Amarila	Chefe do Setor de Diárias	V
27346021	Helinaldo de Souza Nunes	Gerente da Gerência de Repasses Fundo a Fundo para Municípios	IV
478739021	Jorge Paulino Grosh	Gerente da Gerência de Tomada de Contas de Convênios, termos de Parceria e Suprimento de Fundos	IV
34679024	José Diogo Chama	Gerente da Gerência de Protocolo	IV
430562021	Larissa Mylena de Oliveira	Gerente da Gerência de Conformidade de Processos	IV
14318026	Leirma Fogaca de Souza	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Contratos	IV
56349022	Marcos Roberto Cellos Huguene	Gerente da Gerência de Análise de Processos de Pagamento	IV

34286025	Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Gerente da Gerência de Acompanhamento de Prestação de Contas	IV
2512023	Nivaldo Wanderlei dos Santos	Gerente da Gerência de Execução de Contratos, Convênios e Entidades	IV
92947023	Oswaldo Torquato dos Santos	Gerente da Gerência de Execução Financeira	IV
470140021	Patrik Sebastião Machado Menezes	Gerente da Gerência de Projetos	IV
126410024	Renata da Rosa Sessa e Silva	Gerente da Gerência de Compras de Materiais e Equipamentos	IV
478687021	Schleiden Martins Baliza	Gerente da Gerência de Serviços Gerais	IV
94273021	Tiago Oliveira Vargas	Gerente da Gerência de Atendimento e Manutenção	IV

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 240, DE 21 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor HELINALDO DE SOUZA NUNES, matrícula n. 27346021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos do SUS, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2020, em substituição da titular IVONE APARECIDA GUIMARÃES, matrícula n. 108628028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE MAIO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 183, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 127/2020 - Processo n. 27/001.136/2020, objetivando a aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da Diretoria-Geral de Atenção à Saúde/SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
JOSY MARIANE THALER MARTINI ROCHA	Matrícula n. 117988025

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 224, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL dos Contratos n. 174/2020 e n. 175/2020 - Processo n. 27/001.211/2020, objetivando a aquisição de gorros cirúrgicos e óculos de proteção, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura dos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
NEIVA CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS DE FIGUEIREDO	Matrícula n. 430246021

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 225, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 135/2020 - Processo n. 27/001.207/2020, objetivando a aquisição de freezers de congelamento rápido - Ultrafreezer, para atender às necessidades do Lacen/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 226, DE 22 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 163/2020 - Processo n. 27/001.208/2020, objetivando a aquisição de termociclador para amplificação de DNA e RNA, para atender às necessidades do Lacen/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
MIRIAM TOKESHI MULLER	Matrícula n. 52686024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 229, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 172/2020 - Processo n. 27/001.328/2020, objetivando a contratação de empresa para locação de containers módulos habitacionais, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
RICARDO AIRTON BONAFÉ	Matrícula n. 430782024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 235, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado abaixo para função de FISCAL dos Contratos n. 157/2020 e n. 158/2020 - Processo n. 27/001.058/2020, objetivando a aquisição de máscaras hospitalares e lençóis descartáveis, respectivamente, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura dos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
RICARDO AIRTON BONAFÉ	Matrícula n. 430782024

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 238, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 160/2020 - Processo n. 27/001.220/2020, objetivando a aquisição de correlatos hospitalares, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS, a contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
NÁDIA REZENDE LOUBET DA SILVA	Matrícula n. 119348022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 239, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL dos Contratos n. 114/2020, n. 190/2020 e n. 191/2020 - Processo n. 27/001.113/2020, objetivando a aquisição de kits com equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades do Hemosul/MS, a contar da data de assinatura dos Contratos:

FISCAL DO CONTRATO	
IVANISE DA SILVA PEREIRA LINO	Matrícula n. 65603026

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 244, DE 27 DE MARÇO DE 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, resolve:

DESIGNAR a servidora relacionada abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 162/2020 - Processo n. 27/001304/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compra de passagem aérea nacional, internacional e rodoviária estadual, interestadual, com agenciamento, para atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Regulação Assistencial/SES/MS, contar da data de assinatura do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO	
LUCIANA GOMES CARMELLO	Matrícula n. 64473022

Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Resolução "P" SEDHAST Nº 154, de 28 de maio de 2020.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a partir da data de publicação, as resoluções na parte em que designaram os servidores abaixo relacionados, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme as designações especiais publicadas nos referidos Diários Oficiais.

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 154, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Nome	Resoluções	D.O.	Data Publicação	PÁG.
Vânia Marques da Silva	46	8.895	07/04/2015	21
Angela Gamarra Rodrigues Derzi	80	8.971	28/07/2015	27
Ricardo Ramos Mosciaro da Silveira	115	9.030	22/10/2015	50
Alessandro Cintra	118	9.032	26/10/2015	25
Dirlene Basílio Novaes	43	9.395	25/04/2017	84
Maria Izabel de Souza Nunes	190	9.969	21/08/2019	114
Glauca Cristina Machado de Resende	148	9.940	11/07/2019	166

Campo Grande, 28 de maio de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 060, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO/MS nº 700, de 21 de maio de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993 e da Resolução TCE/MS n. 88/2018, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo, Processo n. 71/800.008/2020, no âmbito desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO/MS.

Gestor do Contrato	Fiscal técnico
Nome: Bruno de Oliveira Madureira Matrícula: 480324022	Nome: Lucio Lagemann Matrícula: 479816021
Substituto do Gestor	Substituto do Fiscal técnico
Nome: Adrielly Lopes dos Santos Matrícula: 48250502	Nome: Diego de Oliveira Lima Matrícula: 31231024

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 032, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor constante na Comunicação Interna – CI n. 649/2020/DAUR de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Revogar, a contar da data da publicação, a Portaria "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 018, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 10.105, de 03 de março de 2020, pág. 90, que **designou** o servidor **BRAYNER AIME CRUZ ROCHA**, Perito Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº 423479022, POC

414, Código 27033, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, desta Coordenadoria-Geral de Perícias.

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 033, DE 29 DE MAIO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando o teor constante na Comunicação Interna – CI n. 649/2020/DAUR de 29 de maio de 2020,

RESOLVE:

Designar, a servidora **CRISTIANE SOARES CORRÊA**, Perita Papiloscopista, Segunda Classe, prontuário nº. 116669022, POC 413, Código 27032, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Três Lagoas/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

Glória Setsuko Suzuki
Perita Criminal
Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 261 de 29 de maio de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativa nº 31/001039/2020**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 262 de 29 de maio de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **Comissão Processante**, sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar os fatos, fornecendo relatório circunstanciado, no **Processo de Sindicância Administrativa nº 31/001040/2020**, no **prazo de 30 (trinta) dias**, a contar da data da publicação.

NOME	FUNÇÃO	PRONTUÁRIO
ROBERTO FRANCO CÁCERES	PRESIDENTE	101360022
JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	MEMBRO	13085022

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 263 de 29 de maio de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Remover, a pedido, a servidora abaixo relacionada, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, **a contar de 15 de junho de 2020.**

Matrícula	Nome	De	Para
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	SAS – SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIOEDUCATIVA	UNEI ESPERANÇA – Dourados/MS

Campo Grande, 29 de maio de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 417/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat. 58828022, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande – MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat. 74395021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal PMMS (DGP) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat. 87880021, do **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa PMMS (Deip) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Pessoal PMMS (DGP) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat. 77958022, do **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat. 79899021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande – MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, Mat. 113840022, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá – MS**, para a **Academia de Polícia Militar (APM) / Campo Grande – MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JOSEMAR EVANGELISTA DE SOUZA**, Mat.

29187021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp – Ciops / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat. 76864021, do **Comando Geral / 1ª Seção EMG (PM-1) / Campo Grande - MS**, para o **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a Ten Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat. 97470021, do **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **JURACY PEREIRA DA PAZ**, Mat. 84809021, da **2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat. 88544021, do **7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DONASCIMENTO**, Mat. 89156023, do **Comando Geral / 3ª Seção EMG (PM-3) / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat. 85735021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat. 95235021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO**, Mat. 75924021, da **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Gestão de Presidio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **EDGAR GOES ALMADA**, Mat. 109167021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**, para a **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ**, Mat. 95104021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia-geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, Mat. 112018021, do **Comando Geral / Diretoria de Finanças (DF) / Campo Grande - MS**, para o **5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat. 119910021, do **Centro de Formação, Ensino e Aperfeiçoamento de Praça (Cfap) / APM / Deip / Campo Grande - MS**, para a **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **ANTONIO JOSE PEREIRA NETO**, Mat 95114021, da **11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção (DRSP) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO**, Mat 20750021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Inteligência (Dintel) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat. 80902021, do **10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **JOSELITO URSULINO SOARES**, Mat. 85446021, da **Academia de Policia Militar (APM) / Deip / Campo Grande - MS**, para a **10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **EDCEZAR ZEILINGER**, Mat. 91865021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para a **2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, do **6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **FELIPE SOARES MALHADA**, Mat. 133703021, do **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Casa Militar / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **FERNANDO DA COSTA NEVES**, Mat. 130635021, da **5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **VALDEMIR DA SILVA ANDRADE**, Mat. 115757021, do **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp / Campo Grande - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **RAFAEL CUSTODIO ALVES**, Mat. 50849021, do **Bope / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Dof / Dourados - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **OLAVO HENRIQUE FERENSHITZ NOGUEIRA**, Mat. 45161021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **BPMA / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOC **FABRICIA OLIVEIRA WANDERLEY FLORES**, Mat. 5233712, do **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / 5ª Seção EMG (PM-5) / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 109937021, do **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt-G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cap QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO**, Mat 112069021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **THIAGO FRANCO DA COSTA**, Mat 97231021, do **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar (CoordMil) / Sejusp - Dof / Dourados - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOPM **BASILIO CESAR DA SILVA**, Mat 80556021, da **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Gab Cmt - G / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELOS**, Mat. 121936021, do **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Bope / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat 48735021, do **3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QOPM **ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO**, Mat 19987021, do **3º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Rio Negro - MS**, para o **BPMRv / CPE / Campo Grande - MS**.

Transferir, por necessidade do serviço, o Asp Of PM **AVYNER FALCAO JAQUES**, Mat. 20343022, do **Comando Geral / Ajudancia-Geral (Aj-Geral) / Campo Grande - MS**, para o **BPMChoque / CPE / Campo Grande - MS**.

(Solução ao Ofício nº 111/GAB/PMMS/2020, de 29 maio 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 418/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n.º 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n.º 190, de 04 Abr 14, resolve:

DISPENSAR, o Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat 58828022, da função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS (Aj-Geral)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.871, de 28 mar 19.

DISPENSAR, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat 74395021, da função de confiança de **Diretor**

da **Diretoria de Gestão de Pessoal PMMS (DGP)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.094, de 14 fev 2020.

DISPENSAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat 87880021, da função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa PMMS (Deip)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.827, de 23 jan 19.

DISPENSAR, o Cel QOPM **NIVALDO DE PADUA MELLO**, Mat 93809021, da função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área - 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.087, de 05 fev 20.

DISPENSAR, o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat 77958022, da função de confiança de **Comandante da Academia de Polícia Militar (APM)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.876, 04 abr 19.

DISPENSAR, o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat 77958022, da função de confiança de **Diretor da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.945, de 18 jul 19.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, Mat 113840022, da função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área- 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.899, de 10 maio 19.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, Mat 113840022, da função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.446, de 10 jul 17.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat 76864021, da função de confiança de **Assistente do Comandante-Geral PMMS**, cumulativamente com a função que exerce, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.061, de 02 jan 2020.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat 76864021, da função de confiança de **Chefe da 1ª Seção EMG (PM-1)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.991, de 20 set 19.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat 95865021, da função de confiança de **Chefe da 4ª Seção EMG (PM-4)**, conforme publicado no Diário oficial n. 10.173, de 18 maio 2020.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat 97470021, da função de confiança de **Chefe da 5ª Seção EMG (PM-5)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.844, de 15 fev 19.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat 14927021, da função de confiança de **Assistente do Comandante-Geral da PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.697, de 16 jul 18.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **LUIS FERNANDO LOPES DE CARVALHO**, Mat 119910021, da função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.860, de 13 mar 19.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **JURACY PEREIRA DA PAZ**, Mat 84809021, da função de confiança de **Comandante da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 8.922, de 19 maio 15.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat 88544021, da função de confiança de **Comandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.657, de 17 maio 18.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat 89156023, da função de confiança de **Chefe da 3ª Seção EMG (PM-3)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.987, de 16 set 19.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat 85735021, da função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.627, de 04 abr 18.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat 95235021, da função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.056, de 23 dez 19.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ**, Mat 95104021, da função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande- MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.628, de 05 abr 18.

DISPENSAR, o Ten Cel QOPM **LAUDINEY CRUZ DE CARVALHO**, Mat 75924021, da função de confiança de

Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.628, de 05 abr 18.

DISPENSAR, o Maj QOPM **ANTONIO JOSE PEREIRA NETO**, Mat 95114021, da função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande- MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.628, de 05 abr 18.

DISPENSAR, o Maj QOPM **PAULO RENATO RIBEIRO**, Mat 20750021, da função de confiança de **Chefe do Cartorio da Corregedoria-Geral PMMS (SC)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.816, de 09 jan 19.

DISPENSAR, o Maj QOPM **CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO**, Mat 108384022, da função de confiança de **Ajudante de Ordens do Comandante-Geral PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.904, de 17 maio 19.

DISPENSAR, o Cap QOPM **RONALDO MOREIRA DE ARAUJO**, Mat 112069021, da função de confiança de **Chefe da Seção de Correição e Padronização da Corregedoria-Geral PMMS (SCP)**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.013, de 24 out 19.

DISPENSAR, o 1º Ten QAOPM **BASILIO CESAR DA SILVA**, Mat 80556021, da função de confiança **Membro do Conselho Permanente de Processos Regulares (SPPR) da Corregedoria-Geral PMMS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.897, de 05 maio 19 .

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **THIAGO FRANCO DA COSTA**, Mat 97231021, por estar respondendo pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / BPMRv / CPE / Distrito de Vista Alegre - MS**, cumulativamente com a função que exerce, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.148, de 16 abr 20.

DISPENSAR, o 1º Ten QOPM **THIAGO FRANCO DA COSTA**, Mat 97231021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 2ª Cia / BPMRv / CPE / Ponta Pora - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.653, de 11 maio 18.

DISPENSAR, o 2º Ten QOPM **NAERCIO CALVI CARDOSO**, Mat 48735021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 4ª CIPM / CPA-2 / Paraíso das Águas - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.177, de 21 maio 2020.

DISPENSAR, o 2º Ten QOPM **ADRIANO DE OLIVEIRA CANDIDO**, Mat 19987021, da função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 12ª CIPM / CPA-2 / Rio Negro - MS**, conforme publicado no Diário Oficial nº 9.784, de 21 nov 18.

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat 87880021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS (DGP)**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Cel QOPM **AIRTON LEONEL PRAEIRO**, Mat 87880021, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que exerce, com base no Art 38, inciso II da Lei Complementar n. 190/14.

REVOGAR, a DESIGNAÇÃO, do Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat 74395021, publicado através da Portaria "P" 364/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 de maio de 2020 no Diário Oficial n. 10.173, de 18 de maio de 2020, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME)**, cumulativamente com a função que exerce.

DESIGNAR, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat 74395021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME)**, com base no inciso II, Art 23, da Lei Complementar n. 127/8, a contar de 18 maio 2020, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Cel QOPM **ADILSON ALVES DE MACEDO**, Mat 74395021, para exercer a função de confiança de **Comandante do Comando de Policiamento de Área – 2 (CPA-2) / Três Lagoas - MS**, cumulativamente com a função que exerce, com base no Art 38, inciso II da Lei Complementar n. 190/14.

DESIGNAR, o Cel QOPM **EDSON FURTADO DE OLIVEIRA**, Mat 77958022, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS (Deip)**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08

REVOGAR, a DESIGNAÇÃO, do Ten Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat 95865021, publicado através da Portaria "P" 405/DGP-1/DGP/PMMS, de 26 de maio de 2020 no Diário Oficial n. 10.183, de 27 de maio de 2020, para exercer a função de confiança de **Comandante da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que exerce, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ANDERSON REZENDE DINIZ**, Mat 95865021, para exercer a função de

confiança de **Comandante da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 27 maio 2020, para fins de regularização funcional.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **LUIS ANTONIO SÁ BRAGA**, Mat 80105021, para exercer a função de confiança de **Ajudante-Geral da PMMS (Aj-Geral)**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

REVOGAR, a DESIGNAÇÃO, do Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat 58828022, publicado através da Portaria "P" 405/DGP-1/DGP/PMMS, de 26 de maio de 2020 no Diário Oficial n. 10.183, de 27 de maio de 2020, para exercer a função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, cumulativamente com a função que exerce, com base no inciso I, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Cel QOPM **GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA**, Mat 58828022, para exercer a função de confiança de **Corregedor-Geral da PMMS**, com base no inciso I, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, a contar de 27 de maio de 2020, para fins de regularização funcional, a contar de 27 maio 2020.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO**, Mat 113840022, para exercer a função de confiança de **Comandante da Academia de Polícia Militar (APM) / Campo Grande - MS**, com base no inciso I, Art 36-B da Lei Complementar n. 190/14.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ADEMIR DE OLIVEIRA**, Mat 76864021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 10º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat 88544021, para exercer a função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (Cefap) / Campo Grande - MS**, conforme artigo 23, inciso IV da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **WELLINGTON KLIMPEL DO NASCIMENTO**, Mat 89156023, para exercer a função de confiança de **Comandante do 1º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **ELCIO ALMEIDA**, Mat 85735021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar nº127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **CLEDER PEREIRA DA SILVA**, Mat 95235021, para exercer a função de confiança de **Chefe da 5ª Seção EMG (PM-5)**, com base no inciso III, Art 23 da Lei Complementar nº 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **EDGAR GOES ALMADA**, Mat 109167021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **MAURO CESAR SALES ORMAY**, Mat 112018021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 5º BPM / CPA-2 / Coxim - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **NEDSON VEIGA LINO**, Mat 80095021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 7º BPM / CPA-3 / Aquidauana - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Maj QOPM **ADILSON PAIVA VALENTE**, Mat 80902021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Maj QOPM **JOSELITO URSULINO SOARES**, Mat 85446021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 10ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Maj QOPM **EDCEZAR ZEILINGER**, Mat 91865021, para exercer a função de confiança de **Comandante da 2ª CIPM / CPA-1 / Maracaju - MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Cap QOPM **FRANCISCO ROGELIANO FERREIRA CAVALCANTE**, Mat 109937021, para exercer a função de confiança de **Ajudante de Ordens do Comandante-Geral PMMS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, o Cel QOPM **THONNY AUDRY LIMA ZERLOTTI**, Mat 79899021, para exercer a função de confiança de **Diretor da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom)**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO**, Mat 97470021, para exercer a função de confiança de **Assistente do Comandante-Geral PMMS**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, Maj QOPM **CARLOS AUGUSTO PEREIRA REGALO**, Mat 108384022, para exercer a função de confiança de **Assistente do Comandante-Geral PMMS**, com base no inciso II, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

DESIGNAR, a Ten Cel QOPM **PAULO RIBEIRO DOS SANTOS**, Mat 14927021, para exercer a função de confiança de **Chefe da 4ª Seção EMG (PM-4)**, cumulativamente com a função que já exerce, com base no inciso III, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08.

(Solução ao Ofício nº 111/GAB/PMMS/2020, de 29 maio 2020).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 419/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **CLEITON DOUGLAS DA SILVA**, Mat. 123167021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 6º BPM / CPA-3 / Corumbá - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **21 a 24 de maio de 2020**, para fins de regularização funcional, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução ao Despacho n. 1213 – GAB/CMTG/2020, de 25 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 420/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c inciso IV, Art 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR, "ex-officio" por Decisão Judicial, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM **EDER CAMPOS**, Mat. 427031021, em cumprimento à Decisão proferida nos Autos n. **0803775-53.2014.8.12.0110** e conforme prescreve Orientação para Cumprimento de Decisão Judicial PGE/MS/PP/nº 355/2020.

(Solução ao Processo nº 31/301606/2020, de 12 maio 20).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" 421/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 29 DE MAIO DE 2020

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 3 (CPA-3) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

REVOGAR, a **transferência** por necessidade do serviço, do 3º Sgt QPPM **ALLISON MANOEL DA SILVA**

SANTOS, Mat 26163021, do 7º BPM / CPA- 3 / Aquidauana – MS, para o 6º BPM / CPA- 3 / Corumbá – MS, publicado através da Portaria "P" 267/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 15 abr 20 no Diário oficial n. 10.148, de 16 abr 20, conforme Decisão Judicial Autos n. 0800870-89.2020.8.12.005.

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE MAIO DE 2020.

MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO – Ten Cel QOPM
Comandante do CPA-3
Mat. 113840022

PORTARIA "P" 422/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE MAIO DE 2020

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Autorizar a averbação de 694 (seiscentos e noventa e quatro) dias de serviços prestados ao INSS, requerido pelo ST QPPM **EDNILSON DE ASSIS**, Mat. 66976021, do 2º BPM, a serem computados para fins de transferência para a inatividade, correspondentes aos serviços prestados junto às Empresas Privadas abaixo especificadas, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição CTPS NIT nº 1234229732-9, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com emissão datada de 18 Mai 00; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto n. 6.555 de 17 de junho de 1992, alterado pelo Decreto n 6.910, de 7 de dezembro de 1992, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei n 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (MSPREV), conforme segue:

EMPRESA / EMPREGADOR	PERIODO	TEMPO
Comercial Fayad Ltda	02/01/1988 a 27/09/1988	270 dias
Engefort Projetos e Constr Ltda	02/05/1989 a 09/01/1990	246 dias
Matosul Ind de Oleos Vegetais Ltda	01/03/1991 a 04/04/1991	35 dias
Real Auto Posto Ltda	01/04/1992 a 21/08/1992	143 dias

Em consequência, **ANULAR**, a referida averbação concedida através do BCG nº 180, de 21 de set de 2000, Portaria "P" DP/PMMS, de 29 de ago de 2000, página 2147, **para fins de regularização funcional**.
(Solução do Processo nº 09/376961/2000)

CAMPO GRANDE, 29 DE MAIO 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 74395021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 96, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o TC QOBM Francisco Alves Ramiro, matrícula n. 84.950-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante Metropolitano de Bombeiros, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 25.05.2020 a 01.06.2020, por motivo de afastamento do titular da função previsto no artigo 141 c/c artigo 142, inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CGPC/MS/Nº 13 DE 29 DE MAIO DE 2020

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 30, inc. VII c/c arts, 177 e 179, todos da Lei Complementar n.º 114, de 19 de dezembro de 2005:

Considerando as decisões judiciais proferidas nos Autos nº 5000060-89.2020.403.6005 da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, que determinaram o afastamento cautelar dos policiais civis **IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA, AMILTON RODRIGUES DA SILVA, EFRAIM DUARTE ARNAUT, CLEBERSON DE LIMA SANTINI e NAILSON LIMA MONTEIRO** de suas funções públicas, sem prejuízo da remuneração, até decisão ulterior.

R E S O L V E

Afastar compulsoriamente de suas funções os Investigadores de Polícia Judiciária **IVAN ZACARIAS RAMOS DE ALMEIDA, matrícula n.º 113760023, EFRAIM DUARTE ARNAUT, matrícula n.º 426290022, CLEBERSON DE LIMA SANTINI, matrícula n.º 423196022, NAILSON LIMA MONTEIRO, matrícula n.º 101931023** e o Escrivão de Polícia Judiciária **AMILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula n.º 109153024**, todos pertencentes ao quadro efetivo da Secretaria de Justiça e Segurança Pública/MS, pelo prazo em que perdurar a medida imposta pela justiça, determinando o recolhimento da arma, carteira funcional e demais pertences do patrimônio público destinados aos referidos policiais, além da suspensão de suas senhas e *logins* de acesso aos bancos de dados da instituição policial, suspensão de férias e avaliação para fins de promoção, caso tais medidas ainda não tenham sido adotadas, informando ao RH/SEJUSP/MS, para fins pertinentes. Com efeito a contar de 28 de maio de 2020.

MÁRCIO ROGÉRIO FARIA CUSTÓDIO

Delegado de Polícia
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 232, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando solicitação do Departamento da Polícia do Capital/MS, constante Comunicação Interna nº 50, de 29 de maio de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
127151023	Jarley Inacio de Souza	Delegado de Polícia	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário	Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS
474660023	Nilson Friedrich	Delegado de Polícia	3ª	Delegacia de Polícia de Bandeirantes/MS	4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 233, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer

medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ANDRE LUIS DE MENDONCA FERNANDES**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 92446023 da 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 01 de junho de 2020.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 234, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

R E S O L V E:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **HELENO SOUSA SANT'ANA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474657023 da Delegacia de Polícia de Caracol/MS para a Delegacia de Polícia de Porto Murtinho/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com validade a contar de 27 de maio de 2020.

Campo Grande, MS, 29 de maio de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº 040/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **Abner dos Santos Ferreira Fiaiz**, matrícula 349885021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 23/05/2020 a 21/07/2020, homologada pela Junta Médica, em prorrogação, (Boletim nº 134417) em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE MAIO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº.329 de 29 de maio de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos Boletins de Inspeção Médica nº.132373 datado de 22 de abril de 2020;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
69382022	31/650367/20	Juliana Almeida Tristão Vernochi	A.Penit	14/04/20 a 11/08/20	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.330 de 29 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos **Boletins de Inspeção Médica** nº.134223 datado de 25 de maio de 2020;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, abaixo relacionada, com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme homologação da Junta Médica Regional:

Prontuário	Protocolo	Servidora	Função	Período	Junta Médica
468140023	31/650382/20	Sofia Stephany de Oliveira Fernandes da Cruz	A.Penit	17/05/20 a 13/09/20	Três Lagoas

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.331 de 29 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa do servidor, em caráter inicial, conforme parecer médico vedado porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
468327022	31/650368/20	Julio Cesar de Oliveira Junior	A.Penit	15	17/04/20 a 01/05/20	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº.332 de 29 de maio de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família do servidor, com fulcro no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada

pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo relacionados:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In / Pr	Concessão
14956023	31/650369/20	Ana Paula Spoladore	A.Penit	04	18/04/20 a 21/04/20	In.	Navirai
122433022	31/650370/20	Carlos Alexandre Barbosa Gaifatto	A.Penit	05	23/03/20 a 27/03/20	In.	Campo Grande
476915022	31/650371/20	Claire Lucia Redivo Azolini	A.Penit	01	06/04/20 a 06/04/20	In.	Campo Grande
111415027	31/650372/20	Julierme Rossoni	A.Penit	04	11/04/20 a 14/04/20	In.	Ponta Porã
114880021	31/650373/20	Ligia Gonçalves	A.Penit	30	21/03/20 a 19/04/20	In.	Campo Grande
133498021	31/650374/20	Luciana Rojas Leal Papa dos Santos	A.Penit	06	20/03/20 a 25/03/20	In.	Campo Grande
133498021	31/650375/20	Luciana Rojas Leal Papa dos Santos	A.Penit	05	27/03/20 a 31/03/20	In.	Corumbá
40674021	31/650376/20	Maraiza Dos Santos Jorge	A.Penit	03	10/04/20 a 12/04/20	In.	Três Lagoas
40674021	31/650377/20	Maraiza dos Santos Jorge	A.Penit	05	19/05/20 a 23/05/20	Pr.	Três Lagoas
467930022	31/650378/20	Rafael Machado Lira Costa	A.Penit	07	17/03/20 a 23/03/20	Pr.	Dourados
467981023	31/650379/20	Talita Ferreira dos Santos	A.Penit	15	31/03/20 a 14/04/20	In.	Dourados
91118024	31/650380/20	Valdevina Aparecida Angelo	A.Penit	04	16/04/20 a 19/04/20	Pr.	Dourados
467889022	31/650381/20	Viviana Cristina Parizotto Rezende	A.Penit	14	23/03/20 a 05/04/20	In.	Campo Grande

Aud de Oliveira Chaves
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0670, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

RETORNAR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Major PM-RR JOSÉ MESSIAS ALVES, matrícula n. 43036023, símbolo 231/MAJ/5, código 40011, com fulcro no art. 7º, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com art. 24-"A", letra "a", inciso I, letras, "E", "F" e "G", da Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, combinado com o art.1º, do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/301345/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0671, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora VERA LUCIA ALVES RODRIGUES, matrícula n. 29738021, ocupante do cargo de professor, classe C, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, § 5º, combinado com o art. 76 e art.77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/008269/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0672, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA ROSEMEIRE DA SILVA MILIORINI, matrícula n. 52004021, ocupante do Cargo de Especialista de Educação, classe D, nível II, código 60028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/035403/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0673, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora VANUSA SOUZA DE ALMEIDA DE LIMA, matrícula n. 65886022, ocupante do Cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/054685/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0674, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor WALDIR ROJAS, matrícula n. 63726022, ocupante do Cargo de Direção e Assistência da Polícia Civil, símbolo 193/DAP/1/B6, código 40161, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 78, § 1º, do art. 41, da

Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2005 (Processo n. 31/200166/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0675, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ HERMANN PEDRAZA SEJAS, matrícula n. 67609021, ocupante do Cargo de Perito Oficial Forense, função Perito Criminal Classe Especial, símbolo 194/311/1/B4, código 40290, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 78, § 1º, do art. 41, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º, do art. 147, da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o inciso II, letra "a", do art. 1º, da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2005 (Processo n. 31/401400/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0676, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, à servidora MARGARETH LIMA CHAVES, matrícula n. 41508023, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 43, incisos I, II e IV, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/018136/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0677, DE 29 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e paridade o servidor LOURIVAL RODRIGUES, matrícula n. 100764021, ocupante do cargo de Professor, classe, B, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35 § 5º e § 6º, todos da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com art. 1º da Emenda Constitucional n. 70, de 29 de março de 2012 (Processo n. 29/040119/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0678, DE 26 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a pedido, o credenciamento de Lucio Mário da Cruz Bulhões, da função de Médico Perito Individual do Grupo Regional da Perícia Médica, do município de Campo Grande, a partir de 15 de maio de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGRAER N. 102 DE 28 DE MAIO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGA a relação dos servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, com gozo de férias no mês de maio de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
31198021	AIRTON JOSE SILVA GARCEZ	08/08/18 a 07/08/19	04/05/20 a 18/05/20
64049025	ALCINEIA SANTOS MACENO DA SILVA	16/11/17 a 15/11/18	04/05/20 a 18/05/20
119820021	ALINE NASCIMENTO FLORIANO DE OLIVEIRA	17/01/19 a 16/01/20	04/05/20 a 18/05/20
341625021	ALLAN SIQUEIRA TRINDADE	29/06/18 a 28/06/19	04/05/20 a 18/05/20
95366021	ANA CRISTINA VIEIRA COSTA DE PAULA	27/07/18 a 26/07/19	04/05/20 a 02/06/20
80918021	ANDRE NOGUEIRA BORGES	01/02/18 a 31/01/19	04/05/20 a 29/05/20
10385022	ANTONIO AYRTON MORCELI	11/06/17 a 10/06/18	04/05/20 a 02/06/20
47350021	ANTONIO HEIJI KUSANO	24/10/18 a 23/10/19	13/05/20 a 27/05/20
101887021	BEATRIZ APARECIDA CHIAVOLONI	31/05/17 a 30/05/18	04/05/20 a 02/06/20
10926021	CARLOS JOSE AMARAL D AMORE	23/04/18 a 22/04/19	04/05/20 a 18/05/20
93666022	CARLOS MARCEL MIRANDA DE LIMA	13/08/18 a 12/08/19	04/05/20 a 18/05/20
11639021	CARLOS ROBERTO SANCHES	02/08/18 a 01/08/19	04/05/20 a 18/05/20
128919021	CINTIA FERREIRA ANIS	01/10/17 a 30/09/18	04/05/20 a 18/05/20
78041021	CLAUDIO NONATO DA CRUZ	19/05/18 a 18/05/19	15/05/20 a 29/05/20
56924021	CLAUDIR JOSE RUBENICH	04/04/19 a 03/04/20	04/05/20 a 02/06/20
50084021	DENISE SOARES DA SILVA PADOVAN	21/05/19 a 20/05/20	25/05/20 a 08/06/20
13566021	EDNA LUCIA PEREIRA ZORIO PEREIRA	20/05/19 a 19/05/20	20/05/20 a 03/06/20
106221021	ENEIDA GONCALVES VASCONCELOS	12/05/19 a 11/05/20	12/05/20 a 26/05/20
117974022	GISELE ALVES FERREIRA FARIAS	19/05/18 a 18/05/19	15/05/20 a 29/05/20
89141023	GLAUCY DA SILVA CARMO	16/02/18 a 15/02/19	04/05/20 a 18/05/20
5678021	ISMAEL ALMADA NETO	14/04/19 a 13/04/20	25/05/20 a 08/06/20
68169022	ISMAEL NASCIMENTO DE ARAUJO	22/11/18 a 21/11/19	04/05/20 a 18/05/20
42320023	JAQUELINE CHAMORRO DA ROCHA	01/03/18 a 28/02/19	08/05/20 a 22/05/20
437662021	JEAN CLEBER GONÇALVES DOS SANTOS	11/04/19 a 10/04/20	11/05/20 a 09/06/20
127248021	JOAO LOPES DA SILVA	07/02/19 a 06/02/20	04/05/20 a 18/05/20
95978021	JOSE ANTONIO FERNANDES	30/11/17 a 29/11/18	04/05/20 a 02/06/20
28818021	JOSE SIMEAO DO NASCIMENTO FILHO	02/01/18 a 01/01/19	04/05/20 a 02/06/20
88792021	JULIO CESAR DA MOTA	22/04/19 a 21/04/20	04/05/20 a 18/05/20
97515021	LORETA DA SILVA DE SOUSA PEREIRA	01/10/18 a 30/09/19	07/05/20 a 21/05/20
51688021	MARIA JUSELMA JORDAO DOS SANTOS	26/07/17 a 25/07/18	04/05/20 a 18/05/20
50257021	MARISA REIKO SIOTANE KUSANO	12/05/19 a 11/05/20	27/05/20 a 10/06/20
100634021	MAURILIO DOS SANTOS	12/02/18 a 11/02/19	04/05/20 a 02/06/20
437664021	MAYQUELI LIMA DORNA	12/04/18 a 11/04/19	04/05/20 a 02/06/20
122502021	PRISCILA REGINATO	01/12/17 a 30/11/18	04/05/20 a 02/06/20

48692021	REMI JOSE ZAMPIERI	12/02/19 a 11/02/20	11/05/20 a 09/06/20
51677022	ROBERTA BREDA	01/06/18 a 31/05/19	04/05/20 a 29/05/20
112237022	ROSANGELA LOPES GOMES	01/07/18 a 30/06/19	04/05/20 a 18/05/20
73632023	SONIA MARIA PEREIRA DIOGO	01/06/18 a 31/05/19	12/05/20 a 26/05/20
32940021	TARCIZO FRANCISCO DA COSTA	01/07/17 a 30/06/18	04/05/20 a 02/06/20
39648021	THIAGO SORROCHE BERTO	03/06/18 a 02/06/19	11/05/20 a 25/05/20
130264021	VALDECIR BATISTA ALVES	06/05/18 a 05/05/19	11/05/20 a 25/05/20

CAMPO GRANDE-MS, 28 de maio de 2020.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 225 DE 28 DE MAIO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, no período de 03 de abril de 2020 a 31 de julho de 2020, a servidora VIVIANE SILVA CABRAL, matrícula 104289023, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE MAIO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/DPGE/2020

Processo n. 33/007.052/2020

Inexigibilidade de Licitação n. 025/DPGE/2020

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda.

Objeto: Acesso anual aos serviços do Sistema Banco de Preços (sistema de pesquisa e comparação de preços baseado em resultados de licitações adjudicação e/ou homologação), em atendimento às demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul.

Fundamentação Legal: A legislação aplicável ao Contrato n. 003/DPGE/2020 será a Lei Federal 8.666/1993, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis à licitação e contratos administrativos, bem como as cláusulas do instrumento.

Valor: O valor contratado é de R\$8.160,39 (oito mil cento e sessenta reais e trinta e nove centavos).

Vigência: O Contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Classificação Orçamentária: Func Prog 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Natureza de Despesa 339040.11; Fonte de Recurso 0240000000; Nota de Empenho 2020NE000354.

Ordenador de Despesa: Valdirene Gaetani Faria - Segunda Subdefensora Pública-Geral.

Data da assinatura: 22 de maio de 2020.

Assinam: Fábio Rogério Rombi da Silva e Rudimar Barbosa dos Reis.

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de medicamentos pactuados, não pactuados e injetáveis para serem utilizados no Hospital Municipal e na distribuição na Farmácia Básica, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS..

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes da empresa vencedora do certame em epígrafe: **DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELIEPP** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 50.239,90** (cinquenta mil, duzentos e trinta e nove reais, noventa centavos) ,para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 024/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 29 de Maio de 2020.

CLEDINA APARECIDA VALENSUELOS
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços para Aquisição de pneus variados para serem utilizados na manutenção dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes da empresa vencedora do certame em epígrafe: **MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 28.178,00** (vinte oito mil, cento setenta e oito mil) ,para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 023/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2 , no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo nº 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 29 de Maio de 2020.

CLEDINA APARECIDA VALENSUELOS
Pregoeira

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Prefeito Municipal **MARCELEIDE HARTEMAN PEREIRA MARQUES**, da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto Municipal n.º 345/2011 e posteriores alterações:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e equipamentos diversos para serem utilizados na execução dos itens remanescente da Obra do CEINF situado a Rua Fernando Saldanha S/N, Esquina com a Rua Vicente Soares no Bairro Vila Nova na cidade de Antonio João MS.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia **15 de JUNHO de 2020 às 08:00** (oito) horas. O presente Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações sito a Rua Vitorio Penzo nº 347 e também no endereço virtual juninhopenzo@hotmail.com, no sitio oficial do município http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_antonio_joao. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

Antonio João (MS), 29 de Maio de 2020.

Marceleide Harteman Pereira Marques
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020**

DAS PARTES - O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa EDUARDO MANTOVANI BERTONE EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 34.703.855/0001-09. OBJETO - Contratação de serviço odontológico (pessoa jurídica), para atender os Usuários da Unidade de Estratégia Saúde da Família (ESF) Sebastião Martins de Oliveira anta do município de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 357/2019, Processo nº 023/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA - As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 06.91.2.048.3.3.90.39.50.00.00 .00 (54/2020). VALOR - R\$ 66.228,00(sessenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - JAIR EDUARDO DE BARROS. VIGÊNCIA - O prazo para a Prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 12 de maio de 2020. Sidnei Olegário Marques - Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento.

REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias municipais, sendo elas: Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA Nº 037/2020, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através da CI/SMEC/COMPRAS Nº 019/2020, Secretaria Municipal de Governo, através da CI/SEGOV Nº 002/2020, Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 071/2020, Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 102/2020, conforme processo unificado pelo Memorando/Compras nº 006/2020, processo administrativo nº 046/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 08/06/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 25 de maio de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 017/2020. Objeto: Aquisição de veículo do tipo automotor, hatch, 1.0 na cor branca, ano de fabricação 2020, com 4 (quatro) portas, concordante com a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº103/2020, processo administrativo nº 040/2020. Não houve interessado. O pregoeiro declara o presente certame Licitação como Deserta. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. Batayporã-MS, 29 de maio de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020. Processo nº 122/2020, visando a Locação de 11 (onze) Impressoras, multifuncional Laser e Assistência Técnica Mensal, reposição total de peças, fornecimento de Toner para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS, conforme Anexos I da Proposta de Preço.

O Município de Bodoquena, estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, comunica aos interessados que, devido a uma necessidade de alteração no anexo I e item 8.1 do edital, assim, a sessão de abertura do Pregão Presencial nº 038/2020, processo nº 122/2020, marcada para o dia 29 de maio de 2020, às 10 :00 (dez horas), fica SUSPENSA, para adequação do edital e anexo.

A nova data da sessão pública será informada através do mesmo meio de divulgação, mais informações, poderão ser obtidos na prefeitura Municipal de Bodoquena Rua 13 de maio Nº.305 Centro das 07:00 horas as 11:00 horas, de segunda a sexta feira ou pelo telefone (67) 3268-1104.

Bodoquena – MS, 28 de Maio de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2020**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de material de construção para regularização da padaria Assentamento Sumatra Município de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 16 de Junho de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br. Bodoquena – MS, 29 de Maio de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Brasilândia

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 1600/2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 07/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Muro de Arrimo e instalação de padrões de entrada de energia em duas quadras do Reassentamento Novo Porto João André, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 22/07/2020, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 29/05/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 1564/2020. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 06/2020.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Recapeamento Asfáltico em Micro Revestimento Etapa 09 e Sinalização horizontal, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19/07/2020, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 11:00 horas. O edital também estará disponível no site www.brasilandia.ms.gov.br. Brasilândia – MS, 29/05/2020. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2020

O **Município de Caarapó**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do **Decreto Municipal nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020**, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO", objetivando a seleção de Empresa devidamente constituída para a **Escolha da proposta mais vantajosa, através de Registro de Preços, para aquisição de diversos materiais de construção, tintas e concreto usinado, a serem utilizados na sede do Município de Caarapó-MS, nos Distritos de Nova América e de Cristalina e na Zona Rural, conforme Anexo I do edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: **16 de junho de 2020**, às **8 horas** na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro – Caarapó– MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios, ou no endereço supracitado, no horário de expediente **7h às 13 horas, de segunda a sexta-feira**.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 29 de maio de 2020.

Douglas Batista de Sousa
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE ABERTURA

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna pública a realização da licitação abaixo:

CONCORRÊNCIA Nº: 014/2020

PROCESSO Nº: 9.912/2020-73

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NA PRAÇA GUANANDI E IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE NOS BAIRROS: GUANANDI, ANA MARIA DO COUTO, ESTRELA DALVA, PAULO COELHO MACHADO, JARDIM BATISTÃO, CARANDÁ BOSQUE I E II, JARDIM PANAMÁ,

VILA ALBA, MARÇAL DE SOUZA E JARDIM DAS REGINAS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos (SISEP)

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 15h do dia 06 de julho de 2020

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
Campo Grande - MS, 29 de maio de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

A Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que a licitação a seguir informada restou deserta:

PREGÃO ELETRÔNICO: 054/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.300/2020-50

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS, ZERO QUILOMETRO, OBJETIVANDO A PREMIAÇÃO AOS CONTRIBUÍNTES DO "IPTU DÁ PRÊMIOS"

Campo Grande - MS, 29 de maio de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131.699/2019-97

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, comunica aos interessados a suspensão do certame em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NÃO PAVIMENTADAS (ESTRADAS VICINAIS) NOS LOCAIS: CG324, CG020, CG264, CG486 E RAMAIS, CG474, CG488, CG470, CG268 E RAMAL 1 E CG270 E RAMAL 1, considerando não haver tempo hábil para elaboração da resposta referente ao pedido de impugnação apresentado.

Campo Grande - MS, 28 de maio de 2020.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Corumbá

AVISO DE RESULTADO DE ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: TP 002/2020 - GELIC-CORUMBÁ-MS.

P.ADMINISTRATIVO: 45748/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS E PINTURA PARA ENTREGA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CREAS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

LICITANTE: M.A. DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

RESULTADO: PROPOSTA DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DOS SUBITENS 12.4 "g" DO EDITAL.

POSTERIORMENTE, SERÁ ENTÃO IMPRESSA A COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DA LICITANTE COM PROPOSTA CLASSIFICADA SUBSEQUENTEMENTE.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABRE-SE PRAZO RECURSAL DE CINCO DIAS ÚTEIS, HAVENDO INTERESSE.

CORUMBÁ-MS, 29 de Maio de 2020.

(as.) Osana de Lucca - Presidente do GELIC

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2020 - PROCESSO Nº 1246/2020

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio do GELIC, torna público o resultado da Habilitação do **Tomada de Preço nº. 05/2020**, processo nº **1246/2020**, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES COM RELAÇÃO À PINTURA E REPAROS DO PRÉDIO SITUADO NA RUA DOM AQUINO CORREA, Nº 1844, ANTIGA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA. Após análise dos documentos de Habilitação apresentados, as licitantes a seguir descritas foram declaradas **HABILITADAS**:

EDMILSON LOPES LEIGUEZ , inscrita no CNPJ/MF n.º 24.416.213/0001-67
PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA-ME , inscrita no CNPJ/MF n.º 10.940.459/0001-29
M.A. DORNELL CORREA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI , inscrita no CNPJ/MF n.º 24.205.885/0001-23
WR ENGENHARIA EIRELI , inscrita no CNPJ/MF n.º 31.970.557/0001-89.

Concede-se o prazo de 05 dias uteis para interposição de recurso. Não havendo interposição de recurso a data de abertura das propostas de preço fica marcada para 09 de Junho de 2.020, às 10:00hs.

Corumbá/MS, 29 de Maio de 2020.

Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

EDITAL CONVITE Nº 002/2020-GELIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10103/2020.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONVITE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA BINÁRIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONTEMPLANDO TODO O SISTEMA VIÁRIO INTERNO AO QUADRANTE FORMADO PELAS RUAS COLOMBO E CABRAL, SENDO A RUA COLOMBO, COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS EDU ROCHA E RUA ALBUQUERQUE ROQUE E A RUA CABRAL ENTRE AS RUAS EDU ROCHA E FREI MARIANO.

FASE: HABILITAÇÃO.

RECORRENTE: BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: APÓS ANÁLISE DO RECURSO MANTEVE-SE A INABILITAÇÃO DA EMPRESA BLUE SKY SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA.

DOCUMENTAÇÃO: À DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO AO GELIC-CORUMBÁ/MS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

CONVOCAÇÃO: A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO SERÁ NO DIA 04 DE JUNHO DE 2020, ÀS 09:00 HS.

LOCAL: GELIC - SALA DE LICITAÇÃO, 1º ANDAR, SITUADA NA RUA GABRIEL VANDONI DE BARROS, BAIRRO DOM BOSCO – CORUMBÁ-MS.

CORUMBÁ, 29 DE MAIO DE 2020.

Osana de Lucca

PRESIDENTE GELIC

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 16/2020 - Processo nº 24927/2019.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para Registro de Preço para aquisição de medicamentos para atender a demanda da rede de serviços de saúde do município, tendo por vencedoras as empresas: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.064.780/0001-33, menor preço por item, no valor total do item 3 de R\$35.076,00, item 15 de R\$709.500,00, item 34 de R\$96.439,00, item 42 de R\$42.900,00, item 50 de R\$ 57.880,00, item 55 de R\$36.750,00, item 90 de R\$36.800,00, item 91 de R\$5.530,00, item 101 de R\$537,00, item 122 de R\$42.111,00, item 152 de 175.900,00, item 165 de R\$47.800,00, item 185 de R\$109.557,00, item 186 de R\$ 41.109,00 e item 227 de R\$562.050,00; **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40, menor preço por item, no valor total do item 5 de R\$25.800,00, item 7 de R\$27.300,00, item 9 de R\$17.500,00, item 10 de R\$67.200,00, item 12 de R\$37.600,00, item 16 de R\$270.000,00, item 19 de R\$34.300,00, item 21 de R\$392.000,00, item 22 de R\$399.000,00, item 49 de R\$9.300,00, item 53 de R\$54.250,00, item 57 de R\$8.700,00, item 67 de R\$34.800,00, item 74 de R\$22.000,00, item 76 de R\$16.140,00, item 77 de R\$29.400,00, item 89 de R\$100.800,00, item 95 de R\$109.000,00, item 97 de R\$310.000,00, item 121 de R\$65.600,00, item 128 de R\$16.800,00, item 129 de R\$4.500,00, item 135 de R\$1.300,00, item 145 de R\$52.000,00, item 146 de R\$680.400,00, item 147 de R\$447.500,00, item 160 de R\$90.300,00, item 162 de R\$77.700,00, item 164 de R\$3.000,00, item 167 de R\$17.400,00, item 176 de R\$390.600,00, item 177 de R\$5.940,00, item 179 de R\$140.320,00, item 181 de R\$143.600,00, item 182 de R\$33.200,00, item 188 de R\$13.800,00, item 192 de R\$68.000,00, item 193 de R\$85.000,00, item 195 de R\$35.400,00, item 205 de R\$125.000,00, item 206 de R\$123.000,00, item 208 de R\$4.740,00, item 216 de R\$349.000,00, item 218 de R\$51.600,00, item 223 de R\$20.500,00, item 228 de R\$11.205,00 e item 232 de R\$325.000,00; **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.652.030/0001-70, menor preço por item, no valor total do item 4 de R\$21.000,00, item 14 de R\$22.200,00, item 18 de R\$108.000,00, item 23 de R\$2.375.000,00, item 33 de R\$73.150,00, item 40 de R\$9.600,00, item 44 de R\$384.000,00, item 45 de R\$189.600,00, item 72 de R\$27.600,00, item 87 de R\$12.600,00, item 88 de R\$44.000,00, item 92 de R\$13.600,00, item 102 de R\$29.700,00, item 106 de R\$22.680,00, item 111 de R\$47.250,00, item 112 de R\$40.000,00, item 113 de R\$33.000,00, item 119 de R\$77.800,00, item 138 de R\$60.000,00, item 142 de R\$16.800,00, item 143 de R\$179.400,00, item 144 de R\$332.400,00, item 151 de R\$9.000,00, item 154 de R\$150.000,00, item 155 de R\$5.430,00, item 166 de R\$3.600,00, item 170 de R\$144.900,00, item 171 de R\$11.200,00, item 198 de R\$33.000,00, item 207 de R\$2.900,00, item 213 de R\$90.000,00, item 214 de R\$146.000,00 e item 224 de R\$23.100,00; **BRASMED COM. DE PROD. HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.396.672/0001-51, menor preço por item, no valor total do item 1 de R\$63.800,00, item 62 de R\$79.600,00 e item 63 de R\$135.000,00; **AGLON COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71, menor preço por item, no valor total do item 201 de R\$5.200,00 e item 235 de R\$10.000,00; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, menor preço por item, no valor total do item 8 de R\$55.560,00, item 26 de R\$19.800,00, item 28 de R\$40.000,00, item 31 de R\$100.800,00, item 35 de R\$127.500,00, item 38 de R\$507.500,00, item 39 de R\$8.000,00, item 51 de R\$31.600,00, item 56 de

R\$76.000,00, item 59 de R\$4.050,00, item 60 de R\$3.600,00, item 61 de R\$20.550,00, item 65 de R\$59.900,00, item 68 de R\$17.600,00, item 73 de R\$78.000,00, item 85 de R\$33.000,00, item 96 de R\$375.000,00, item 98 de R\$72.000,00, item 103 de R\$44.100,00, item 104 de R\$884.000,00, item 109 de R\$44.700,00, item 118 de R\$9.600,00, item 120 de R\$57.200,00, item 124 de R\$81.600,00, item 125 de R\$56.000,00, item 131 de R\$2.600,00, item 134 de R\$11.200,00, item 136 de R\$17.750,00, item 137 de R\$3.600,00, item 148 de R\$15.500,00, item 157 de R\$15.000,00, item 158 de R\$9.500,00, item 159 de R\$15.000,00, item 168 de R\$184.000,00, item 169 de R\$48.000,00, item 183 de R\$274.000,00, item 189 de R\$98.000,00, item 191 de R\$32.250,00, item 194 de R\$74.400,00, item 226 de R\$41.600,00 e item 231 de R\$240.000,00; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.706.251/0001-98, menor preço por item, no valor total do item 17 de R\$87.000,00 e item 153 de R\$33.000,00; **C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.752.682/0001-29, menor preço por item, no valor total do item 41 de R\$298.500,00, item 46 de R\$346.000,00, item 54 de R\$5.574,00, item 79 de R\$53.950,00, item 117 de R\$15.870,00, item 156 de R\$3.624,00, item 173 de R\$55.112,00 e item 174 de R\$55.680,00; **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, menor preço por item, no valor total do item 30 de R\$7.440,00, item 32 de R\$65.940,00, item 52 de R\$469.900,00, item 64 de R\$155.940,00, item 75 de R\$84.000,00, item 80 de R\$5.195,00, item 110 de R\$38.900,00, item 123 de R\$10.580,00, item 126 de R\$36.000,00, item 132 de R\$131.000,00, item 190 de R\$536.500,00, item 202 de R\$36.000,00, item 220 de R\$8.000,00 e item 221 de R\$4.200,00; **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10, menor preço por item, no valor total do item 2 de R\$208.680,00, item 11 de R\$14.072,00, item 37 de R\$98.400,00, item 82 de R\$210.600,00, item 100 de R\$118.800,00, item 139 de R\$202.200,00, item 149 de R\$167.400,00, item 150 de R\$209.250,00, item 161 de R\$53.280,00, item 180 de R\$63.200,00, item 196 de R\$102.000,00, item 197 de R\$31.600,00, item 209 de R\$45.280,00, item 210 de R\$70.740,00, item 233 de R\$81.840,00 e item 234 de R\$260.320,00; **RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.042.079/0001-08, menor preço por item, no valor total do item 36 de R\$39.000,00, item 43 de R\$30.450,00, item 47 de R\$391.935,00, item 163 de R\$217.500,00 e item 236 de R\$5.970,00.

Itens desertos: 6, 13, 20, 24, 25, 27, 29, 58, 66, 69, 70, 78, 81, 84, 86, 93, 84, 99, 105, 108, 114, 115, 116, 127, 130, 141, 172, 175, 178, 184, 199, 203, 204, 211, 215, 219, 222, 225, 229 e 230.

Itens fracassados: 48, 71, 83, 107, 114, 133, 140, 187, 200, 212 e 217.

Corumbá-MS, 29 de maio de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

Processo: nº 146/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras/serviços de reforma e ampliação dos banheiros do ginásio de esportes da praça da Vila Macaúba/Distrito de Guassu/Município de Dourados/MS.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor global. Participação: **Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.** Data, Hora e Local da Sessão: **Dia 17/06/2020 (dezesete de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal. Obtenção do edital: No Departamento de Licitação conforme endereço supracitado ou através de download no endereço eletrônico "www.dourados.ms.gov.br", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de maio de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2020

Processo: nº 195/2020. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de manutenção de vias públicas, recomposição de pavimento asfáltico (tapa buraco) e remendo profundo nas regiões urbanas do Município de Dourados-MS.** Ato: O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe, o **adiamento** da sessão de julgamento do certame licitatório designada para o dia 01/06/2020. Motivo: O referido ato se dá pela necessidade de prazo para análise de aspectos técnicos do processo licitatório, em decorrência de esclarecimentos e impugnação recebidos, e, se for o caso, a readequação

dos termos que compõe o edital, de modo a não comprometer a ampla competitividade no certame. Data, Hora e Local da Nova Sessão: **Dia 08/06/2020 (oito de junho do ano de dois mil e vinte), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 29 de maio de 2020.

Duhan Tramarin Sgaravatti
Diretor do Departamento de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 209/2018

Processo Licitatório nº 169/2018

Tomada de Preço nº 008/2018

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa CONSTRUTORA PREMYER LTDA EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO DE PRAZO a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO: do Contrato nº 209/2018, parte integrante do Processo Administrativo nº 169/2018, Edital de Tomada de Preço nº 008/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Almojarifado, Vestiário de Funcionários, Corredor de ligação entre Lavanderia, Setor de Nutrição e Enfermarias, para ampliação da Unidade de Atenção Especializada de Saúde (Hospital Municipal) do Município de Ivinhema/MS, conforme Contrato de Repasse nº 825855/2015/MS/CAIXA – Processo nº 1028465-32, Convênio SICONV: 825855/2015, Proposta nº 049474/2015, conforme edital e seus anexos e conforme planilha orçamentária, projeto arquitetônico, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.

"CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO:

8.2. O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

1.1 O presente contrato terá seu prazo estendido até 20 de setembro de 2020.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO DE PRAZO tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 209/2018.

DATA: 20 de março de 2020.

ASSINAM: Eder Uilson França Lima, Sônia Ap. Dias Henriques Garção pela Contratante e José Adão Martins Pereira, pela contratada.

Eder Uilson França Lima
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 060/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº. 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 12.021.434/0001-57 e a empresa: empresa E A EMPRESA COMERCIAL K & D LTDA - EPP.OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº60/2019, firmado entre as partes em 17/04/2019, nos termos previstos na Clausula Quarta, e acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) dos itens do contrato. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 60/2019, até 31/12/2020. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 3.683,10(três mil seiscentos e oitenta e três reais e dez centavos).O Contrato passa a ter o valor de R\$ 19.210,20 (dezenove mil duzentos e dez reais e vinte centavos).O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 18/04/2020. DATA: 17/04/2020..

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº016/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 419/2020 PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº. 038/2020 A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI - MS, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação DO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº016/2020. Data da Circulação: Diário Oficial Eletrônico nº 10.183, no dia 27/05/2020. Data: 29/05/2020.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nioaque

EXTRATO CONTRATO Nº 44/2020

PROCESSO Nº: 46/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: 01/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOAQUE

CONTRATADA: ALDEVINA A. DO NASCIMENTO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE MISTA AROLDO LIMA COUTO – NIOAQUE/MS REFERENTE AO CONVENIO N. 29.617/2020 – 04/2020, PROCESSO N. 27/0000930/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE (SES), COM INTERVENÇIA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DA AGENCIA DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS E O MUNICIPIO DE NIOAQUE/MS, CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO AO EDITAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 701.971,89 (setecentos e um mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.001-10.302.0503.1012-4.4.90.51.00.00.102 – Obras e Instalações

05.001-10.302.0503.1012-4.4.90.51.00.00.131 – Obras e Instalações

PRAZO VIGENTE: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020

ASSINAM: VALDIR COUTO DE SOUZA JUNIOR (Contratante)

MAIKOL DO NASCIMENTO BRITO (Contratado)

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 059/2020

O Município de Nova Alvorada do Sul - MS torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar "Tomada de Preços", nos termos da Lei n.º 8.666/93, às 08:00 horas do dia **15 de junho de 2020**, visando a contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Ginásio de Esporte de Nova Alvorada do Sul, no município de Nova Alvorada do Sul-MS, referente ao Contrato de Repasse nº 863557/2017/ME/CAIXA – Processo nº 1048431-58, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

Local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul – MS, Avenida Irineu de Souza Araújo, nº 1.121 – Jardim Eldorado, fone: (67) 3456-4100, das 07h às 13h, através do e-mail: licitacao@novaalvoradadosul.ms.gov.br ou no site do portal da transparência do Município. Publique-se. Nova Alvorada do Sul - MS, 29 de maio de 2020.

ARLEI SILVA BARBOSA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL torna público, para fins de intimação e ciência aos interessados e licitantes que não estavam presente na sessão de julgamento de habilitação e propostas de preço referente à licitação acima identificada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção de Obra de Arte no Parque Nelson Tereré (Cascata) no município de Nova Alvorada do Sul -MS, referente ao Programa FINISA, Cadastro Caixa APF 530.531-49 e PVL 02.009229/2019-16, conforme definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo, que, após o julgamento de habilitação e propostas de preço realizado em sessão da CPL no dia 28/05/2020 às 8:00 horas, foi declarada habilitada e vencedora do presente certame, a proposta apresentada pela empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, no valor de R\$ 249.617,43 (duzentos e quarenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e quarenta e três centavos). Fica, assim, intimado o licitante não presente para fins do recurso previsto no art. 109, I, 'a' e 'b', da Lei 8.666/93.

Nova Alvorada do Sul/MS, 28 de maio de 2020.

MARCO AURELIO PEROBELI FREITAS

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

DECISÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS:

Tomo como **DECISÃO** do presente, a aplicação das penalidades conforme abaixo mencionadas previstas na ata de registro de preço abaixo citado, em razão das diversas Notificações aplicadas a empresa:

HABITAR COMERCIO EM GERAL E SERV. EIRELI – ME, CNPJ Nº. 21.893.405/0001-76, com endereço na Rua São Vicente de Paula nº. 692, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande – MS, pelo descumprimento de suas obrigações de diversas natureza, conforme relatado no documento as fls.287 e 295, referente a aquisição de matérias para sinalização viária urbana para atender o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte - DEMTRAN, **processo nº 70551/2019**, Ata de Registro de Preço nº. 051/2019, de 22 de abril de 2019 com validade de 12 meses.

Tais NOTIFICAÇÕES se deram pelos fatos que a empresa não entregou os materiais que constam na Autorização de Fornecimento 287/2020 que foi enviada por e-mail e após não obter resposta, esta Secretaria buscou contato via telefone sem obter êxito. Logo uma notificação foi encaminhada a empresa via e-mail, correios e publicada em Diário Oficial. Após todos os tramites, a empresa em nenhum momento justificou os fatos mencionados. Sendo que a notificação encaminhada para a empresa via correios retornou para esta secretaria, pois segundo informações do correios constantes na A.R. não havia ninguém na empresa para receber a notificação. No decorrer de todos estes fatos, o processo acabou por expirar.

Diante dos fatos ocorridos, mesmo após as notificações, não é possível dar continuidade aos trabalhos, objetivo de compromisso da empresa, uma vez que, não satisfaz os objetivos imprescindíveis da contratação e as necessidades: da entrega de materiais imprescindíveis para a sinalização das vias públicas deste município a fim de resguardar a segurança dos municípios com a fixação de placas de sinalização e visitantes que passam pela cidade. Fatos estes que levam a esta DECISÃO, tornando-se, assim, impossível a não aplicação de penalidades, conforme previstas na cláusula décima primeira da ata de registro de preço, sendo elas:

01. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
02. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de 05 (cinco) anos.
03. Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor da prestação de atraso até o décimo dia;
04. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo Fornecedor.

Nova Andradina, MS., 22 maio de 2020

Roberto Ginell

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito, o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.173.317/0001-18, com sede na Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, n.º 541, Centro, em Nova Andradina/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Gilberto Garcia, neste ato denominado de **CEDENTE** e **SERRANA ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.073.536/0001-64, estabelecida na Rua Ottokar Doerffel, n.º 841, Bairro Atiradores, em Joinville/SC, representada por seu Diretor Executivo, Sr. Odair José Mannrich, neste denominada **CONCESSIONÁRIA** resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE N.º 114/2016 e O 1º TERMO ADITIVO**, sob a regência da lei n. 8.987/95, em conformidade com a Cláusula 17.1, "f" do Contrato de Concessão, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo de n.º 37584/2016 – FLY 03330000613/2016, que culminou na formalização do Contrato de Concessão de n.º 114/2016 e 1º Termo Aditivo com a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA, o qual tem por objeto a concessão dos serviços de exploração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias, e logradouros públicos, com implantação e equipamentos de controle e operação no Município de Nova Andradina/MS, a rescindi-lo amigavelmente a partir de 1º de junho de 2020, consoante disposto no art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c art. 35, IV da Lei n.º 8.987/95 e da cláusula 19.4 do Contrato 114/2016.

Parágrafo único – Dá-se a presente rescisão amigável tendo em vista a inviabilidade financeira do Contrato para a concessionária e o interesse público, atrelada à conveniência e oportunidade, para o cedente.

DO DISTRATO

Cláusula Segunda – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, sendo tal ato conveniente para o CEDENTE na medida em que a rescisão em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes e para a CONCESSIONÁRIA ante a inviabilidade financeira do Contrato, em sua aceção, notadamente a partir da formalização do 1º Termo Aditivo Unilateral, conforme exposto no ofício de n.º 39/2019, ora protocolado em 04 de novembro de 2019 na Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS.

Parágrafo único. As obrigações contratuais de ambas as partes deverão ser cumpridas até a data da rescisão, inclusive o repasse definido na cláusula quarta do contrato 114/2016.

DA RENÚNCIA

Cláusula Terceira – Em decorrência da presente rescisão, a CONCESSIONÁRIA renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, qualquer pretensão indenizatória em face do CEDENTE que tenha como vínculo a concessão dos serviços de exploração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias, e logradouros públicos, com implantação e equipamentos de controle e operação no Município de Nova Andradina/MS.

Cláusula Quarta - Em decorrência da presente rescisão, o CEDENTE renúncia, em caráter irrevogável e irretratável, qualquer pretensão indenizatória em face da CONCESSIONÁRIA que tenha como vínculo a concessão dos serviços de exploração de estacionamento rotativo de veículos em áreas, vias, e logradouros públicos, com implantação e equipamentos de controle e operação no Município de Nova Andradina/MS.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Quinta – Este termo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

DO FORO

Cláusula Sexta – As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Andradina/MS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Nova Andradina/MS, 26 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS

CNPJ/MF n.º 03.173.317/0001-18

SERRANA ENGENHARIA LTDA

CNPJ/MF n.º 83.073.536/0001-64

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:81624/2020; b) Licitação Nr.:98/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 18/05/20; e) Objeto da Licitação: CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS

CONTRATADO: ENZO CAMINHÕES LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 274.700,00 (duzentos e setenta e quatro mil e setecentos reais). DATA: 18/05/20

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Ordenador de Despesa GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:83301/2020; b) Licitação Nr.:85/2020 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 18/05/20; e) Objeto da Licitação:

CONTRATADO: MARLI COSIM DE OLIVEIRA VALOR DA DESPESA: R\$ 12.293,00 (doze mil duzentos e noventa e três reais). DATA: 18/05/20

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa **JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI-EPP**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo de nº 001.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, que terá um decréscimo de 0,915 %, em valor R\$ 6.069,54 (seis mil sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), passando de R\$ 662.985,92 (seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 656.916,38 (seiscentos e cinquenta e seis mil novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos)**, tendo em vista a alteração na planilha e quadro quantitativo sendo necessária a adequação dos serviços referente à execução da obra de recuperação de pavimentação asfáltica na pista de taxiamento e pátio de estacionamento no Aeródromo Municipal. Dessa forma, faz-se necessário o reajuste – decréscimo - de valores para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 20 de maio de 2020.

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de despesas

Contratante

JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Arlindo Garcia Junqueira Júnior

Contratada

Prefeitura Municipal de Rio Brillante**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 030/2020, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 019/2020, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: **ALEX SANDRO DA SILVA MAIDANA – EIRELI - CNPJ/MF Nº 35.449.691/0001-90**, declarada vencedora dos itens: 65, 72, 81, 108, 109, 124 e 139, com o valor de R\$ 12.929,27 (doze mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos); **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI-ME - CNPJ/MF Nº 18.377.060/0001-93**, declarada vencedora dos itens: 8, 49, 50, 53, 80, 90, 97, 100 e 101, com o valor de R\$ 6.681,40 (seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos); **CENTRO**

DIGITAL INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ/MF Nº 20.829.041/0001-00, declarada vencedora dos itens: 9, 24, 27, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 114, 115, 116, 132, 135, 137 e 143, com o valor de R\$ 35.137,50 (trinta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **FÁBIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - CNPJ/MF Nº 20.299.623/0001-14**, declarada vencedora dos itens: 5, 11, 14, 54, 57, 86, 103, 119, 122 e 125, com o valor de R\$ 31.070,15 (trinta e um mil, setenta reais e quinze centavos); **FABRÍCIO DOURADO DA SILVA-ME - CNPJ/MF Nº 05.496.063/0001-02**, declarada vencedora dos itens: 3, 13, 22, 26, 36, 38, 45, 78, 83, 84, 89, 96, 104, 105, 123 e 126, com o valor de R\$ 78.035,80 (setenta e oito mil, trinta e cinco reais e oitenta centavos); **FRANCIELLY VIEIRA DA SILVA PAPÉIS - CNPJ/MF Nº 33.446.861/0001-57**, declarada vencedora dos itens: 2 e 99, com o valor de R\$ 237.860,00 (duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e sessenta reais); **KSL PRODUTOS EIRELI-ME - CNPJ/MF Nº 04.548.288/0001-94**, declarada vencedora dos itens: 12, 25, 30, 31, 34, 35, 37, 73, 74, 87, 93, 98, 142 e 144, com o valor de R\$ 42.527,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e sete reais); **LOPEZ & FILHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF Nº 15.923.311/0001-08**, declarada vencedora dos itens: 16, 43, 44, 106, 107, 110, 111, 112, 113, 117 e 136, com o valor de R\$ 10.375,00 (dez mil, trezentos e setenta e cinco reais); **MTH COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - CNPJ/MF Nº 31.028.653/0001-02**, declarada vencedora dos itens: 51, 52, 85, 88, 91, 94, 130 e 133, com o valor de R\$ 14.361,24 (quatorze mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos); **R RIBEIRO DE SOUZA COMÉRCIO - CNPJ/MF Nº 31.509.265/0001-43**, declarada vencedora dos itens: 28, 29, 32, 33, 75, 128, 129, 134, 138, 140 e 141, com o valor de R\$ 26.642,90 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos); **TOP DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA - CNPJ/MF Nº 32.835.984/0001-17**, declarada vencedora dos itens: 1, 7, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 42, 46, 47, 48, 67, 71, 76, 77, 79, 82, 92, 95, 102, 118 e 121, com o valor de R\$ 76.817,75 (setenta e seis mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos); **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ/MF Nº 14.049.361/0001-37**, declarada vencedora do item: 66, com o valor de R\$ 6.682,50 (seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - CNPJ/MF Nº 10.144.274/0001-08**, declarada vencedora dos itens: 4, 6, 10, 15, 39, 40, 41, 55, 56, 60, 68, 69, 70, 120, 127 e 131, com o valor de R\$ 126.788,65 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Em consequência os licitantes acima ficam convocados para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante – MS, 29 de maio de 2020. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de Uniformes, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 18/06/2020.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações "Compras BR", acessível através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.comprasbr.com.br ou www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 29 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: **BAIRRO SANTA RITA**, conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2020.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por

meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.
Três Lagoas-MS, 29 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS - Diretor de Compras e Licitações

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, em ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: AV. JÚLIO FERREIRA XAVIER (entre Av. Capitão Olinto Mancini e Rua David de Alexandria e Souza), conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 23/06/2020.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.
Três Lagoas-MS, 29 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS - Diretor de Compras e Licitações

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de infraestrutura urbana - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), em diversas ruas do Município de Três Lagoas-MS, abrangendo os locais/trechos: RUA YAMAGUTI KANKIT (entre BR-262 e Rua Maria Guilhermina Esteves), RUA DOUTOR BRUNO PHOLL (entre Av. Doutor Clodoaldo Garcia e Rua Yamaguti Kankit) e RUA C (entre Rua Yamaguti Kankit e Rua das Perdizes), conforme Projeto Básico e/ou Executivo.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/07/2020.

HORÁRIO: 08h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.
Três Lagoas-MS, 29 de maio de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 662 de 27 de Maio de 2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE PENALIDADES À PROFISSIONAIS EM CONSONÂNCIA COM A RESOLUÇÃO CFESS 354/1997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS N.354/97 DE 19 de dezembro de 1997 que dispõe sobre procedimentos formais, que deverão ser utilizados para efeito da aplicação de penalidade de suspensão do exercício profissional do Assistente Social por débito.

CONSIDERANDO o que consta dos processos disciplinares PROCESSO Nº 95.4.2018; PROCESSO Nº 35.4.2018; PROCESSO Nº 363.2.2015; PROCESSO Nº 145.3.2017; PROCESSO Nº 76.2.2016; PROCESSO Nº 22.3.2017; PROCESSO Nº 162.3.2017; PROCESSO Nº 22.2.2016; PROCESSO Nº 33.3.2017; PROCESSO Nº 23.4.2018; PROCESSO Nº 51.3.2017; PROCESSO Nº 67.3.2017; PROCESSO Nº 74.3.2017; PROCESSO Nº 40.2.2016; PROCESSO Nº 107.3.2017; PROCESSO Nº 111.3.2017; PROCESSO Nº 124.3.2017; PROCESSO Nº 166.3.2017; PROCESSO Nº 168.3.2017; PROCESSO Nº 114.3.2017; PROCESSO Nº 31.3.2017; PROCESSO Nº 357.2.2015; PROCESSO Nº 02.4.2018; PROCESSO Nº 23.2.2016; PROCESSO Nº 04.4.2018; PROCESSO Nº 16.4.2018; PROCESSO Nº 08.4.2018; PROCESSO Nº 59.2.2016; PROCESSO Nº 26.3.2017; PROCESSO Nº 41.3.2017; PROCESSO Nº 25.4.2018; PROCESSO Nº 149.3.2017; PROCESSO Nº 151.3.2017; PROCESSO Nº 152.3.2017; PROCESSO Nº 158.3.2017; PROCESSO Nº 163.3.2017; PROCESSO Nº 77.3.2017; PROCESSO

Nº 114.3.2017; PROCESSO Nº 59.3.2017. PROCESSO Nº 61.4.2018; PROCESSO Nº 86.4.2018; PROCESSO Nº 77.4.2018; PROCESSO Nº 35.2.2016; PROCESSO Nº 102.3.2017; PROCESSO Nº 409.2.2015; PROCESSO Nº 20.2.2016; PROCESSO Nº 18.2.2016; PROCESSO Nº 146.3.2017; PROCESSO Nº 37.2.2016; PROCESSO Nº 01.3.2017; PROCESSO Nº 19.3.2017; PROCESSO Nº 15.3.2017; PROCESSO Nº 25.3.2017; PROCESSO Nº 27.3.2017; PROCESSO Nº 47.4.2018; PROCESSO Nº 104.3.2017; PROCESSO Nº 118.3.2017; PROCESSO Nº 71.4.2018; PROCESSO Nº 74.4.2018; PROCESSO Nº 78.4.2018; PROCESSO Nº 83.4.2020; PROCESSO Nº 92.4.2018; PROCESSO Nº 94.4.2018; PROCESSO Nº 97.4.2018; PROCESSO Nº 97.4.2018; PROCESSO Nº 98.4.2018; PROCESSO Nº 99.4.2018; PROCESSO Nº 103.4.2018; PROCESSO Nº 110.4.2018; PROCESSO Nº 111.4.2018; PROCESSO Nº 117.4.2018; PROCESSO Nº 119.4.2018; PROCESSO Nº 122.4.2018; PROCESSO Nº 130.4.2018; PROCESSO Nº 141.4.2018; PROCESSO Nº 144.4.2018; PROCESSO Nº 82.4.2018; PROCESSO Nº 104.4.2018; PROCESSO Nº 118.4.2018; PROCESSO Nº 118.4.2018; PROCESSO Nº 17.4.2018.

CONSIDERANDO o cumprimento de todos os procedimentos formais estabelecidos pela Resolução CFESS nº. 354/97 de 17 de dezembro de 1997, e a garantia do exercício do direito de defesa e de recurso;

CONSIDERANDO que o não pagamento regular das anuidades e contribuições devidas ao Conselho Regional de Serviço Social em que o profissional está inscrito constitui-se INFRAÇÃO DISCIPLINAR em conformidade com o estabelecido pela alínea "C" do art. 22 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído regularmente pela Resolução CFESS 273/93 de 13 de março de 1993;

CONSIDERANDO finalmente a decisão do Conselho Pleno em reunião ordinária realizados respectivamente em: 25/04/2017; 28/09/2017; 18/10/2019; 29/11/2019; 13/12/2019; 17/01/2020; 28/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar, com fundamento no parágrafo único do artigo 25 do Código de Ética Profissional do Assistente Social, a PENA de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL aos seguintes assistentes sociais: DÉBORA LUBAS MACHADO PORCIUNCULA, CRESS 3686; DANIELLY MORAES MOREIRA, CRESS 2412; LUCIENE MELO FIGUEIREDO, CRESS 1696; MARCELA DE ALMEIDA OLIVEIRA REZEK, CRESS 3527; ANA PAULA DE ANDRADE, CRESS 2603; SILVANA MARIA MONTEIRO DA SILVEIRA, CRESS 1914; SÔNIA MARA ZACARIAS TEIXEIRA, CRESS 3680; NEUSA MARIA DA SILVA OTTONI, CRESS 1440; ANA CAROLINA DE MEDEIROS CARVALHO, CRESS 2121; ROSANGELA PADOVAN DE NOVAIS, CRESS 2147; VANESSA DE OLIVEIRA ANTUNES NAGATA, CRESS 2432; ALESSANDRA CORTEZ PEREIRA, CRESS 2665; SERAFINA GAVILAN LEITE, CRESS 2768; DENIS VARGAS DA ROCHA, CRESS 2800; ADEMIR DOS SANTOS MARTINS, CRESS 3126; BARBARA CRISTINA RODRIGUES DUAILIBI, CRESS 3169; SOLANGE DUTRA DE LIMA, CRESS 3264; ROSEMARY SALES DA SILVA LIMA, CRESS 3743; APARECIDA ROSIVANIA SANTOS DE LIMA, CRESS 3758; KEILLA CRISTINA ANASTÁCIO, CRESS 3190; KARITA RONDORA AQUINO CONTINI, CRESS 2103; KEILA REGINA DE OLIVEIRA NUNES, CRESS 01434; SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA DE ALENCAR, CRESS 01273; SOLANGE BATISTA DOS SANTOS, CRESS 1876; WANIA DOS SANTOS COSTA, CRESS 1399; SILVANA DA LUZ PESSOA, CRESS 1928; MARINALVA GOMES CABRAL, CRESS 1602; MARIA TEREZA LOPES, CRESS 1319; MARCIA CARVALHO DA SILVA MIRANDA, CRESS 1972; MARIA AUXILIADORA RODRIGUES SOTOLONI, CRESS 2211; ROSEMEIRE NUNES DA COSTA, CRESS 2226; SANDRA LUZIA GONÇALVES GIMENEZ, CRESS 3548; VANESSA DE SOUZA MOREIRA, CRESS 3568; ANA ARLETE TOLDO FERREIRA, CRESS 3582; NATALIA LEITE DA SILVA, CRESS 3626; ELIZABETE TAVARES YNSAURRALDE, CRESS 3682; PEDRO MOREIRA DOS SANTOS, CRESS 2821; KEILA CRISTINA ANASTÁCIO, CRESS 3190; LAURA DANIELA FIGUEIREDO GARCIA, CRESS 2558; LARISSA CRISTINA RODRIGUES COUBASSIER, CRESS 2994; NOELI GOMES XAVIER DOS SANTOS, CRESS 3487; GISLENE BARBOSA RODRIGUES, CRESS 3357; ELAINE BORGES DA SILVA, CRESS 3520; VERA LUCIA OLIVEIRA DE SOUZA, CRESS 2213; MARIA APARECIDA SANTANA RODRIGUES, CRESS 3078; PATRÍCIA APARECIDA BERTALLI AFONSO, CRESS 2554; LUCIENE VIEIRA CAVALHEIRI, CRESS 2193; NILZA INSFAN FOGAÇA, CRESS 1572; ZILDA PEREIRA, CRESS 3533; NAZARETI DE ALMEIDA LOPES LEGUIZAMON, CRESS 2369; MARIA REGINA MATHIAS FERRARI, CRESS 888; CLAUDIA MARIA MARTINS DE ALMEIDA, CRESS 1830; FABIANA CRISTINA BALDUINO, CRESS 1747; ELAINE CRISTINA TEIXEIRA, CRESS 1968; KHEILA APARECIDA CONTADOR SOARES, CRESS 2021; ROSELI PAES, CRESS 2787; LINA BELIZARIO DA SILVA FERNANDE, CRESS 3098; ROSANGELA MARTINS ROSA, CRESS 3209; FRANCIELI HOLTERMANN LOPES, CRESS 3220; ROGÉRIO TORRES BARBOSA, CRESS 3294; RHAISA BRANCO DA GAMA, 3370; MARCIA CRISTINA BRUM OLIVEIRA, CRESS 3436; NILCIMAR CONCEIÇÃO CARVALHO SANTANA, CRESS 3563; MIRTES HENRICHSEN GOULART VIEIRA, CRESS 3644; ROZIANE CAMPOS SOARES, CRESS 3708; LUCIA TEREZA GOMES VALDONADO, CRESS 3709; MARILIN ROCHA OIRES DE OLIVEIRA, CRESS 3710; ROSECLER LOPES FERREIRA PIRES, CRESS 3737; LUCILEI DE OLIVEIRA ZUZA NUNES, CRESS 3904; ROSANA COSMO DE AMORIM, CRESS 3923; MARIA HELENA RUSSO WIDER, CRESS 3992; SUELENE RODRIGUES DE SOUZA CALDAS, CRESS 4003; TIAGO CANHETE COENE, CRESS 4024; SONNY GALDINO DE OLIVEIRA, CRESS 4062; ROSANGELA FERRASSA CASAROTTO, CRESS 4180; LEONIDES DE BARROS ANCHIETA, CRESS 4397; ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA, CRESS 3411; KELLY CRISTINA FERRARI ROCHA, CRESS 3745; ORALDINO CENTURIÃO FERREIRA, CRESS 4000; GLAUCE MELO DE OLIVEIRA, CRESS 17.4.2018.

I. A pena de suspensão por falta de pagamento das contribuições ou negociação (anuidades), taxas, multas devidas ao CRESS 21ª Região MS só cessará com a satisfação do débito.

II. Decorridos 3 (três) anos de suspensão, sem o pagamento do débito, poderá ser cancelado "ex-officio" a inscrição das/os profissionais relacionados.

III; Os profissionais suspensos ficam impedidos de praticar qualquer ato, função ou atividade de atribuição do Assistente Social.

IV; Serão devidas as anuidades referentes ao período em que os profissionais estiverem suspensos do exercício profissional.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

JOANA MARIA MATOS MACHADO
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 00787 – 21ª REGIÃO/MS
CONSELHEIRA PRESIDENTE

MT ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
 CNPJ/MF nº 35.110.574/0001-05

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
BALANÇO PATRIMONIAL (Em milhares de Reais)

Ativo / Circulante	2019
Caixa e equivalentes de caixa	9.856
Adiantamentos a fornecedores	446
Estoques	250
	<u>10.552</u>
Não circulante	
Ativos biológicos	5
Imobilizado	160
	<u>165</u>
Total do ativo	<u>10.717</u>
Passivo / Circulante	2019
Fornecedores	237
Outras obrigações	1
Total do passivo	<u>238</u>
Patrimônio líquido	
Capital social	10.501
Prejuízos acumulados	(22)
	<u>10.479</u>
Total do passivo e do patrimônio líquido	<u>10.717</u>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
 (Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

	De 10 a 31 de dezembro de 2019
(Despesas) receitas operacionais	
Despesas administrativas e gerais	(32)
Despesas tributárias	(4)
Outras receitas operacionais	5
Prejuízo operacional	<u>(31)</u>
Receitas financeiras	9
Resultado financeiro, líquido	<u>9</u>
Prejuízo do exercício	<u>(22)</u>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE (Em milhares de Reais)

	De 10 a 31 de dezembro de 2019
Prejuízo do exercício	(22)
Outros resultados abrangentes	
Total do resultado abrangente do exercício	<u>(22)</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (Em milhares de Reais)

	<u>Capital social</u>	<u>Reservas de lucro</u>	<u>Lucros (Prejuízos) acumulados</u>	<u>Total</u>
Saldos em 31 de dezembro de 2018	-	-	-	-
Aumento de capital	10.501	-	-	10.501
Prejuízo do exercício	-	-	(22)	(22)
Saldos em 31 de dezembro de 2019	<u>10.501</u>	<u>-</u>	<u>(22)</u>	<u>10.479</u>

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (Em milhares de Reais)

	De 10 a 31 de dezembro de 2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Prejuízo do exercício	(22)
(Aumento) redução nos ativos e passivos operacionais	
Adiantamentos a fornecedores	(446)
Estoques	(250)
Fornecedores	237
Outras Obrigações	1
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	<u>(480)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento	
Investimento para formação de ativo biológico (Nota 8)	(5)
Aquisição de imobilizado	(160)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos	<u>(165)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
Integralização de capital	10.501
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	<u>10.501</u>
Aumento do caixa e equivalentes de caixa, líquido	<u>9.856</u>
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	-
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	9.856
Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa	<u>9.856</u>



MT ENERGIA RENOVÁVEL S.A.
CNPJ/MF nº 35.110.574/0001-05**DIRETORIA****Alexandre dos Santos Bomfim**
Diretor - Presidente**CONTADOR****Sebastião Pereira Belchior**
CRC MS 001254/O**RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos Administradores e Acionistas. MT Energia Renovável S.A. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da MT Energia Renovável S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da MT Energia Renovável S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase – estágio inicial de operações:** Chamamos a atenção para o fato de a Companhia encontrar-se em fase de expansão e, por consequência, ter apurado prejuízo em suas operações. Conforme descrito na Nota 1 às demonstrações financeiras, a administração da Companhia continuará dependendo do suporte financeiro dos seus acionistas para a execução do seu plano de negócio. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras:** A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 22 de maio de 2020

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5**Marcelo Orlando**
Contador CRC 1SP217518/O-7